



## Prefeitura de Joinville

### EDITAL SEI Nº 0156013/2015 - IPPUJ.UAF

Joinville, 26 de agosto de 2015.

#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE IPPUJ  
“CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BR-10/2006 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOINVILLE E O FUNDO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO PRATA”.

LINHA VERDE - PROGRAMA EIXO ECOLÓGICO LESTE E ESTRUTURAÇÃO DA REDE  
DE PARQUE AMBIENTAIS

#### EDITAL DA LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015-IPPUJ

A Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, com sede na Avenida Hermann August Lepper nº 10, Centro, Joinville/SC CEP: 89.221-901, por intermédio da Unidade Administrativa e Financeira, inscrita no CNPJ nº 81.143.927/0001-82, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global, do tipo menor preço global, destinado a contratação de serviços técnicos para confecção de estudos, levantamentos, projetos executivos, especificações técnicas, memoriais e orçamento, para obra da ligação aeroporto região leste do “Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha Verde” (FONPLATA), conforme especificações constantes neste edital e anexos, a ser regido pela Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei 9.648/98, e alterações posteriores e especificações e condições a seguir:

#### 1 – DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS.

1.1 – Os envelopes com a documentação para habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até 10:00 hs do dia 15/09/2015, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, endereço acima citado.

1.2 – A abertura do envelope nº 01 (documentação para habilitação) será às 10h05 hs do dia 15/09/2015.

#### 2 – DO OBJETO

2.1 – Esta Licitação tem por objeto a contratação de serviços técnicos para confecção de estudos, levantamentos, projetos executivos, especificações técnicas, memoriais e orçamento, para obra da ligação aeroporto região leste do “Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha Verde” (FONPLATA), conforme especificações constantes neste edital e anexos.

2.2 – O valor máximo admitido para a contratação, conforme disposto no Anexo I deste edital, é de: R\$ 317.831,89 (Trezentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos).

#### 3 – RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS

3.1 – As despesas decorrentes desta licitação, serão cobertas por meio dos seguintes recursos:

97 - 6.30001.15.451.15.1.1026.0.449000 - Aplicações Diretas - Fonte de Recurso: 186 - Operação de Crédito Externas - Outros Programas

#### 4 – DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL (anexos)

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste processo:

4.1 – Anexo I – Valor estimado/máximo;

4.2 – Anexo II – ART do responsável pelo orçamento;

4.3 – Anexo III - Cronograma físico-financeiro;

4.4 – Anexo IV - Termo de Referência;

4.5 – Anexo V – Proposta Traçado;

4.6 – Anexo VI – Minuta do Contrato;

4.7 – Anexo VII – Declarações;

4.8 - Anexo VIII - Modelo de Proposta de Preços e Cronograma Físico-Financeiro; (as planilhas orçamentárias e o cronograma físico-financeiro devem estar inclusos no envelope da proposta da empresa);

4.9 - Anexo IX - Contrato de empréstimo FONPLATA ;

4.10 - Anexo X - Justificativa Índices Financeiros.

## 5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital e que estejam devidamente cadastrados no cadastro de fornecedores do Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento em até 3 (três) dias antes da data designada para o recebimento das propostas.

5.2 – Não será admitida a participação de proponentes:

5.2.1- Em consórcio;

5.2.2 – Em falência ou concordata, que se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.2.3 – Punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, inscritos ou não no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, durante

o prazo estabelecido para a penalidade;

5.2.4 – Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL,

5.2.5 – Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal;

5.2.6 – Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

## 6 – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

6.1 – As proponentes deverão entregar, até a data, hora e local mencionados no item “1” deste edital, 2 (dois) invólucros distintos e fechados, contendo o primeiro - Nº 01 - a “habilitação” e o segundo - Nº 02 - a “proposta comercial”.

6.1.1 – Nos invólucros deverão constar:

INVÓLUCRO Nº 01: LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015-IPPUJ

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE – IPPUJ

Objeto: Contratação de serviços técnicos para confecção de estudos, levantamentos, projetos executivos, especificações técnicas, memoriais e orçamento, para obra da ligação aeroporto região leste do “Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha Verde” (FONPLATA), conforme especificações constantes neste edital e anexos.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

INVÓLUCRO Nº 02: LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015-IPPUJ

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE – IPPUJ

Objeto: Contratação de serviços técnicos para confecção de estudos, levantamentos, projetos executivos, especificações técnicas, memoriais e orçamento, para obra da ligação aeroporto região leste do “Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha Verde” (FONPLATA), conforme especificações constantes neste edital e anexos.

PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

6.2 – Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta;

6.3 – Se no dia previsto para apresentação da documentação e sua abertura não houver expediente na Fundação, a mesma será recebida e aberta no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário definido no item 1 do edital.

**7 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME**

7.1 – Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública da Tomada de Preços, a proponente interessada ou seu representante deverá credenciar-se, e, no caso de representante, este deverá comprovar os necessários poderes para prática de todos os atos relativos ao certame.

7.1.1 – Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da proponente, a pessoa entregará à Comissão de Licitação, fora dos invólucros, carta de credenciamento acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia de documento de identidade de fê pública;
- b) Se representante (preposto/procurador) procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado na licitação em todas as suas fases e todos os demais atos, em nome da proponente e cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da proponente.
- c) Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da proponente.

7.1.2 – Os documentos devem ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da Unidade Administrativa e Financeira da Fundação IPPUJ, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.2 – Os proponentes deverão se fazer presentes na sessão pública da Tomada de Preços, no horário fixado no preâmbulo deste Edital para o credenciamento;

7.3 – Tão somente a pessoa credenciada, que atenda ao item 7.1.1, poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por proponente interessado.

7.4 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste certame, sob pena de exclusão sumária de ambas as proponentes representados.

**8 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Invólucro nº 01**

8.1 – Todos os documentos relacionados neste item devem ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da Unidade Administrativa e Financeira da Fundação IPPUJ, ou publicação em órgão da imprensa oficial;

8.2 – Para interessados não portadores do certificado de registro cadastral de fornecedores do MUNICÍPIO, os documentos abaixo relacionados (item 8.4), que constituem a habilitação deverão ser apresentados até 3 (três) dias antes do constante no “item 1” deste edital, exceto a alínea “a”, em uma única via;

8.3 – Para interessados portadores do certificado de registro cadastral de fornecedores do MUNICÍPIO, os documentos abaixo relacionados (item 8.4), que constituem a habilitação deverão ser apresentados até a data do constante no “item 1” deste edital, exceto as alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, em uma única via.

**8.4 - Os documentos que deverão ser apresentados são:****HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) certificado de registro cadastral de Fornecedores, no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, expedido pelo órgão responsável do Município de Joinville;
- b) atos constitutivos estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, ou o registro público de empresário individual e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, com a comprovação de publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das alterações, caso existam e, no caso de sociedades simples, acompanhados de prova de diretoria em exercício.

**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou da cédula de identidade, quando pessoa física;
- d) prova de Cadastro de Contribuintes do ICMS (Fazenda Estadual), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, ou declaração de que não recolhe tributos estaduais, sendo, portanto isenta da Inscrição Estadual;
- e) prova de inscrição Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- f) certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- g) certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;
- h) certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;
- i) certidão Negativa de Débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- j) certificado de Regularidade do FGTS;
- k) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011;

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- l) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, apresentados na forma da lei, com os respectivos termos de abertura e encerramento

do livro diário (contendo as assinaturas do representante legal da empresa e do contador responsável) todos extraídos dos registros da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

l.1) A proponente poderá apresentar, além das exigências contidas na alínea "T", o balanço patrimonial intermediário a fim de demonstrar alteração relevante em sua capacidade econômico-financeira, quando ocorrer eventos supervenientes como: fusão, incorporação, cisão etc.

l.2) As empresas que adotam ao SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar cópia do termo de autenticação e balanço, bem como termo de abertura e encerramento, visados em todas as páginas pelo representante legal da empresa.

l.3) Conforme Instrução Normativa RFB nº 926 de 11 de março de 2009, ficam desobrigadas a apresentar Termo de Abertura e Encerramento as empresas não sujeitas a registro em Juntas Comerciais.

l.4) Na hipótese da alínea l.3, a proponente deverá apresentar declaração expressa de que não está sujeita a Registro na Junta Comercial.

l.5) Os interessados terão a faculdade de apresentar parecer de empresa de auditoria, o que dispensará a Administração de outras investigações.

m) Para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes, serão considerados os índices de Liquidez Corrente e Liquidez Geral, apurados pelas fórmulas abaixo:

Liquidez Corrente

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Passivo Circulante

cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00

Liquidez Geral

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00

n) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da proponente, com data não anterior a 60 dias da data constante no item 1.1 deste edital ou a validade constante na mesma, prevalecendo essa última.

o) Declaração de que a proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (anexo VII).

p) Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da apresentação da Certidão Simplificada, atualizada no máximo 30 (trinta) dias, expedida pela Junta Comercial, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06;

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

q) Declaração de conhecimento (somente serão aceitas declarações assinadas pelo responsável técnico do interessado) dos locais referente ao objeto desta licitação;

r) A proponente deverá comprovar que o profissional, responsável técnico, na data prevista para entrega da proposta integra seus quadros, mediante a apresentação da Carteira Profissional; ou através do contrato social; ou contrato de prestação de serviço; comprovando que o profissional é responsável técnico da proponente.

s) O proponente interessado na participação do certame deverá comprovar através de Atestado de Capacidade Técnica acompanhando de Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo CREA ou órgão similar comprovando que o proponente tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto desta licitação, que corresponde a 50% (cinquenta por cento) do serviço de maior relevância, sendo: Projeto de Pavimento Flexível, 7400,00 m² de área.

s.1) Conforme art. 30 da lei 8666/93, a parcela de maior relevância e valor significativo está no item de Projeto de Pavimento Flexível. Devido a sua complexidade e a quantidade de área a ser projetada. Logo, segue a área total:

a. Projeto de engenharia para Pavimento Flexível com no mínimo 14.800 metros quadrados de área.

t) Atestados técnicos, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e registrados no respectivo conselho de classe, acompanhados de Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo CREA ou CAU, ter executado ou participado de projetos de Engenharia Viária Urbana: Projeto de Pavimento Flexível, para o profissional: Coordenador Técnico de Projetos, profissional com graduação em engenharia ou arquitetura.

u) Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com indicação dos responsáveis técnicos.

v) Declaração da proponente indicando a relação mínima dos profissionais, para a execução dos serviços conforme relação abaixo:

v.1. - 01 (um) Topógrafo;

v.2. - 01 (um) Engenheiro ou Arquiteto Coordenador Técnico de Projetos;

v.3. - 01 (um) Engenheiro Responsável por Projeto de Pavimento Rígido;

v.4. - 01 (um) Engenheiro Responsável por Projetos de Pavimentos Flexíveis, Geométricos e de Terraplenagem;

v.5. - 01 (um) Engenheiro Responsável por Projetos de Obras de Arte Correntes;

v.6. - 01 (um) Engenheiro Responsável por Projetos de Drenagem Pluvial Urbana;

8.5 – Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão;

8.6 – As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e uma vez declarada vencedora do certame, terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

8.6.1 – A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7 - Poderão ser apresentadas Certidões negativas ou, positivas com efeito de negativa.

## 9 – DA PROPOSTA – Invólucro nº 02

9.1 – A proposta deverá ser em reais, redigida em idioma nacional, apresentada em original, rubricada em todas as suas páginas, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, carimbada e assinada por representante legal e coordenador técnico da proponente, constando o valor unitário e total por item e global e ainda endereço, telefone e e-mail da proponente.

9.2 – Ter validade por um prazo não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data fixada para o seu recebimento e abertura.

9.3 – Declaração de que o preço compreende todos os serviços, materiais e encargos necessários à completa realização do serviço e sua entrega rematada e perfeita em todos os pormenores mesmo que sejam verificadas falhas ou omissões na proposta.

9.4 – Declaração de que a empresa possui e disponibiliza, se vencedora do referido certame, todos os profissionais e equipamentos necessários para a completa e perfeita realização dos serviços mencionados no presente Edital;

9.5 – Cronograma físico, limitado a: 3 (três) meses;

9.6 – Orçamento detalhado:

9.6.1 - Indicando os respectivos preços unitários e totais;

9.6.2 - Composição de custos unitários calculados, levando-se em conta todos os materiais serviços e encargos necessários à sua execução;

9.6.3 - Composição de BDI.

## 10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO:

### 10.1 – Sessão de Abertura

10.1.1 – Na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta, os participantes poderão se fazer representar diretamente por um preposto/procurador, conforme disposto no item 7.1.1 deste edital.

10.1.2 – Durante os trabalhos só será permitida a manifestação da própria proponente ou de seus representantes legais credenciados.

10.1.3 – No início da Sessão de Abertura, os documentos de credenciamento retidos serão rubricados, obrigatoriamente, pelos membros da Comissão de Licitação e pelos presentes à sessão.

### 10.2 – Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação

10.2.1 – Abertos os envelopes nº 1, os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos presentes.

10.2.2 – A Comissão de licitação examinará a documentação apresentada, decidirá sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes e dará ciência aos presentes da decisão e de sua motivação na própria sessão ou após realização de sessão reservada, através do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, informando o prazo para a interposição de recursos.

10.2.3 – Serão inabilitadas as proponentes que não atenderem às condições previstas no item 8 e subitens deste Edital, e aqueles que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas ou cancelamentos, emendas, ressalvas ou omissões, que a critério da Comissão, comprometam seu conteúdo.

10.2.4 – Ocorrendo desistência expressa de recursos por todos os representantes legais ou credenciados, a Comissão de Licitação seguirá com a abertura do Envelope nº 02 das proponentes habilitadas.

10.2.5 – Havendo recursos, sendo estes decididos ou transcorrido o prazo sem interposição dos mesmos, a Comissão de Licitação informará aos interessados o dia e hora para prosseguimento.

10.2.6 – O conteúdo do envelope aberto será juntado aos autos do Processo Administrativo correspondente, sendo que o envelope nº 2 será devidamente rubricados pela Comissão de Licitação, permanecendo sob custódia da Comissão até a abertura em outro ato público.

10.2.7 – Os Envelopes pertencentes as proponentes inabilitadas permanecerão sob custódia da Comissão de Licitação até o final do processo licitatório, quando então ficarão disponíveis para devolução aos interessados no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após este prazo, se não forem retirados serão destruídos.

### 10.3 – Envelope nº 2 – Proposta

10.3.1 – Após a fase de habilitação não será admitida desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10.3.2 – Abertos os envelopes nº 2, as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos presentes.

10.3.3 – A Comissão de licitação examinará a(s) proposta(s) apresentada(s), decidirá sobre a classificação ou desclassificação das proponentes, e dará ciência aos presentes da decisão e de sua motivação na própria sessão ou após realização de sessão reservada, através do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, informando o prazo para a interposição de recursos.

- 10.3.4 – Serão desclassificadas as proponentes que não apresentarem a proposta de acordo com as exigências previstas no item 9 e subitens deste edital.
- 10.3.5 – Abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas providências posteriores ou prorrogações em relação às exigências e formalidades previstas neste edital.
- 10.3.6 – Caso haja empate entre concorrentes que não se enquadrem na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, o desempate será feito mediante sorteio em ato público.
- 10.3.7 – Após a análise das propostas apresentadas a Comissão declarará vencedor a proponente que, tendo atendido a todas as exigências do edital, apresentou o menor preço global.
- 10.3.8 – Serão desclassificadas as propostas com valores unitários ou totais superiores aos estimados ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 10.3.9 – Classificadas as propostas, a comissão verificará se existem propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso em que, não sendo destas a melhor oferta, deverá se verificar o seguinte procedimento:
- a) Havendo empate fictício, ou seja, se a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte for até 10% (dez por cento) superior a de menor preço, deverá ser assegurada a esta a apresentação de nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado do encerramento da sessão de abertura das propostas ou publicação da classificação das propostas, quando esta não se realizar na própria sessão.
- b) Tal medida poderá ser dispensada em caso de renúncia expressa manifestada pela microempresa ou empresa de pequeno porte favorecida pelo empate fictício.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresa e pequeno porte que se encontrem no intervalo de empate fictício, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Não ocorrendo à contratação na forma da alínea “a”, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate fictício, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- e) Na hipótese de não contratação na forma das alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.3.10 – Havendo recursos, sendo estes decididos ou transcorrido o prazo sem interposição dos mesmos, ou ocorrendo desistência expressa de recursos por todos os representantes legais ou credenciados, o objeto será adjudicado e o certame homologado, sendo a respectiva homologação encaminhada ao Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.
- 10.4 – Quando todos os proponentes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos proponentes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou propostas, de acordo com o previsto no art. 48, inciso II, § 3, da Lei nº 8.666/93.
- 10.5 – Em qualquer fase da licitação, é direito da Comissão realizar diligências visando esclarecer o processo e realizar tantas reuniões públicas quantas forem necessárias.
- 10.6 – É facultado à Comissão de Licitação diante do grande volume de documentos ou propostas a serem analisados e julgados, suspender a sessão.
- 10.7 – A simples irregularidade formal, que não afete o conteúdo ou a idoneidade dos documentos de habilitação, a juízo da Comissão de Licitação, não implicará na inabilitação da proponente.
- 10.8 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- 10.9 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.
- 10.10 - Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para a contratação, ficam as proponentes liberadas dos compromissos assumidos.

## 11 DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 – A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.
- 11.2 – O prazo para assinatura do contrato será de até 05 dias úteis, após a convocação, que será realizada através de e-mail informado na proposta;
- 11.3 – É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.
- 11.4 – Na oportunidade de assinatura do contrato a proponente deverá apresentar as certidões negativas de débitos atualizadas junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, INSS e FGTS, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 11.4.1 – No caso da empresa vencedora não ser sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, vistado pelo CREA/SC ou órgão similar, com indicação dos responsáveis técnicos.
- 11.4.2 – Estar acompanhado da respectiva procuração, quando for o caso.

## 12 - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1 - É permitida a subcontratação parcial do objeto deste Edital, conforme Anexo IV – Termo de Referência e observadas todas as exigências previstas no Anexo VI - Minuta do Contrato – Cláusula Nona – subitem 9.13 , sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA, a quem caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução;
- 12.2 - Na execução do objeto contratual, será permitida a subcontratação do estudo geológico, estudo geotécnico, estudo de tráfego e estudo hidrológico objetos, deste edital, que representam 27,35% (Vinte e sete vírgula trinta e cinco por cento) do valor total do contrato;

### 13 – PRAZO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 – O prazo de vigência contratual será de 135 (cento e trinta e cinco) dias., contados a partir da assinatura do contrato, necessárias ao adimplemento contratual, podendo ser prorrogado, a critério da Fundação, na forma do art. 57 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

13.2 – O prazo para execução dos ESTUDOS E LEVANTAMENTOS, a contar da emissão da respectiva Ordem de Serviço, é de 30 (trinta) dias.

13.3 - O prazo para execução dos PROJETOS EXECUTIVOS, a contar da emissão da respectiva Ordem de Serviço, é de 60 (sessenta) dias.

13.4 - O prazo para execução dos PROJETOS EXECUTIVOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANO EXECUÇÃO E ORÇAMENTO ESTIMATIVO OBRAS, a contar da emissão da respectiva ordem de serviço, é de 90 (noventa) dias.

13.5 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo INCC -Índice Nacional de Custo da Construção, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93.

### 14 – DA GESTÃO DO CONTRATO

14.1 – A gestão do termo contratual será realizada pelo Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento Para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, sendo o mesmo responsável pela emissão da Ordem de Serviço, fiscalização da execução e controle do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93.

### 15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 – A Fundação IPPUJ responsabilizar-se-á pelo pagamento dos serviços resultantes de modificações sempre que devidamente autorizados por seu Diretor Presidente, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.2- A apresentação da nota fiscal deve estar acompanhada dos documentos abaixo e em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Certidão Negativa de Débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- c) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.(conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011);
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;
- f) Certidão Negativa de falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente;
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;
- h) ART de cada serviço prestado.

15.3 – O pagamento da **CONTRATADA** será realizado somente após a comprovação de quitação mensal das obrigações trabalhistas e das relativas ao INSS e FGTS na parcela dos serviços executados, o que deverá se dar através da apresentação das guias respectivas, bem como da documentação exigida no item 15.2.

15.3.1 - O pagamento pelos serviços subcontratados será(ão) realizado(s) somente após a comprovação de quitação mensal das obrigações trabalhistas e das relativas ao INSS e FGTS na parcela dos serviços executados, o que deverá se dar através da apresentação das guias respectivas, bem como da documentação exigida no item 15.2

15.4 – Os pagamentos serão efetuados pela Unidade Administrativa e Financeira/Fundação IPPUJ, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das notas fiscais e consequente liquidação pelo gestor e fiscais do contrato, que deverá ocorrer sempre após a realização das medições pela Fundação.

15.4.1 – As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes.

15.5 – Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo.

### 16 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1 Recebimento provisório: Será lavrado um “Termo de Recebimento Provisório”, para cada medição, quando os serviços ficarem inteiramente concluídos, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, passado em 3 vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento da FUNDAÇÃO IPPUJ e pela Contratada.

16.2 – Recebimento Definitivo: o “Termo de Recebimento Definitivo” dos serviços será lavrado até 90 (noventa) dias após o “Recebimento Provisório”, desde que observado o disposto no art. 69 da Lei 8666/93, atendidas todas as reclamações da Fundação IPPUJ referentes aos defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos constitutivos dos serviços executados. Este “Termo de Recebimento Definitivo”, passado em 3 vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento Da Fundação IPPUJ e pela Contratada.

### 17 – DAS PENALIDADES

17.1 – As penalidades que poderão ser cominadas à contratada são as previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

I – advertência;

II – multa, que será deduzida dos respectivos créditos ou garantia, podendo ainda ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia de atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro parte integrante da proposta contratada;
- b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela inexecução sem justo motivo, por parte da contratada.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV – declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da Fundação IPPUJ. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração, assegurando a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

17.2 – O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, a Fundação IPPUJ terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

17.3 – As multas deverão ser depositadas em conta corrente da Fundação IPPUJ no Banco do Brasil – Agência 3155-0 – Conta Corrente 109.004-6, até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

17.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

17.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da CONTRATADA.

17.6 – Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 18 – INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

18.1 – Os recursos deverão:

18.1.1 – Obedecer ao disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98;

18.1.2 – Ser encaminhados ao Diretor Presidente da Fundação IPPUJ;

18.1.3 – Estar acompanhado da respectiva procuração, quando for o caso.

18.1.4 – Ser protocolados no protocolo geral da Fundação IPPUJ, situado à Avenida Hermann August Lepper, 10 – Centro – Joinville/SC – CEP: 89221-901, no horário das 8h às 14h, conforme Decreto nº 13.011/2006.

18.2 – Serão inadmitidos recursos enviados via fax e e-mail.

## 19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – O presente edital e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

19.2 – Para os casos omissos no presente edital, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94, Lei 9.648/98 e demais legislações em vigor.

19.3 – Todas as publicações como alterações ou prorrogações do edital, resumo de atas de julgamento etc, serão publicadas na forma da Lei.

19.4 – Fica a proponente ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital.

19.5 – Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e, qualquer proponente, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, impugnar o Edital, conforme previsto no art. 41 da Lei 8.666/93 e observados as formalidades constantes no item 18.

19.6 – Os pedidos de informações que se fizerem necessários ao perfeito entendimento do presente Edital deverão ser protocolados no protocolo geral da Fundação IPPUJ – Unidade Administrativa e Financeira, situado à Avenida Hermann August Lepper, 10 – Centro Joinville/SC – CEP: 89221-901, ou encaminhados pelo e-mail: [ippuj.uaf@joinville.sc.gov.br](mailto:ippuj.uaf@joinville.sc.gov.br)

19.6.1 – Os pedidos de informações recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente edital ficarão disponíveis para todos os interessados na Unidade Administrativa e Financeira da Fundação IPPUJ e serão publicados no sítio: [ippuj.joinville.sc.gov.br](http://ippuj.joinville.sc.gov.br), link “Licitações”, no respectivo edital.

19.7 – Horário de funcionamento da Fundação é das 08:00 às 14:00h, fone: (47)3431.3316 e-mail: [ippuj.uaf@joinville.sc.gov.br](mailto:ippuj.uaf@joinville.sc.gov.br)

19.8 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.9 – O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

19.10 – A Fundação IPPUJ poderá revogar o presente edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.11 – A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre valor inicial do contratado corrigido, que se fizerem necessários, por conveniência da contratante, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.18.13 – Cópia deste Edital e seu(s) Anexo(s) e eventuais alterações poderão ser retirados na Unidade Administrativa e Financeira, Avenida Hermann August Lepper n.º 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-901, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08h às 14h ou pelo sítio [ippuj.joinville.sc.gov.br](http://ippuj.joinville.sc.gov.br), link “Licitações”.

19.12 – A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.







|                 |            |         |            |     |            |     |            |      |
|-----------------|------------|---------|------------|-----|------------|-----|------------|------|
| Total Acumulado | 317.831,89 | 100,00% | 115.199,34 | 36% | 215.456,89 | 68% | 317.831,89 | 100% |
|-----------------|------------|---------|------------|-----|------------|-----|------------|------|

| CENTRAL DE CUSTOS DE OBRAS PÚBLICAS - CCOP                                     |     |  |         |              |            |                        |           |                      |
|--|-----|--|---------|--------------|------------|------------------------|-----------|----------------------|
| Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste |     |  |         |              |            |                        |           |                      |
| Estudo e Levantamento Topográfico  |     |  |         |              |            |                        |           | 13/Novembro/2014     |
| Item   | Qde | Descrição                                    | Un      | Horas<br>Mês | Qde<br>Mês | Custo<br>Unit.<br>CCOP | VALOR     |                      |
|  |     |  |         |              |            |                        | Custo Mês | Total                |
| <b>1</b>   |     | <b>EQUIPE TÉCNICA</b>                        |         |              |            |                        |           |                      |
| 1.1  | 1   | Engenheiro Civil / Arquiteto - Pleno         | mês     | 55,0         | 1,00       | 51,44                  | 2.829,20  | R\$ 2.829,20         |
| 1.2  | 1   | Topógrafo                                    | mês     | 110,0        | 1,00       | 27,97                  | 3.076,70  | R\$ 3.076,70         |
| 1.3  | 2   | Auxiliar de Topografia                       | mês     | 110,0        | 1,00       | 4,07                   | 447,70    | R\$ 895,40           |
| 1.4  | 1   | Cadista                                      | mês     | 110,0        | 1,00       | 7,04                   | 774,40    | R\$ 774,40           |
| 1.5  | 2   | Motorista                                    | mês     | 55,0         | 1,00       | 8,49                   | 466,95    | R\$ 933,90           |
| <b>SUB-TOTAL</b>   |     |  |         |              |            |                        |           | <b>R\$ 8.509,60</b>  |
| <b>2</b>   |     | <b>DESPESAS GERAIS</b>                       |         |              |            |                        |           |                      |
| <b>2.1</b>   |     | <b>Material Gráfico Externo</b>              |         |              |            |                        |           |                      |
| 2.1.1  | 1   | Encardenação                                 | un/mês  |              | 1,00       | 3,50                   | -         | R\$ 3,50             |
| 2.1.2  | 150 | Plotagem A3 Colorida                         | un/mês  |              | 1,00       | 4,00                   | -         | R\$ 600,00           |
| <b>SUB-TOTAL</b>   |     |  |         |              |            |                        |           | <b>R\$ 603,50</b>    |
| <b>2.2</b>   |     | <b>Material Digital</b>                      |         |              |            |                        |           |                      |
| 2.2.1  | 1   | Serviços de Gravação em CD ou DVD            | un/mês  |              | 1,00       | 23,12                  | -         | R\$ 23,12            |
| 2.2.2  | 1   | Etiqueta de Identificação                    | un/mês  |              | 1,00       | 1,50                   | -         | R\$ 1,50             |
| <b>SUB-TOTAL</b>   |     |  |         |              |            |                        |           | <b>R\$ 24,62</b>     |
| <b>2.3</b>   |     | <b>Equipamentos / Material de Escritório</b> |         |              |            |                        |           |                      |
| 2.3.1  | 4   | Computador                                   | eqp/mês |              | 1,00       | 182,50                 | -         | R\$ 730,00           |
| 2.3.3  | 1   | Impressora                                   | eqp/mês |              | 1,00       | 310,08                 | -         | R\$ 310,08           |
| 2.3.5  | 150 | Papel A4                                     | eqp/mês |              | 1,00       | 0,10                   | -         | R\$ 15,00            |
| 2.3.6  | 3   | Instrumental de Topografia com Estação Total | un/mês  |              | 0,25       | 1.200,00               | -         | R\$ 900,00           |
| 2.3.7  | 1   | GPS Geodésico RTK - L1 L2                    | un/mês  |              | 0,25       | 4.000,00               | -         | R\$ 1.000,00         |
| <b>SUB-TOTAL</b>   |     |  |         |              |            |                        |           | <b>R\$ 2.955,08</b>  |
| <b>2.4</b>   |     | <b>Veículo</b>                               |         |              |            |                        |           |                      |
| 2.4.1  | 1   | Veículo Sedan                                | mês     |              | 0,25       | 3.221,00               | -         | R\$ 805,25           |
| 2.4.2  | 1   | Veículo Utilitário                           | mês     |              | 0,25       | 2.096,00               | -         | R\$ 524,00           |
| <b>SUB-TOTAL</b>   |     |  |         |              |            |                        |           | <b>R\$ 1.329,25</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>   |     |  |         |              |            |                        |           | <b>R\$ 13.422,05</b> |

| CENTRAL DE CUSTOS DE OBRAS PÚBLICAS - CCOP                                     |                      |
|--|----------------------|
| Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste |                      |
| Estudo e Levantamento Topográfico  |                      |
| 13/Novembro/2014   |                      |
| <b>I - CUSTOS DIRETOS</b>  |                      |
| A - Equipe Técnica de Projeto  | R\$ 8.509,60         |
| B - Encargos Sociais – 54,65%  | R\$ 4.650,50         |
| Planilha com os dados considerados (Anexo III)                                 |                      |
| C - Custos Administrativos - 50 %  | R\$ 4.254,80         |
| Planilha com dados considerados (Anexo IV)                                     |                      |
| D- Material Gráfico Externo + Material Digital                                 | 628,12               |
| E - Utilização de Equipamentos / Mat. De Escritório e Veículos                 | R\$ 4.284,33         |
| <b>II - CUSTOS INDIRETOS</b>   |                      |
| F - Remuneração do Escritório - 11,50 %  | R\$ 2.567,65         |
| Planilha com dados considerados (Anexo III)                                    |                      |
| G - Despesas Fiscais - 8,65 %  |                      |
| Planilha com dados considerados (Anexo III)                                    | R\$ 2.357,33         |
| <b>TOTAL GERAL</b>   | <b>R\$ 27.252,33</b> |

| Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste |          |  |         |              |            |                        |           |                     |
|--|----------|--|---------|--------------|------------|------------------------|-----------|---------------------|
| Estudo Geológico   |          |  |         |              |            |                        |           | 13/Novembro/2014    |
| Item   | Qde      | Descrição                                    | Un      | Horas<br>Mês | Qde<br>Mês | Custo<br>Unit.<br>CCOP | VALOR     |                     |
|  |          |  |         |              |            |                        | Custo Mês | Total               |
| <b>1</b>   | <b>1</b> | <b>EQUIPE TÉCNICA</b>                        |         |              |            |                        |           |                     |
| 1.1  | 1        | Engenheiro Civil / Arquiteto - Pleno         | mês     | 55,0         | 1,00       | 51,44                  | 2.829,20  | R\$ 2.829,20        |
| 1.2  | 1        | Geólogo                                      | mês     | 55,0         | 1,00       | 51,44                  | 2.829,20  | R\$ 2.829,20        |
| 1.3  | 1        | Cadista                                      | mês     | 55,0         | 1,00       | 7,04                   | 387,20    | R\$ 387,20          |
| 1.4  | 1        | Motorista                                    | mês     | 55,0         | 1,00       | 8,49                   | 466,95    | R\$ 466,95          |
| <b>SUB-TOTAL</b>   |          |  |         |              |            |                        |           | <b>R\$ 6.512,55</b> |
| <b>2</b>   |          | <b>DESPESAS GERAIS</b>                       |         |              |            |                        |           |                     |
| <b>2.1</b>   |          | <b>Material Gráfico Externo</b>              |         |              |            |                        |           |                     |
| 2.1.1  | 1        | Encardenação                                 | un/mês  |              | 1,00       | 3,50                   | -         | R\$ 3,50            |
| 2.1.2  | 20       | Plotagem A3 Colorida                         | un/mês  |              | 1,00       | 4,00                   | -         | R\$ 80,00           |
| <b>SUB-TOTAL</b>   |          |  |         |              |            |                        |           | <b>R\$ 83,50</b>    |
| <b>2.2</b>   |          | <b>Material Digital</b>                      |         |              |            |                        |           |                     |
| 2.2.1  | 1        | Serviços de Gravação em CD ou DVD            | un/mês  |              | 1,00       | 23,12                  | -         | R\$ 23,12           |
| 2.2.2  | 1        | Etiqueta de Identificação                    | un/mês  |              | 1,00       | 1,50                   | -         | R\$ 1,50            |
| <b>SUB-TOTAL</b>   |          |  |         |              |            |                        |           | <b>R\$ 24,62</b>    |
| <b>2.3</b>   |          | <b>Equipamentos / Material de Escritório</b> |         |              |            |                        |           |                     |
| 2.3.1  | 2        | Computador                                   | eqp/mês |              | 1,00       | 182,50                 | -         | R\$ 365,00          |
| 2.3.3  | 1        | Impressora                                   | eqp/mês |              | 1,00       | 310,08                 | -         | R\$ 310,08          |
| 2.3.5  | 50       | Papel A4                                     | eqp/mês |              | 1,00       | 0,10                   | -         | R\$ 5,00            |
| <b>SUB-TOTAL</b>   |          |  |         |              |            |                        |           | <b>R\$ 680,08</b>   |
| <b>2.4</b>   |          | <b>Veículo</b>                               |         |              |            |                        |           |                     |
| 2.4.1  | 0        | Veículo Sedan                                | mês     |              | 1,00       | 3.221,00               | 3.221,00  | R\$ -               |
| 2.4.2  | 1        | Veículo Utilitário                           | mês     |              | 0,25       | 2.096,00               | 524,00    | R\$ 524,00          |
| <b>SUB-TOTAL</b>   |          |  |         |              |            |                        |           | <b>R\$ 524,00</b>   |
| <b>TOTAL GERAL</b>   |          |  |         |              |            |                        |           | <b>R\$ 7.824,75</b> |

| Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste |                      |
|--|----------------------|
| Estudo Geológico   | 13/Novembro/2014     |
| <b>I - CUSTOS DIRETOS</b>  |                      |
| A - Equipe Técnica de Projeto  | R\$ 6.512,55         |
| B - Encargos Sociais – 54,65%  | R\$ 3.559,11         |
| Planilha com os dados considerados (Anexo III)                                 |                      |
| C - Custos Administrativos - 50 %  | R\$ 3.256,28         |
| Planilha com dados considerados (Anexo IV)                                     |                      |
| D- Material Gráfico Externo + Material Digital                                 | 108,12               |
| E - Utilização de Equipamentos / Mat. De Escritório e Veículos                 | R\$ 1.204,08         |
| <b>II - CUSTOS INDIRETOS</b>   |                      |
| F - Remuneração do Escritório - 11,50 %  | R\$ 1.683,62         |
| Planilha com dados considerados (Anexo III)                                    |                      |
| G - Despesas Fiscais - 8,65 %  |                      |
| Planilha com dados considerados (Anexo III)                                    |                      |
| TOTAL GERAL  | <b>R\$ 17.869,47</b> |

Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste

| Estudo Geotécnico  |     |  |         |              |            |                        |           | 13/Novembro/2014 |                  |
|--------------------|-----|--|---------|--------------|------------|------------------------|-----------|------------------|------------------|
| Item               | Qde | Descrição                                    | Un      | Horas<br>Mês | Qde<br>Mês | Custo<br>Unit.<br>CCOP | VALOR     |                  |                  |
|                    |     |  |         |              |            |                        | Custo Mês | Total            |                  |
| <b>1</b>           |     | <b>EQUIPE TÉCNICA</b>                        |         |              |            |                        |           |                  |                  |
| 1.1                | 1   | Engenheiro Civil / Arquiteto - Pleno         | mês     | 55,0         | 1,00       | 51,44                  | 2.829,20  | R\$              | 2.829,20         |
| 1.2                | 1   | Geólogo                                      | mês     | 55,0         | 1,00       | 51,44                  | 2.829,20  | R\$              | 2.829,20         |
| 1.3                | 1   | Engenheiro Civil Junior                      | mês     | 55,0         | 1,00       | 27,97                  | 1.538,35  | R\$              | 1.538,35         |
| 1.4                | 1   | Sondador                                     | mês     | 55,0         | 1,00       | 11,62                  | 639,10    | R\$              | 639,10           |
| 1.5                | 2   | Auxiliar Sondagem                            | mês     | 55,0         | 1,00       | 27,97                  | 1.538,35  | R\$              | 3.076,70         |
| 1.6                | 1   | Laboratorista                                | mês     | 55,0         | 1,00       | 11,62                  | 639,10    | R\$              | 639,10           |
| 1.7                | 1   | Auxiliar de Laboratório                      | mês     | 55,0         | 1,00       | 4,07                   | 223,85    | R\$              | 223,85           |
| 1.8                | 2   | Motorista                                    | mês     | 55,0         | 1,00       | 8,49                   | 466,95    | R\$              | 933,90           |
| <b>SUB-TOTAL</b>   |     |  |         |              |            |                        |           | <b>R\$</b>       | <b>12.709,40</b> |
| <b>2</b>           |     | <b>DESPESAS GERAIS</b>                       |         |              |            |                        |           |                  |                  |
| <b>2.1</b>         |     | <b>Material Gráfico Externo</b>              |         |              |            |                        |           |                  |                  |
| 2.1.1              | 2   | Encardenação                                 | un/mês  |              | 1,00       | 3,50                   | -         | R\$              | 7,00             |
| 2.1.2              | 20  | Plotagem A3 Colorida                         | un/mês  |              | 1,00       | 4,00                   | -         | R\$              | 80,00            |
| <b>SUB-TOTAL</b>   |     |  |         |              |            |                        |           | <b>R\$</b>       | <b>87,00</b>     |
| <b>2.2</b>         |     | <b>Material Digital</b>                      |         |              |            |                        |           |                  |                  |
| 2.2.1              | 1   | Serviços de Gravação em CD ou DVD            | un/mês  |              | 1,00       | 23,12                  | -         | R\$              | 23,12            |
| 2.2.2              | 1   | Etiqueta de Identificação                    | un/mês  |              | 1,00       | 1,50                   | -         | R\$              | 1,50             |
| <b>SUB-TOTAL</b>   |     |  |         |              |            |                        |           | <b>R\$</b>       | <b>24,62</b>     |
| <b>2.3</b>         |     | <b>Equipamentos / Material de Escritório</b> |         |              |            |                        |           |                  |                  |
| 2.3.1              | 2   | Computador                                   | eqp/mês |              | 1,00       | 182,50                 | -         | R\$              | 365,00           |
| 2.3.3              | 1   | Impressora                                   | eqp/mês |              | 1,00       | 310,08                 | -         | R\$              | 310,08           |
| 2.3.5              | 100 | Papel A4                                     | eqp/mês |              | 1,00       | 0,10                   | -         | R\$              | 10,00            |
| 2.3.6              | 1   | Laboratório de Solos                         | un/mês  |              | 1,00       | 1.110,18               | -         | R\$              | 1.110,18         |
| 2.3.7              | 1   | Instrumental de Sondagem SPT                 | un/mês  |              | 1,00       | 262,83                 | -         | R\$              | 262,83           |
| <b>SUB-TOTAL</b>   |     |  |         |              |            |                        |           | <b>R\$</b>       | <b>2.058,09</b>  |
| <b>2.4</b>         |     | <b>Veículo</b>                               |         |              |            |                        |           |                  |                  |
| 2.4.1              | 0   | Veículo Sedan                                | mês     |              | 1,00       | 3.221,00               | -         | R\$              | -                |
| 2.4.2              | 1   | Veículo Utilitário                           | mês     |              | 0,25       | 2.096,00               | -         | R\$              | 524,00           |
| 2.4.3              | 1   | Veículo Caminhão para Sondagem               | mês     |              | 0,25       | 8.739,64               | -         | R\$              | 2.184,91         |
| <b>SUB-TOTAL</b>   |     |  |         |              |            |                        |           | <b>R\$</b>       | <b>2.708,91</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b> |     |  |         |              |            |                        |           | <b>R\$</b>       | <b>17.588,02</b> |

**Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste**

| Estudo Geotécnico   |  | 13/Novembro/2014     |
|---|--|----------------------|
| <b>I - CUSTOS DIRETOS</b>   |  |                      |
| <b>A - Equipe Técnica de Projeto</b>                                  |  | R\$ 12.709,40        |
| <b>B - Encargos Sociais – 54,65%</b>                                  |  | R\$ 6.945,69         |
| Planilha com os dados considerados (Anexo III)                        |  |                      |
| <b>C - Custos Administrativos - 50 %</b>                              |  | R\$ 6.354,70         |
| Planilha com dados considerados (Anexo IV)                            |  |                      |
| <b>D- Material Gráfico Externo + Material Digital</b>                 |  | 111,62               |
| <b>E - Utilização de Equipamentos / Mat. De Escritório e Veículos</b> |  | R\$ 4.767,00         |
| <b>II - CUSTOS INDIRETOS</b>  |  |                      |
| <b>F - Remuneração do Escritório - 11,50 %</b>                        |  | R\$ 3.552,17         |
| Planilha com dados considerados (Anexo III)                           |  |                      |
| <b>G - Despesas Fiscais - 8,65 %</b>                                  |  |                      |
| Planilha com dados considerados (Anexo III)                           |  | R\$ 3.261,20         |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |  | <b>R\$ 37.701,78</b> |

**Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste**

| Estudo de Tráfego |     |           |    |              |            |                |           | 13/Novembro/2014 |  |
|-------------------|-----|-----------|----|--------------|------------|----------------|-----------|------------------|--|
| Item              | Qde | Descrição | Un | Horas<br>Mês | Qde<br>Mês | Custo<br>Unit. | VALOR     |                  |  |
|                   |     |           |    |              |            |                | Custo Mês | Total            |  |

|                    |    |  |         |      |      | CCOP     | Custo Mês | Total               |
|--------------------|----|--|---------|------|------|----------|-----------|---------------------|
| <b>1</b>           |    | <b>EQUIPE TÉCNICA</b>                        |         |      |      |          |           |                     |
| 1.1                | 1  | Engenheiro Civil / Arquiteto - Pleno         | mês     | 55,0 | 1,00 | 51,44    | 2.829,20  | R\$ 2.829,20        |
| 1.2                | 1  | Auxiliar Técnico                             | mês     | 55,0 | 1,00 | 12,20    | 671,00    | R\$ 671,00          |
| 1.3                | 1  | Cadista                                      | mês     | 55,0 | 1,00 | 7,04     | 387,20    | R\$ 387,20          |
| 1.4                | 1  | Engenheiro Civil Junior                      | mês     | 55,0 | 1,00 | 27,97    | 1.538,35  | R\$ 1.538,35        |
| <b>SUB-TOTAL</b>   |    |  |         |      |      |          |           | <b>R\$ 5.425,75</b> |
| <b>2</b>           |    | <b>DESPESAS GERAIS</b>                       |         |      |      |          |           |                     |
| <b>2.1</b>         |    | <b>Material Gráfico Externo</b>              |         |      |      |          |           |                     |
| 2.1.1              | 1  | Encardenação                                 | un/mês  |      | 1,00 | 3,50     | -         | R\$ 3,50            |
| 2.1.2              | 10 | Plotagem A3 Colorida                         | un/mês  |      | 1,00 | 4,00     | -         | R\$ 40,00           |
| <b>SUB-TOTAL</b>   |    |  |         |      |      |          |           | <b>R\$ 43,50</b>    |
| <b>2.2</b>         |    | <b>Material Digital</b>                      |         |      |      |          |           |                     |
| 2.2.1              | 1  | Serviços de Gravação em CD ou DVD            | un/mês  |      | 1,00 | 23,12    | -         | R\$ 23,12           |
| 2.2.2              | 1  | Etiqueta de Identificação                    | un/mês  |      | 1,00 | 1,50     | -         | R\$ 1,50            |
| <b>SUB-TOTAL</b>   |    |  |         |      |      |          |           | <b>R\$ 24,62</b>    |
| <b>2.3</b>         |    | <b>Equipamentos / Material de Escritório</b> |         |      |      |          |           |                     |
| 2.3.1              | 3  | Computador                                   | eqp/mês |      | 1,00 | 182,50   | -         | R\$ 547,50          |
| 2.3.3              | 1  | Impressora                                   | eqp/mês |      | 1,00 | 310,08   | -         | R\$ 310,08          |
| 2.3.5              | 50 | Papel A4                                     | eqp/mês |      | 1,00 | 0,10     | -         | R\$ 5,00            |
| <b>SUB-TOTAL</b>   |    |  |         |      |      |          |           | <b>R\$ 862,58</b>   |
| <b>2.4</b>         |    | <b>Veículo</b>                               |         |      |      |          |           |                     |
| 2.4.1              | 1  | Veículo Sedan                                | mês     |      | 0,25 | 3.221,00 | 805,25    | R\$ 805,25          |
| 2.4.2              |    | Veículo Utilitário                           | mês     |      | 0,00 | 2.096,00 | -         | R\$ -               |
| <b>SUB-TOTAL</b>   |    |  |         |      |      |          |           | <b>R\$ 805,25</b>   |
| <b>TOTAL GERAL</b> |    |  |         |      |      |          |           | <b>R\$ 7.161,70</b> |

| Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste |                      |
|--|----------------------|
| Estudo de Tráfego  | 13/Novembro/2014     |
| <b>I - CUSTOS DIRETOS</b>  |                      |
| A - Equipe Técnica de Projeto  | R\$ 5.425,75         |
| B - Encargos Sociais – 54,65%  | R\$ 2.965,17         |
| Planilha com os dados considerados (Anexo III)                                 |                      |
| C - Custos Administrativos - 50 %  | R\$ 2.712,88         |
| Planilha com dados considerados (Anexo IV)                                     |                      |
| D- Material Gráfico Externo + Material Digital                                 | 68,12                |
| E - Utilização de Equipamentos / Mat. De Escritório e Veículos                 | R\$ 1.667,83         |
| <b>II - CUSTOS INDIRETOS</b>   |                      |
| F - Remuneração do Escritório - 11,50 %  | R\$ 1.476,57         |
| Planilha com dados considerados (Anexo III)                                    |                      |
| G - Despesas Fiscais - 8,65 %  |                      |
| Planilha com dados considerados (Anexo III)                                    | R\$ 1.355,62         |
| <b>TOTAL GERAL</b>   | <b>R\$ 15.671,94</b> |

| Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste |                  |                                      |     |           |         |                  |           |              |
|--|------------------|--------------------------------------|-----|-----------|---------|------------------|-----------|--------------|
| Estudo Hidrológico   | 13/Novembro/2014 |                                      |     |           |         |                  |           |              |
| Item   | Qde              | Descrição                            | Un  | Horas Mês | Qde Mês | Custo Unit. CCOP | VALOR     | Total        |
|  |                  |                                      |     |           |         |                  | Custo Mês |              |
| <b>1</b>   |                  | <b>EQUIPE TÉCNICA</b>                |     |           |         |                  |           |              |
| 1.1  | 1                | Engenheiro Civil / Arquiteto - Pleno | mês | 55,0      | 1,00    | 51,44            | 2.829,20  | R\$ 2.829,20 |

|  |    |                                   |         |      |      |          |          |     |                     |
|--|----|-----------------------------------|---------|------|------|----------|----------|-----|---------------------|
| 1.2  | 1  | Auxiliar Técnico                  | mês     | 55,0 | 1,00 | 12,20    | 671,00   | R\$ | 671,00              |
| 1.3  | 1  | Cadista                           | mês     | 55,0 | 1,00 | 7,04     | 387,20   | R\$ | 387,20              |
| 1.4  | 1  | Engenheiro Civil Junior           | mês     | 55,0 | 1,00 | 27,97    | 1.538,35 | R\$ | 1.538,35            |
| <b>SUB-TOTAL</b>                                 |    |                                   |         |      |      |          |          |     | <b>R\$ 5.425,75</b> |
| <b>2 DESPESAS GERAIS</b>                         |    |                                   |         |      |      |          |          |     |                     |
| <b>2.1 Material Gráfico Externo</b>              |    |                                   |         |      |      |          |          |     |                     |
| 2.1.1  | 1  | Encardenação                      | un/mês  |      | 1,00 | 3,50     | -        | R\$ | 3,50                |
| 2.1.2  | 10 | Plotagem A3 Colorida              | un/mês  |      | 1,00 | 4,00     | -        | R\$ | 40,00               |
| <b>SUB-TOTAL</b>                                 |    |                                   |         |      |      |          |          |     | <b>R\$ 43,50</b>    |
| <b>2.2 Material Digital</b>                      |    |                                   |         |      |      |          |          |     |                     |
| 2.2.1  | 1  | Serviços de Gravação em CD ou DVD | un/mês  |      | 1,00 | 23,12    | -        | R\$ | 23,12               |
| 2.2.2  | 1  | Etiqueta de Identificação         | un/mês  |      | 1,00 | 1,50     | -        | R\$ | 1,50                |
| <b>SUB-TOTAL</b>                                 |    |                                   |         |      |      |          |          |     | <b>R\$ 24,62</b>    |
| <b>2.3 Equipamentos / Material de Escritório</b> |    |                                   |         |      |      |          |          |     |                     |
| 2.3.1  | 3  | Computador                        | eqp/mês |      | 1,00 | 182,50   | -        | R\$ | 547,50              |
| 2.3.3  | 1  | Impressora                        | eqp/mês |      | 1,00 | 310,08   | -        | R\$ | 310,08              |
| 2.3.5  | 50 | Papel A4                          | eqp/mês |      | 1,00 | 0,10     | -        | R\$ | 5,00                |
| <b>SUB-TOTAL</b>                                 |    |                                   |         |      |      |          |          |     | <b>R\$ 862,58</b>   |
| <b>2.4 Veículo</b>                               |    |                                   |         |      |      |          |          |     |                     |
| 2.4.1  | 1  | Veículo Sedan                     | mês     |      | 0,25 | 3.221,00 | -        | R\$ | 805,25              |
| <b>SUB-TOTAL</b>                                 |    |                                   |         |      |      |          |          |     | <b>R\$ 805,25</b>   |
| <b>TOTAL GERAL</b>                               |    |                                   |         |      |      |          |          |     | <b>R\$ 7.161,70</b> |

|   |                         |
|---|-------------------------|
| <b>Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste</b> |                         |
| <b>Estudo Hidrológico</b>   | <b>13/Novembro/2014</b> |
| <b>I - CUSTOS DIRETOS</b>   |                         |
| <b>A - Equipe Técnica de Projeto</b>  | R\$ 5.425,75            |
| <b>B - Encargos Sociais – 54,65%</b>  | R\$ 2.965,17            |
| <b>Planilha com os dados considerados (Anexo III)</b>                                 |                         |
| <b>C - Custos Administrativos - 50 %</b>  | R\$ 2.712,88            |
| <b>Planilha com dados considerados (Anexo IV)</b>                                     |                         |
| <b>D- Material Gráfico Externo + Material Digital</b>                                 | 68,12                   |
| <b>E - Utilização de Equipamentos / Mat. De Escritório e Veículos</b>                 | R\$ 1.667,83            |
| <b>II - CUSTOS INDIRETOS</b>  |                         |
| <b>F - Remuneração do Escritório - 11,50 %</b>  | R\$ 1.476,57            |
| <b>Planilha com dados considerados (Anexo III)</b>                                    |                         |
| <b>G - Despesas Fiscais - 8,65 %</b>  | R\$ 1.355,62            |
| <b>Planilha com dados considerados (Anexo III)</b>                                    |                         |
| <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>R\$ 15.671,94</b>    |

| <b>Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste</b> |     |                                      |     |              |            |                        |                         |              |
|---|-----|--------------------------------------|-----|--------------|------------|------------------------|-------------------------|--------------|
| <b>Projeto Geométrico</b>   |     |                                      |     |              |            |                        | <b>13/Novembro/2014</b> |              |
| Item  | Qde | Descrição                            | Un  | Horas<br>Mês | Qde<br>Mês | Custo<br>Unit.<br>CCOP | VALOR                   |              |
|   |     |                                      |     |              |            |                        | Custo Mês               | Total        |
| <b>I</b>  |     |                                      |     |              |            |                        |                         |              |
| <b>EQUIPE TÉCNICA</b>   |     |                                      |     |              |            |                        |                         |              |
| 1.1   | 1   | Engenheiro Civil / Arquiteto - Pleno | mês | 110,00       | 1,00       | 51,44                  | 5.658,40                | R\$ 5.658,40 |
| 1.2   | 1   | Auxiliar Técnico                     | mês | 110,00       | 1,00       | 12,20                  | 1.342,00                | R\$ 1.342,00 |
| 1.3   | 2   | Cadista                              | mês | 110,00       | 1,00       | 7,04                   | 774,40                  | R\$ 1.548,80 |
| 1.4   | 1   | Engenheiro Civil Junior              | mês | 110,00       | 1,00       | 27,97                  | 3.076,70                | R\$ 3.076,70 |

|                    |  |                                   |         |      |          |        |                      |
|--------------------|--|-----------------------------------|---------|------|----------|--------|----------------------|
| <b>SUB-TOTAL</b>   |  |                                   |         |      |          |        | <b>R\$ 11.625,90</b> |
| <b>2</b>           | <b>DESPESAS GERAIS</b>                       |                                   |         |      |          |        |                      |
| <b>2.1</b>         | <b>Material Gráfico Externo</b>              |                                   |         |      |          |        |                      |
| 2.1.1              | 1  | Encardenação                      | un/mês  | 1,00 | 3,50     | -      | R\$ 3,50             |
| 2.1.2              | 30   | Plotagem A3 Colorida              | un/mês  | 1,00 | 4,00     | -      | R\$ 120,00           |
| <b>SUB-TOTAL</b>   |  |                                   |         |      |          |        | <b>R\$ 123,50</b>    |
| <b>2.2</b>         | <b>Material Digital</b>                      |                                   |         |      |          |        |                      |
| 2.2.1              | 1  | Serviços de Gravação em CD ou DVD | un/mês  | 1,00 | 23,12    | -      | R\$ 23,12            |
| 2.2.2              | 1  | Etiqueta de Identificação         | un/mês  | 1,00 | 1,50     | -      | R\$ 1,50             |
| <b>SUB-TOTAL</b>   |  |                                   |         |      |          |        | <b>R\$ 24,62</b>     |
| <b>2.3</b>         | <b>Equipamentos / Material de Escritório</b> |                                   |         |      |          |        |                      |
| 2.3.1              | 2  | Computador                        | eqp/mês | 1,00 | 182,50   | -      | R\$ 365,00           |
| 2.3.3              | 1  | Impressora                        | eqp/mês | 1,00 | 310,08   | -      | R\$ 310,08           |
| 2.3.5              | 10   | Papel A4                          | eqp/mês | 1,00 | 0,10     | -      | R\$ 1,00             |
| <b>SUB-TOTAL</b>   |  |                                   |         |      |          |        | <b>R\$ 676,08</b>    |
| <b>2.4</b>         | <b>Veículo</b>                               |                                   |         |      |          |        |                      |
| 2.4.1              | 1  | Veículo Sedan                     | mês     | 0,25 | 3.221,00 | 805,25 | R\$ 805,25           |
| 2.4.2              |  | Veículo Utilitário                | mês     | 0,00 | 2.096,00 | -      | R\$ -                |
| <b>SUB-TOTAL</b>   |  |                                   |         |      |          |        | <b>R\$ 805,25</b>    |
| <b>TOTAL GERAL</b> |  |                                   |         |      |          |        | <b>R\$ 13.255,35</b> |

|   |                         |
|---|-------------------------|
| <b>Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste</b> |                         |
| <b>Projeto Geométrico</b>   | <b>13/Novembro/2014</b> |
| <b>I - CUSTOS DIRETOS</b>   |                         |
| <b>A - Equipe Técnica de Projeto</b>  | R\$ 11.625,90           |
| <b>B - Encargos Sociais – 54,65%</b>  | R\$ 6.353,55            |
| Planilha com os dados considerados (Anexo III)  |                         |
| <b>C - Custos Administrativos - 50 %</b>  | R\$ 5.812,95            |
| Planilha com dados considerados (Anexo IV)  |                         |
| <b>D- Material Gráfico Externo + Material Digital</b>                                 | 148,12                  |
| <b>E - Utilização de Equipamentos / Mat. De Escritório e Veículos</b>                 | R\$ 1.481,33            |
| <b>II - CUSTOS INDIRETOS</b>  |                         |
| <b>F - Remuneração do Escritório - 11,50 %</b>  | R\$ 2.923,51            |
| Planilha com dados considerados (Anexo III)   |                         |
| <b>G - Despesas Fiscais - 8,65 %</b>  | R\$ 2.684,04            |
| Planilha com dados considerados (Anexo III)   |                         |
| <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>R\$ 31.029,40</b>    |

| <b>Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste</b> |     |                                      |        |              |            |                        |           |                         |
|---|-----|--------------------------------------|--------|--------------|------------|------------------------|-----------|-------------------------|
| <b>Projeto Drenagem Pluvial</b>   |     |                                      |        |              |            |                        |           | <b>13/Novembro/2014</b> |
| Item  | Qde | Descrição                            | Un     | Horas<br>Mês | Qde<br>Mês | Custo<br>Unit.<br>CCOP | VALOR     |                         |
|   |     |                                      |        |              |            |                        | Custo Mês | Total                   |
| <b>I</b>  |     |                                      |        |              |            |                        |           |                         |
| <b>EQUIPE TÉCNICA</b>   |     |                                      |        |              |            |                        |           |                         |
| 1.1   | 1   | Engenheiro Civil / Arquiteto - Pleno | mês    | 110,0        | 1,00       | 51,44                  | 5.658,40  | R\$ 5.658,40            |
| 1.2   | 1   | Auxiliar Técnico                     | mês    | 110,0        | 1,00       | 12,20                  | 1.342,00  | R\$ 1.342,00            |
| 1.3   | 2   | Cadista                              | mês    | 110,0        | 1,00       | 7,04                   | 774,40    | R\$ 1.548,80            |
| 1.4   | 1   | Engenheiro Civil Junior              | mês    | 110,0        | 1,00       | 27,97                  | 3.076,70  | R\$ 3.076,70            |
| <b>SUB-TOTAL</b>  |     |                                      |        |              |            |                        |           | <b>R\$ 11.625,90</b>    |
| <b>2</b>  |     |                                      |        |              |            |                        |           |                         |
| <b>DESPESAS GERAIS</b>  |     |                                      |        |              |            |                        |           |                         |
| <b>2.1</b>  |     |                                      |        |              |            |                        |           |                         |
| <b>Material Gráfico Externo</b>   |     |                                      |        |              |            |                        |           |                         |
| 2.1.1   | 1   | Encardenação                         | un/mês |              | 1,00       | 3,50                   | -         | R\$ 3,50                |



|  |    |                                   |         |       |          |        |     |                      |
|--|----|-----------------------------------|---------|-------|----------|--------|-----|----------------------|
| 2.1.2  | 30 | Plotagem A3 Colorida              | un/mês  | 1,00  | 4,00     | -      | R\$ | 120,00               |
| <b>SUB-TOTAL</b>                                 |    |                                   |         |       |          |        |     | <b>R\$ 123,50</b>    |
| <b>2.2 Material Digital</b>                      |    |                                   |         |       |          |        |     |                      |
| 2.2.1  | 1  | Serviços de Gravação em CD ou DVD | un/mês  | 1,00  | 23,12    | -      | R\$ | 23,12                |
| 2.2.2  | 1  | Etiqueta de Identificação         | un/mês  | 1,00  | 1,50     | -      | R\$ | 1,50                 |
| <b>SUB-TOTAL</b>                                 |    |                                   |         |       |          |        |     | <b>R\$ 24,62</b>     |
| <b>2.3 Equipamentos / Material de Escritório</b> |    |                                   |         |       |          |        |     |                      |
| 2.3.1  | 1  | Computador                        | eqp/mês | 1,00  | 182,50   | -      | R\$ | 182,50               |
| 2.3.3  | 1  | Impressora                        | eqp/mês | 1,00  | 310,08   | -      | R\$ | 310,08               |
| 2.3.5  | 4  | Papel A4                          | eqp/mês | 1,00  | 0,10     | -      | R\$ | 0,40                 |
| <b>SUB-TOTAL</b>                                 |    |                                   |         |       |          |        |     | <b>R\$ 492,98</b>    |
| <b>2.4 Veículo</b>                               |    |                                   |         |       |          |        |     |                      |
| 2.4.1  | 1  | Veículo Sedan                     | mês     | 10,25 | 3.221,00 | 805,25 | R\$ | 805,25               |
| 2.4.2  |    | Veículo Utilitário                | mês     | 0,00  | 2.096,00 | -      | R\$ | -                    |
| <b>SUB-TOTAL</b>                                 |    |                                   |         |       |          |        |     | <b>R\$ 805,25</b>    |
| <b>TOTAL GERAL</b>                               |    |                                   |         |       |          |        |     | <b>R\$ 13.072,25</b> |

|   |                         |
|---|-------------------------|
| <b>Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste</b> |                         |
| <b>Projeto Drenagem Pluvial</b>   | <b>13/Novembro/2014</b> |
| <b>I - CUSTOS DIRETOS</b>   |                         |
| <b>A - Equipe Técnica de Projeto</b>  | R\$ 11.625,90           |
| <b>B - Encargos Sociais – 54,65%</b>  | R\$ 6.353,55            |
| <b>Planilha com os dados considerados (Anexo III)</b>                                 |                         |
| <b>C - Custos Administrativos - 50 %</b>  | R\$ 5.812,95            |
| <b>Planilha com dados considerados (Anexo IV)</b>                                     |                         |
| <b>D- Material Gráfico Externo + Material Digital</b>                                 | 148,12                  |
| <b>E - Utilização de Equipamentos / Mat. De Escritório e Veículos</b>                 | R\$ 1.298,23            |
| <b>II - CUSTOS INDIRETOS</b>  |                         |
| <b>F - Remuneração do Escritório - 11,50 %</b>  | R\$ 2.902,46            |
| <b>Planilha com dados considerados (Anexo III)</b>                                    |                         |
| <b>G - Despesas Fiscais - 8,65 %</b>  |                         |
| <b>Planilha com dados considerados (Anexo III)</b>                                    | R\$ 2.664,71            |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |                         |
|   | <b>R\$ 30.805,92</b>    |

| <b>Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste</b> |     |                                      |        |              |            |                        |           |                         |
|---|-----|--------------------------------------|--------|--------------|------------|------------------------|-----------|-------------------------|
| <b>Projeto Terraplenagem</b>  |     |                                      |        |              |            |                        |           | <b>13/Novembro/2014</b> |
| Item  | Qde | Descrição                            | Un     | Horas<br>Mês | Qde<br>Mês | Custo<br>Unit.<br>CCOP | VALOR     |                         |
|   |     |                                      |        |              |            |                        | Custo Mês | Total                   |
| <b>1</b>  |     | <b>EQUIPE TÉCNICA</b>                |        |              |            |                        |           |                         |
| 1.1   | 1   | Engenheiro Civil / Arquiteto - Pleno | mês    | 55,0         | 1,00       | 51,44                  | 2.829,20  | R\$ 2.829,20            |
| 1.2   | 1   | Auxiliar Técnico                     | mês    | 55,0         | 1,00       | 12,20                  | 671,00    | R\$ 671,00              |
| 1.3   | 1   | Cadista                              | mês    | 55,0         | 1,00       | 7,04                   | 387,20    | R\$ 387,20              |
| 1.4   | 1   | Engenheiro Civil Junior              | mês    | 55,0         | 1,00       | 27,97                  | 1.538,35  | R\$ 1.538,35            |
| <b>SUB-TOTAL</b>  |     |                                      |        |              |            |                        |           | <b>R\$ 5.425,75</b>     |
| <b>2 DESPESAS GERAIS</b>  |     |                                      |        |              |            |                        |           |                         |
| <b>2.1 Material Gráfico Externo</b>   |     |                                      |        |              |            |                        |           |                         |
| 2.1.1   | 1   | Encardenação                         | un/mês |              | 1,00       | 3,50                   | -         | R\$ 3,50                |
| 2.1.2   | 10  | Plotagem A3 Colorida                 | un/mês |              | 1,00       | 4,00                   | -         | R\$ 40,00               |
| <b>SUB-TOTAL</b>  |     |                                      |        |              |            |                        |           | <b>R\$ 43,50</b>        |
| <b>2.2 Material Digital</b>   |     |                                      |        |              |            |                        |           |                         |
| 2.2.1   | 1   | Serviços de Gravação em CD ou DVD    | un/mês |              | 1,00       | 23,12                  | -         | R\$ 23,12               |
| 2.2.2   | 1   | Etiqueta de Identificação            | un/mês |              | 1,00       | 1,50                   | -         | R\$ 1,50                |

|                    |    |  |         |      |          |        |            |                 |
|--------------------|----|--|---------|------|----------|--------|------------|-----------------|
| <b>SUB-TOTAL</b>   |    |  |         |      |          |        | <b>R\$</b> | <b>24,62</b>    |
| <b>2.3</b>         |    | <b>Equipamentos / Material de Escritório</b> |         |      |          |        |            |                 |
| 2.3.1              | 3  | Computador                                   | eqp/mês | 1,00 | 182,50   | -      | R\$        | 547,50          |
| 2.3.3              | 1  | Impressora                                   | eqp/mês | 1,00 | 310,08   | -      | R\$        | 310,08          |
| 2.3.5              | 10 | Papel A4                                     | eqp/mês | 1,00 | 0,10     | -      | R\$        | 1,00            |
| <b>SUB-TOTAL</b>   |    |  |         |      |          |        | <b>R\$</b> | <b>858,58</b>   |
| <b>2.4</b>         |    | <b>Veículo</b>                               |         |      |          |        |            |                 |
| 2.4.1              | 1  | Veículo Sedan                                | mês     | 0,25 | 3.221,00 | 805,25 | R\$        | 805,25          |
| 2.4.2              |    | Veículo Utilitário                           | mês     | 0,00 | 2.096,00 | -      | R\$        | -               |
| <b>SUB-TOTAL</b>   |    |  |         |      |          |        | <b>R\$</b> | <b>805,25</b>   |
| <b>TOTAL GERAL</b> |    |  |         |      |          |        | <b>R\$</b> | <b>7.157,70</b> |

|   |                         |
|---|-------------------------|
| <b>Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste</b> |                         |
| <b>Projeto Terraplenagem</b>  | <b>13/Novembro/2014</b> |
| <b>I - CUSTOS DIRETOS</b>   |                         |
| <b>A - Equipe Técnica de Projeto</b>  | R\$ 5.425,75            |
| <b>B - Encargos Sociais – 54,65%</b>  | R\$ 2.965,17            |
| Planilha com os dados considerados (Anexo III)  |                         |
| <b>C - Custos Administrativos - 50 %</b>  | R\$ 2.712,88            |
| Planilha com dados considerados (Anexo IV)  |                         |
| <b>D- Material Gráfico Externo + Material Digital</b>                                 | 68,12                   |
| <b>E - Utilização de Equipamentos / Mat. De Escritório e Veículos</b>                 | R\$ 1.663,83            |
| <b>II - CUSTOS INDIRETOS</b>  |                         |
| <b>F - Remuneração do Escritório - 11,50 %</b>  | R\$ 1.476,11            |
| Planilha com dados considerados (Anexo III)   |                         |
| <b>G - Despesas Fiscais - 8,65 %</b>  |                         |
| Planilha com dados considerados (Anexo III)   |                         |
| <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>R\$ 15.667,06</b>    |

| <b>Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste</b> |     |  |         |              |            |                        |            |                         |
|---|-----|--|---------|--------------|------------|------------------------|------------|-------------------------|
| <b>Projeto Pavimentação (Rígida e Flexível)</b>                                       |     |  |         |              |            |                        |            | <b>13/Novembro/2014</b> |
| Item  | Qde | Descrição                                    | Un      | Horas<br>Mês | Qde<br>Mês | Custo<br>Unit.<br>CCOP | VALOR      |                         |
|   |     |  |         |              |            |                        | Custo Mês  | Total                   |
| <b>1</b>  |     | <b>EQUIPE TÉCNICA</b>                        |         |              |            |                        |            |                         |
| 1.1   | 1   | Engenheiro Civil / Arquiteto - Pleno         | mês     | 55,0         | 1,00       | 51,44                  | 2.829,20   | R\$ 2.829,20            |
| 1.2   | 1   | Auxiliar Técnico                             | mês     | 110,0        | 1,00       | 12,20                  | 1.342,00   | R\$ 1.342,00            |
| 1.3   | 1   | Cadista                                      | mês     | 110,0        | 1,00       | 7,04                   | 774,40     | R\$ 774,40              |
| 1.4   | 1   | Engenheiro Civil Junior                      | mês     | 110,0        | 1,00       | 27,97                  | 3.076,70   | R\$ 3.076,70            |
| <b>SUB-TOTAL</b>  |     |  |         |              |            |                        | <b>R\$</b> | <b>8.022,30</b>         |
| <b>2</b>  |     | <b>DESPESAS GERAIS</b>                       |         |              |            |                        |            |                         |
| <b>2.1</b>  |     | <b>Material Gráfico Externo</b>              |         |              |            |                        |            |                         |
| 2.1.1   | 1   | Encardenação                                 | un/mês  |              | 1,00       | 3,50                   | -          | R\$ 3,50                |
| 2.1.2   | 10  | Plotagem A3 Colorida                         | un/mês  |              | 1,00       | 4,00                   | -          | R\$ 40,00               |
| <b>SUB-TOTAL</b>  |     |  |         |              |            |                        | <b>R\$</b> | <b>43,50</b>            |
| <b>2.2</b>  |     | <b>Material Digital</b>                      |         |              |            |                        |            |                         |
| 2.2.1   | 1   | Serviços de Gravação em CD ou DVD            | un/mês  |              | 1,00       | 23,12                  | -          | R\$ 23,12               |
| 2.2.2   | 1   | Etiqueta de Identificação                    | un/mês  |              | 1,00       | 1,50                   | -          | R\$ 1,50                |
| <b>SUB-TOTAL</b>  |     |  |         |              |            |                        | <b>R\$</b> | <b>24,62</b>            |
| <b>2.3</b>  |     | <b>Equipamentos / Material de Escritório</b> |         |              |            |                        |            |                         |
| 2.3.1   | 2   | Computador                                   | eqp/mês |              | 1,00       | 182,50                 | -          | R\$ 365,00              |
| 2.3.3   | 1   | Impressora                                   | eqp/mês |              | 1,00       | 310,08                 | -          | R\$ 310,08              |
| 2.3.5   | 5   | Papel A4                                     | eqp/mês |              | 1,00       | 0,10                   | -          | R\$ 0,50                |

|                    |   |                    |     |      |          |        |     |          |
|--------------------|---|--------------------|-----|------|----------|--------|-----|----------|
|                    |   |                    |     |      |          |        | R\$ | 675,58   |
| <b>SUB-TOTAL</b>   |   |                    |     |      |          |        |     |          |
| <b>2.4 Veículo</b> |   |                    |     |      |          |        |     |          |
| 2.4.1              | 1 | Veículo Sedan      | mês | 0,25 | 3.221,00 | 805,25 | R\$ | 805,25   |
| 2.4.2              |   | Veículo Utilitário | mês | 0,00 | 2.096,00 | -      | R\$ | -        |
|                    |   |                    |     |      |          |        | R\$ | 805,25   |
| <b>SUB-TOTAL</b>   |   |                    |     |      |          |        |     |          |
|                    |   |                    |     |      |          |        | R\$ | 9.571,25 |
| <b>TOTAL GERAL</b> |   |                    |     |      |          |        |     |          |

|   |                         |
|---|-------------------------|
| <b>Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste</b> |                         |
| <b>Projeto Pavimentação (Rígida e Flexível)</b>                                       | <b>13/Novembro/2014</b> |
| <b>I - CUSTOS DIRETOS</b>   |                         |
| <b>A - Equipe Técnica de Projeto</b>  | R\$ 8.022,30            |
| <b>B - Encargos Sociais – 54,65%</b>  | R\$ 4.384,19            |
| <b>Planilha com os dados considerados (Anexo III)</b>                                 |                         |
| <b>C - Custos Administrativos - 50 %</b>  | R\$ 4.011,15            |
| <b>Planilha com dados considerados (Anexo IV)</b>                                     |                         |
| <b>D- Material Gráfico Externo + Material Digital</b>                                 | 68,12                   |
| <b>E - Utilização de Equipamentos / Mat. De Escritório e Veículos</b>                 | R\$ 1.480,83            |
| <b>II - CUSTOS INDIRETOS</b>  |                         |
| <b>F - Remuneração do Escritório - 11,50 %</b>  | R\$ 2.066,16            |
| <b>Planilha com dados considerados (Anexo III)</b>                                    |                         |
| <b>G - Despesas Fiscais - 8,65 %</b>  |                         |
| <b>Planilha com dados considerados (Anexo III)</b>                                    | R\$ 1.896,92            |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |                         |
|   | <b>R\$ 21.929,67</b>    |

| <b>Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste</b> |     |                                      |         |              |            |                        |           |                         |
|---|-----|--------------------------------------|---------|--------------|------------|------------------------|-----------|-------------------------|
| <b>Projeto Sinalização Viária</b>   |     |                                      |         |              |            |                        |           | <b>13/Novembro/2014</b> |
| Item  | Qde | Descrição                            | Un      | Horas<br>Mês | Qde<br>Mês | Custo<br>Unit.<br>CCOP | VALOR     |                         |
|   |     |                                      |         |              |            |                        | Custo Mês | Total                   |
| <b>1 EQUIPE TÉCNICA</b>   |     |                                      |         |              |            |                        |           |                         |
| 1.1   | 1   | Engenheiro Civil / Arquiteto - Pleno | mês     | 55,0         | 1,00       | 51,44                  | 2.829,20  | R\$ 2.829,20            |
| 1.2   | 1   | Auxiliar Técnico                     | mês     | 110,0        | 1,00       | 12,20                  | 1.342,00  | R\$ 1.342,00            |
| 1.3   | 1   | Cadista                              | mês     | 110,0        | 1,00       | 7,04                   | 774,40    | R\$ 774,40              |
| 1.4   | 1   | Engenheiro Civil Junior              | mês     | 110,0        | 1,00       | 27,97                  | 3.076,70  | R\$ 3.076,70            |
| <b>SUB-TOTAL</b>  |     |                                      |         |              |            |                        |           | <b>R\$ 8.022,30</b>     |
| <b>2 DESPESAS GERAIS</b>  |     |                                      |         |              |            |                        |           |                         |
| <b>2.1 Material Gráfico Externo</b>   |     |                                      |         |              |            |                        |           |                         |
| 2.1.1   | 1   | Encardenação                         | un/mês  |              | 1,00       | 3,50                   | -         | R\$ 3,50                |
| 2.1.2   | 20  | Plotagem A3 Colorida                 | un/mês  |              | 1,00       | 4,00                   | -         | R\$ 80,00               |
| <b>SUB-TOTAL</b>  |     |                                      |         |              |            |                        |           | <b>R\$ 83,50</b>        |
| <b>2.2 Material Digital</b>   |     |                                      |         |              |            |                        |           |                         |
| 2.2.1   | 1   | Serviços de Gravação em CD ou DVD    | un/mês  |              | 1,00       | 23,12                  | -         | R\$ 23,12               |
| 2.2.2   | 1   | Etiqueta de Identificação            | un/mês  |              | 1,00       | 1,50                   | -         | R\$ 1,50                |
| <b>SUB-TOTAL</b>  |     |                                      |         |              |            |                        |           | <b>R\$ 24,62</b>        |
| <b>2.3 Equipamentos / Material de Escritório</b>                                      |     |                                      |         |              |            |                        |           |                         |
| 2.3.1   | 2   | Computador                           | eqp/mês |              | 1,00       | 182,50                 | -         | R\$ 365,00              |
| 2.3.3   | 1   | Impressora                           | eqp/mês |              | 1,00       | 310,08                 | -         | R\$ 310,08              |
| 2.3.5   | 5   | Papel A4                             | eqp/mês |              | 1,00       | 0,10                   | -         | R\$ 0,50                |
| <b>SUB-TOTAL</b>  |     |                                      |         |              |            |                        |           | <b>R\$ 675,58</b>       |
| <b>2.4 Veículo</b>  |     |                                      |         |              |            |                        |           |                         |
| 2.4.1   | 1   | Veículo Sedan                        | mês     |              | 0,25       | 3.221,00               | 805,25    | R\$ 805,25              |

|                    |  |                    |     |  |      |          |   |            |                 |
|--------------------|--|--------------------|-----|--|------|----------|---|------------|-----------------|
| 2.4.2              |  | Veículo Utilitário | mês |  | 0,00 | 2.096,00 | - | R\$        | -               |
| <b>SUB-TOTAL</b>   |  |                    |     |  |      |          |   | <b>R\$</b> | <b>805,25</b>   |
| <b>TOTAL GERAL</b> |  |                    |     |  |      |          |   | <b>R\$</b> | <b>9.611,25</b> |

|   |                         |
|---|-------------------------|
| <b>Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste</b> |                         |
| <b>Projeto Sinalização Viária</b>   | <b>13/Novembro/2014</b> |
| <b>I - CUSTOS DIRETOS</b>   |                         |
| <b>A - Equipe Técnica de Projeto</b>  | R\$ 8.022,30            |
| <b>B - Encargos Sociais – 54,65%</b>  | R\$ 4.384,19            |
| <b>Planilha com os dados considerados (Anexo III)</b>                                 |                         |
| <b>C - Custos Administrativos - 50 %</b>  | R\$ 4.011,15            |
| <b>Planilha com dados considerados (Anexo IV)</b>                                     |                         |
| <b>D- Material Gráfico Externo + Material Digital</b>                                 | 108,12                  |
| <b>E - Utilização de Equipamentos / Mat. De Escritório e Veículos</b>                 | R\$ 1.480,83            |
| <b>II - CUSTOS INDIRETOS</b>  |                         |
| <b>F - Remuneração do Escritório - 11,50 %</b>  | R\$ 2.070,76            |
| <b>Planilha com dados considerados (Anexo III)</b>                                    |                         |
| <b>G - Despesas Fiscais - 8,65 %</b>  |                         |
| <b>Planilha com dados considerados (Anexo III)</b>                                    | R\$ 1.901,14            |
| <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>R\$ 21.978,49</b>    |

| <b>Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste</b> |     |  |         |              |            |                        |           |                         |
|---|-----|--|---------|--------------|------------|------------------------|-----------|-------------------------|
| <b>Projeto Obras Complementares</b>   |     |  |         |              |            |                        |           | <b>13/Novembro/2014</b> |
| Item  | Qde | Descrição                                    | Un      | Horas<br>Mês | Qde<br>Mês | Custo<br>Unit.<br>CCOP | VALOR     |                         |
|   |     |  |         |              |            |                        | Custo Mês | Total                   |
| <b>1</b>  |     | <b>EQUIPE TÉCNICA</b>                        |         |              |            |                        |           |                         |
| 1.1   | 1   | Engenheiro Civil / Arquiteto - Pleno         | mês     | 55,0         | 1,00       | 51,44                  | 2.829,20  | R\$ 2.829,20            |
| 1.2   | 1   | Auxiliar Técnico                             | mês     | 110,0        | 1,00       | 12,20                  | 1.342,00  | R\$ 1.342,00            |
| 1.3   | 1   | Cadista                                      | mês     | 110,0        | 1,00       | 7,04                   | 774,40    | R\$ 774,40              |
| 1.4   | 1   | Engenheiro Civil Junior                      | mês     | 110,0        | 1,00       | 27,97                  | 3.076,70  | R\$ 3.076,70            |
| <b>SUB-TOTAL</b>  |     |  |         |              |            |                        |           | <b>R\$ 8.022,30</b>     |
| <b>2</b>  |     | <b>DESPESAS GERAIS</b>                       |         |              |            |                        |           |                         |
| <b>2.1</b>  |     | <b>Material Gráfico Externo</b>              |         |              |            |                        |           |                         |
| 2.1.1   | 1   | Encardenação                                 | un/mês  |              | 1,00       | 3,50                   | -         | R\$ 3,50                |
| 2.1.2   | 15  | Plotagem A3 Colorida                         | un/mês  |              | 1,00       | 4,00                   | -         | R\$ 60,00               |
| <b>SUB-TOTAL</b>  |     |  |         |              |            |                        |           | <b>R\$ 63,50</b>        |
| <b>2.2</b>  |     | <b>Material Digital</b>                      |         |              |            |                        |           |                         |
| 2.2.1   | 1   | Serviços de Gravação em CD ou DVD            | un/mês  |              | 1,00       | 23,12                  | -         | R\$ 23,12               |
| 2.2.2   | 1   | Etiqueta de Identificação                    | un/mês  |              | 1,00       | 1,50                   | -         | R\$ 1,50                |
| <b>SUB-TOTAL</b>  |     |  |         |              |            |                        |           | <b>R\$ 24,62</b>        |
| <b>2.3</b>  |     | <b>Equipamentos / Material de Escritório</b> |         |              |            |                        |           |                         |
| 2.3.1   | 3   | Computador                                   | eqp/mês |              | 1,00       | 182,50                 | -         | R\$ 547,50              |
| 2.3.3   | 1   | Impressora                                   | eqp/mês |              | 1,00       | 310,08                 | -         | R\$ 310,08              |
| 2.3.5   | 10  | Papel A4                                     | eqp/mês |              | 1,00       | 0,10                   | -         | R\$ 1,00                |
| <b>SUB-TOTAL</b>  |     |  |         |              |            |                        |           | <b>R\$ 858,58</b>       |
| <b>2.4</b>  |     | <b>Veículo</b>                               |         |              |            |                        |           |                         |
| 2.4.1   | 1   | Veículo Sedan                                | mês     |              | 0,25       | 3.221,00               | 805,25    | R\$ 805,25              |
| 2.4.2   |     | Veículo Utilitário                           | mês     |              | 0,00       | 2.096,00               | -         | R\$ -                   |
| <b>SUB-TOTAL</b>  |     |  |         |              |            |                        |           | <b>R\$ 805,25</b>       |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |     |  |         |              |            |                        |           | <b>R\$ 9.774,25</b>     |

Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste

|  |                         |
|--|-------------------------|
| <b>Projeto Obras Complementares</b>                            | <b>13/Novembro/2014</b> |
| <b>I - CUSTOS DIRETOS</b>                                      |                         |
| A - Equipe Técnica de Projeto                                  | R\$ 8.022,30            |
| B - Encargos Sociais – 54,65%                                  | R\$ 4.384,19            |
| Planilha com os dados considerados (Anexo III)                 |                         |
| C - Custos Administrativos - 50 %                              | R\$ 4.011,15            |
| Planilha com dados considerados (Anexo IV)                     |                         |
| D- Material Gráfico Externo + Material Digital                 | 88,12                   |
| E - Utilização de Equipamentos / Mat. De Escritório e Veículos | R\$ 1.663,83            |
| <b>II - CUSTOS INDIRETOS</b>                                   |                         |
| F - Remuneração do Escritório - 11,50 %                        | R\$ 2.089,50            |
| Planilha com dados considerados (Anexo III)                    |                         |
| G - Despesas Fiscais - 8,65 %                                  |                         |
| Planilha com dados considerados (Anexo III)                    | R\$ 1.918,35            |
| <b>TOTAL GERAL</b>   | <b>R\$ 22.177,44</b>    |

| <b>Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste</b> |     |  |         |              |            |                        |           |                         |
|---|-----|--|---------|--------------|------------|------------------------|-----------|-------------------------|
| <b>Memorial Descritivo, Plano Execução e Orçamento Estimativo Obras</b>               |     |  |         |              |            |                        |           | <b>13/Novembro/2014</b> |
| Item  | Qde | Descrição                                    | Un      | Horas<br>Mês | Qde<br>Mês | Custo<br>Unit.<br>CCOP | VALOR     |                         |
|   |     |  |         |              |            |                        | Custo Mês | Total                   |
| <b>1</b>  |     | <b>EQUIPE TÉCNICA</b>                        |         |              |            |                        |           |                         |
| 1.1   | 1   | Engenheiro Civil / Arquiteto - Pleno         | mês     | 55,0         | 1,00       | 51,44                  | 2.829,20  | R\$ 2.829,20            |
| 1.2   | 1   | Auxiliar Técnico                             | mês     | 110,0        | 1,00       | 12,20                  | 1.342,00  | R\$ 1.342,00            |
| 1.3   | 1   | Cadista                                      | mês     | 110,0        | 1,00       | 7,04                   | 774,40    | R\$ 774,40              |
| 1.4   | 1   | Engenheiro Civil Junior                      | mês     | 110,0        | 1,00       | 27,97                  | 3.076,70  | R\$ 3.076,70            |
| <b>SUB-TOTAL</b>  |     |  |         |              |            |                        |           | <b>R\$ 8.022,30</b>     |
| <b>2</b>  |     | <b>DESPESAS GERAIS</b>                       |         |              |            |                        |           |                         |
| <b>2.1</b>  |     | <b>Material Gráfico Externo</b>              |         |              |            |                        |           |                         |
| 2.1.1   | 1   | Encardenação                                 | un/mês  |              | 1,00       | 3,50                   | -         | R\$ 3,50                |
| 2.1.2   | 10  | Plotagem A3 Colorida                         | un/mês  |              | 1,00       | 4,00                   | -         | R\$ 40,00               |
| <b>SUB-TOTAL</b>  |     |  |         |              |            |                        |           | <b>R\$ 43,50</b>        |
| <b>2.2</b>  |     | <b>Material Digital</b>                      |         |              |            |                        |           |                         |
| 2.2.1   | 1   | Serviços de Gravação em CD ou DVD            | un/mês  |              | 1,00       | 23,12                  | -         | R\$ 23,12               |
| 2.2.2   | 1   | Etiqueta de Identificação                    | un/mês  |              | 1,00       | 1,50                   | -         | R\$ 1,50                |
| <b>SUB-TOTAL</b>  |     |  |         |              |            |                        |           | <b>R\$ 24,62</b>        |
| <b>2.3</b>  |     | <b>Equipamentos / Material de Escritório</b> |         |              |            |                        |           |                         |
| 2.3.1   | 3   | Computador                                   | eqp/mês |              | 1,00       | 182,50                 | -         | R\$ 547,50              |
| 2.3.3   | 1   | Impressora                                   | eqp/mês |              | 1,00       | 310,08                 | -         | R\$ 310,08              |
| 2.3.5   | 75  | Papel A4                                     | eqp/mês |              | 1,00       | 0,10                   | -         | R\$ 7,50                |
| <b>SUB-TOTAL</b>  |     |  |         |              |            |                        |           | <b>R\$ 865,08</b>       |
| <b>2.4</b>  |     | <b>Veículo</b>                               |         |              |            |                        |           |                         |
| 2.4.1   | 1   | Veículo Sedan                                | mês     |              | 0,25       | 3.221,00               | 805,25    | R\$ 805,25              |
| 2.4.2   |     | Veículo Utilitário                           | mês     |              | 0,00       | 2.096,00               | -         | R\$ -                   |
| <b>SUB-TOTAL</b>  |     |  |         |              |            |                        |           | <b>R\$ 805,25</b>       |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |     |  |         |              |            |                        |           | <b>R\$ 9.760,75</b>     |

|   |                         |
|---|-------------------------|
| <b>Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste</b> |                         |
| <b>Memorial Descritivo, Plano Execução e Orçamento Estimativo Obras</b>               | <b>13/Novembro/2014</b> |
| <b>I - CUSTOS DIRETOS</b>   |                         |
| A - Equipe Técnica de Projeto   | R\$ 8.022,30            |
| B - Encargos Sociais – 54,65%   | R\$ 4.384,19            |
| Planilha com os dados considerados (Anexo III)  |                         |

|  |            |                  |
|--|------------|------------------|
| C - Custos Administrativos - 50 %                              | R\$        | 4.011,15         |
| Planilha com dados considerados (Anexo IV)                     |            |                  |
| D- Material Gráfico Externo + Material Digital                 |            | 68,12            |
| E - Utilização de Equipamentos / Mat. De Escritório e Veículos | R\$        | 1.670,33         |
| <b>II - CUSTOS INDIRETOS</b>                                   |            |                  |
| F - Remuneração do Escritório - 11,50 %                        | R\$        | 2.087,95         |
| Planilha com dados considerados (Anexo III)                    |            |                  |
| G - Despesas Fiscais - 8,65 %                                  |            |                  |
| Planilha com dados considerados (Anexo III)                    | R\$        | 1.916,92         |
| <b>TOTAL GERAL</b>   | <b>R\$</b> | <b>22.160,96</b> |

| Projeto Galerias                             |     |                                      |         |           |         |                  |           | 13/Novembro/2014     |  |
|--|-----|--------------------------------------|---------|-----------|---------|------------------|-----------|----------------------|--|
| Item   | Qde | Descrição                            | Un      | Horas Mês | Qde Mês | Custo Unit. CCOP | VALOR     |                      |  |
|  |     |                                      |         |           |         |                  | Custo Mês | Total                |  |
| <b>1</b>                                     |     |                                      |         |           |         |                  |           |                      |  |
| <b>EQUIPE TÉCNICA</b>                        |     |                                      |         |           |         |                  |           |                      |  |
| 1.1  | 1   | Engenheiro Civil / Arquiteto - Pleno | mês     | 55,0      | 1,00    | 51,44            | 2.829,20  | R\$ 2.829,20         |  |
| 1.2  | 1   | Cadista                              | mês     | 110,0     | 1,00    | 7,04             | 774,40    | R\$ 774,40           |  |
| 1.3  | 1   | Engenheiro Civil Junior              | mês     | 110,0     | 1,00    | 27,97            | 3.076,70  | R\$ 3.076,70         |  |
| 1.4  | 1   | Auxiliar Técnico                     | mês     | 110,0     | 1,00    | 12,20            | 1.342,00  | R\$ 1.342,00         |  |
| 1.5  | 1   | Sondador                             | mês     | 55,0      | 1,00    | 11,62            | 639,10    | R\$ 639,10           |  |
| 1.6  | 2   | Auxiliar Sondagem                    | mês     | 55,0      | 1,00    | 27,97            | 1.538,35  | R\$ 3.076,70         |  |
| 1.7  | 1   | Motorista                            | mês     | 55,0      | 1,00    | 8,49             | 466,95    | R\$ 466,95           |  |
| <b>SUB-TOTAL</b>                             |     |                                      |         |           |         |                  |           | <b>R\$ 12.205,05</b> |  |
| <b>2</b>                                     |     |                                      |         |           |         |                  |           |                      |  |
| <b>DESPESAS GERAIS</b>                       |     |                                      |         |           |         |                  |           |                      |  |
| <b>2.1</b>                                   |     |                                      |         |           |         |                  |           |                      |  |
| <b>Material Gráfico Externo</b>              |     |                                      |         |           |         |                  |           |                      |  |
| 2.1.1  | 1   | Encardenação                         | un/mês  |           | 1,00    | 3,50             | -         | R\$ 3,50             |  |
| 2.1.2  | 10  | Plotagem A3 Colorida                 | un/mês  |           | 1,00    | 4,00             | -         | R\$ 40,00            |  |
| <b>SUB-TOTAL</b>                             |     |                                      |         |           |         |                  |           | <b>R\$ 43,50</b>     |  |
| <b>2.2</b>                                   |     |                                      |         |           |         |                  |           |                      |  |
| <b>Material Digital</b>                      |     |                                      |         |           |         |                  |           |                      |  |
| 2.2.1  | 1   | Serviços de Gravação em CD ou DVD    | un/mês  |           | 1,00    | 23,12            | -         | R\$ 23,12            |  |
| 2.2.2  | 1   | Etiqueta de Identificação            | un/mês  |           | 1,00    | 1,50             | -         | R\$ 1,50             |  |
| <b>SUB-TOTAL</b>                             |     |                                      |         |           |         |                  |           | <b>R\$ 24,62</b>     |  |
| <b>2.3</b>                                   |     |                                      |         |           |         |                  |           |                      |  |
| <b>Equipamentos / Material de Escritório</b> |     |                                      |         |           |         |                  |           |                      |  |
| 2.3.1  | 4   | Computador                           | eqp/mês |           | 1,00    | 182,50           | -         | R\$ 730,00           |  |
| 2.3.2  | 1   | Impressora                           | eqp/mês |           | 1,00    | 310,08           | -         | R\$ 310,08           |  |
| 2.3.3  | 50  | Papel A4                             | eqp/mês |           | 1,00    | 0,10             | -         | R\$ 5,00             |  |
| 2.3.4  | 1   | Instrumental de Sondagem SPT         | un/mês  |           | 0,25    | 262,83           | -         | R\$ 65,71            |  |
| <b>SUB-TOTAL</b>                             |     |                                      |         |           |         |                  |           | <b>R\$ 1.110,79</b>  |  |
| <b>2.4</b>                                   |     |                                      |         |           |         |                  |           |                      |  |
| <b>Veículo</b>                               |     |                                      |         |           |         |                  |           |                      |  |
| 2.4.1  | 1   | Veículo Sedan                        | mês     |           | 0,00    | 3.221,00         | -         | R\$ -                |  |
| 2.4.2  | 1   | Veículo Utilitário                   | mês     |           | 0,25    | 2.096,00         | 524,00    | R\$ 524,00           |  |
| 2.4.3  | 1   | Veículo Caminhão para Sondagem       | mês     |           | 0,25    | 8.739,64         | 2.184,91  | R\$ 2.184,91         |  |
| <b>SUB-TOTAL</b>                             |     |                                      |         |           |         |                  |           | <b>R\$ 2.708,91</b>  |  |
| <b>TOTAL GERAL</b>                           |     |                                      |         |           |         |                  |           | <b>R\$ 16.092,87</b> |  |

| Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste |                  |
|--|------------------|
| Projeto Galerias   | 13/Novembro/2014 |
| <b>I - CUSTOS DIRETOS</b>  |                  |
| A - Equipe Técnica de Projeto  | R\$ 12.205,05    |
| <b>B - Encargos Sociais – 54,65%</b>   |                  |
| Planilha com os dados considerados (Anexo III)                                 | R\$ 6.670,06     |
| <b>C - Custos Administrativos - 50 %</b>                                       |                  |
| Planilha com dados considerados (Anexo IV)                                     | R\$ 6.102,53     |
| <b>D- Material Gráfico Externo + Material Digital</b>                          |                  |
|  | 68,12            |

|  |            |                  |
|--|------------|------------------|
| E - Utilização de Equipamentos / Mat. De Escritório e Veículos | R\$        | 3.819,70         |
| <b>II - CUSTOS INDIRETOS</b>                                   |            |                  |
| F - Remuneração do Escritório - 11,50 %                        | R\$        | 3.319,53         |
| Planilha com dados considerados (Anexo III)                    |            |                  |
| <b>G - Despesas Fiscais - 8,65 %</b>                           |            |                  |
| Planilha com dados considerados (Anexo III)                    | R\$        | 3.047,62         |
| <b>TOTAL GERAL</b>   | <b>R\$</b> | <b>35.232,61</b> |

| CENTRAL DE CUSTOS DE OBRAS PÚBLICAS - CCOP |  |              |              |                  |              |                           |              |
|--|--|--------------|--------------|------------------|--------------|---------------------------|--------------|
| ANEXO - III                                |  |              |              |                  |              |                           |              |
| TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCOS DO TRABALHO |  |              |              |                  |              |                           |              |
|  |  | Horista      | Mensalista   | DESPESAS FISCAIS |              | REMUNERAÇÃO DO ESCRITÓRIO |              |
| A1   | Previdência Social   |              |              |                  |              |                           |              |
| A2   | Fundo de Garantia por Tempo de Serviço   | 8,00         | 8,00         |                  |              |                           |              |
| A3   | Salário Educação   | 2,50         | 2,50         | DNIT             | 21,23        | DNIT                      | 12           |
| A4   | Serviço social da Indústria (SESI)   | 1,50         | 1,50         | DNIT             | 16,62        | DNIT                      | 12           |
| A5   | Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)  | 1,00         | 1,00         |                  |              |                           |              |
| A6   | Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE)  | 0,60         | 0,60         | DEINFRA          | 20,67        | DEINFRA                   | 12           |
| A7   | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)  | 0,20         | 0,20         | TCU              | 23,99        | TCU                       | 10           |
| A8   | Seguro contra acidentes de trabalho  | 3,00         | 3,00         | <b>MÉDIA</b>     | <b>20,63</b> | <b>MÉDIA</b>              | <b>11,50</b> |
| A9   | Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (SECONCI)  | 1,00         | 1,00         | <b>IPPUJ</b>     |              |                           |              |
| <b>A</b>                                   | <b>Total dos Encargos Sociais Básicos</b>  | <b>17,80</b> | <b>17,80</b> | ISS              | 5,00         |                           |              |
| B1   | Repouso semanal e feriados   | 22,90        |              | COFINS           | 3,00         |                           |              |
| B2   | Auxílio-enfermidade (*)  | 0,79         |              | PIS              | 0,65         |                           |              |
| B3   | Licença-paternidade (*)  | 0,34         |              |                  | <b>8,65</b>  |                           |              |
| B4   | 13º Salário  | 10,57        | 8,22         |                  |              |                           |              |
| B5   | Dias de chuva / faltas justificadas na obra / outras dificuldades / acidentes de trabalho / greves / falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços (*) | 4,57         |              |                  |              |                           |              |
| <b>B</b>                                   | <b>Total dos Encargos Sociais que recebem as incidências de A</b>  | <b>39,17</b> | <b>8,22</b>  |                  |              |                           |              |
| C1   | Depósito por despedida Injusta 50% sobre [A2 + (A2 x B)]   | 5,56         | 4,32         |                  |              |                           |              |
| C2   | Férias (Indenizadas)   | 14,06        | 10,93        |                  |              |                           |              |
| C3   | Aviso-prévio (indenizado) (*)  | 13,12        | 10,2         |                  |              |                           |              |
| <b>C</b>                                   | <b>Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A</b>  | <b>32,74</b> | <b>25,45</b> |                  |              |                           |              |
| D1   | Reincidência de A sobre B  | 6,97         | 1,46         |                  |              |                           |              |
| D2   | Reincidência de A2. Sobre C3.  | 2,20         | 1,71         |                  |              |                           |              |
| <b>D</b>                                   | <b>Total das taxas das reincidências</b>   | <b>9,17</b>  | <b>3,17</b>  |                  |              |                           |              |
| <b>Percentagem Total adotada – SINAPI</b>  |  | <b>98,89</b> | <b>54,65</b> |                  |              |                           |              |

| CENTRAL DE CUSTOS DE OBRAS PÚBLICAS - CCOP |                        | ANEXO - IV   |
|--|------------------------|--------------|
| ITEM                                       | CUSTOS ADMINISTRATIVOS | %            |
|  | Custos Administrativos | 50           |
| <b>TAXA TOTAL</b>                          |                        | <b>50,00</b> |

EDITAL DA LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015-IPPUJ  
ANEXO II – ART DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO



Autenticidade

ART N° 5522518-3

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via  
**CREANET**

**Contratado**  
ENGENHEIRA CIVIL 047090-9 Empresa Executora:  
**CRISTIANA SOARES CARVALHO** JOINVILLE **FUNDACAO INST DE PESQ PARA O DESENV SUST JOI**  
RUA TERESOPOLIS 80 ap 203 GUANABARA 89207-500 SC Fone: C00250-8  
Fone: 4732276926 Fax: -- CPF:890.626.719-34 Substituição de ART 5143820-9  
cristianasc@gmail.com

**Contratante**  
**Prefeitura Municipal de Joinville** 83169623000110  
Av Hermann August Lepper, 10  
Saguçu JOINVILLE SC  
89235-510

**Resumo do Contrato**  
Estimativa de Custo para contratação de estudos, levantamentos e projetos para o Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais - Linha Verde - FONPLATA para obras de infraestrutura Viária Urbana para a Ligação Aeroporto e Região Leste. Estruturação de 2,325 km de vias e duas galerias, com área total de 23.913 m<sup>2</sup>. ART de substituição para excluir o custo dos serviços relacionados f ponte.

Início em: 21/07/2014 Término em: 21/12/2015 Honorários: Saldio Valor Obra/Serviço: R\$1.000,00  
**Identificação da Obra/Serviço**  
**PMJ/FCJ Centreventos Cau Hansen** 83169623000110  
Avenida José Vieira, 315 JOINVILLE SC  
América 89204-110

**Assinaturas**  
JOINVILLE 28/07/2015  
CRISTIANA SOARES CARVALHO 890.626.719-34  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
VANI LESTER KUNTZE 83169623000110  
Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 5522518-3

Participação Técnica Individual Atividades  
Objetos Classificação Quantidade Unidade  
41 ## R0599 23.913,00 14

Entidade de Classe  
AJECI

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)  
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFER e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.  
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

## EDITAL DA LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS N° 03/2015-IPPUJ

## ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| ANEXO C                      |  |                   |                |                   |            |                   |            |                   |             |
|------------------------------|--|-------------------|----------------|-------------------|------------|-------------------|------------|-------------------|-------------|
| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO |  |                   |                |                   |            |                   |            |                   |             |
| Item                         | Descrição Serviço  | Valor             | %              | mês1              | %          | mês2              | %          | mês3              | %           |
| 1.1                          | Estudo e Levantamento Topográfico                                | 27.252,33         | 8,57%          | 27.252,33         | 100%       |                   |            |                   |             |
| 1.2                          | Estudo Geológico   | 17.869,47         | 5,62%          | 17.869,47         | 100%       |                   |            |                   |             |
| 1.3                          | Estudo Geotécnico  | 37.701,78         | 11,86%         | 37.701,78         | 100%       |                   |            |                   |             |
| 1.4                          | Estudo de Tráfego  | 15.671,94         | 4,93%          | 15.671,94         | 100%       |                   |            |                   |             |
| 1.5                          | Estudo Hidrológico   | 15.671,94         | 4,93%          | 15.671,94         | 100%       |                   |            |                   |             |
| 1.7                          | Projeto Geométrico   | 31.029,40         | 9,76%          |                   |            | 31.029,40         | 100%       |                   |             |
| 1.8                          | Projeto Drenagem Pluvial   | 30.805,92         | 9,69%          |                   |            | 30.805,92         | 100%       |                   |             |
| 1.9                          | Projeto Terraplenagem  | 15.667,06         | 4,93%          |                   |            | 15.667,06         | 100%       |                   |             |
| 1.10                         | Projeto Pavimentação (Rígida e Flexível)                         | 21.929,67         | 6,90%          |                   |            | 21.929,67         | 100%       |                   |             |
| 1.11                         | Projeto Sinalização Viária                                       | 21.978,49         | 6,92%          |                   |            |                   |            | 21.978,49         | 100%        |
| 1.12                         | Projeto Obras Complementares                                     | 22.177,44         | 6,98%          |                   |            |                   |            | 22.177,44         | 100%        |
| 1.13                         | Memorial Descritivo, Plano Execução e Orçamento Estimativo Obras | 22.160,96         | 6,97%          |                   |            |                   |            | 22.160,96         | 100%        |
| 2.2                          | Projeto Galerias   | 35.232,61         | 11,09%         |                   |            |                   |            | 35.232,61         | 100%        |
| 3.0                          | Taxas de ARTs  | 2.682,88          | 0,84%          | 1.031,88          | 38%        | 825,50            | 31%        | 825,50            | 31%         |
| <b>Total Simples</b>         |  |                   |                | <b>115.199,34</b> | <b>36%</b> | <b>100.257,55</b> | <b>32%</b> | <b>102.375,00</b> | <b>32%</b>  |
| <b>Total Acumulado</b>       |  | <b>317.831,89</b> | <b>100,00%</b> | <b>115.199,34</b> | <b>36%</b> | <b>215.456,89</b> | <b>68%</b> | <b>317.831,89</b> | <b>100%</b> |



EDITAL DA LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015-IPPUJ  
ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

**I-Objeto para a contratação:**

1.0 Contratação de serviços técnicos para confecção de estudos, levantamentos, projetos executivos, especificações técnicas, memoriais e orçamento, para obra da ligação aeroporto região leste.

**II-Descrição dos Serviços:**

**2.DIRETRIZES**

**2.1 Diretrizes Gerais.**

A serem obedecidas, pelo CONTRATANTE e CONTRATADO.

Dentre as diretrizes, apresentamos as relacionadas diretamente á este contrato de confecção do projeto executivo de engenharia e suas especificações técnicas de serviço:

1. Observar os princípios, diretrizes, conceitos e demais dispositivos da lei nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana);
2. O projeto executivo de engenharia viária urbana deve prever soluções que atendam à legislação que dispõe sobre acessibilidade universal no ambiente urbano, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, NBR nº 9050/2004; LEI nº 10.048, de 08 de novembro de 2000; LEI nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000; LEI MUNICIPAL nº 7.335, de 10 de dezembro de 2012; DECRETO MUNICIPAL nº 5296, de 02 de dezembro de 2004;
3. Os projetos devem ter compatibilidade com a legislação municipal, estadual e federal de preservação ambiental, de tombamento e de preservação do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico ou arqueológico das áreas de intervenções e seus respectivos entornos;
4. Devem observar a sinalização viária mínima estabelecida pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas atualizações;
5. Deve prever melhorias no tratamento urbanístico da área de intervenção, baseado nos conceitos da mobilidade urbana sustentável, garantindo a segurança e melhoria da qualidade de vida da população beneficiada e não somente os aspectos específicos relacionados à circulação viária;
6. Os projetos básicos deverão atender:
- 7.

f.1) Ao Art. 6º, parágrafo IX e X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que diz:

*IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:*

- a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
- c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

*X - Projeto Executivo - o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;*

f.2) Ao art. 1º, parágrafo XV, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008, que diz:

*XV - projeto básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborados com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra ou serviço de engenharia e a definição dos métodos e do prazo de execução;*

f.3) A Resolução CONFEA nº361/91 de 10 de dezembro de 1991, que diz:

*Dispõe sobre a conceituação de Projeto Básico em Consultoria de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.*

*O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 27, alínea "f", da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966;*

*CONSIDERANDO que é atribuição do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia orientar as atividades de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e afins, no sentido do desenvolvimento do exercício das profissões da área tecnológica, em benefício da sociedade, nas atividades exercidas no território brasileiro;*

*CONSIDERANDO a necessidade de serem evitadas controvérsias quanto à exata extensão do Projeto Básico, quando da aplicação dos dispositivos legais antes citados,*

RESOLVE:

Art. 1º - O Projeto Básico é o conjunto de elementos que define a obra, o serviço ou o complexo de obras e serviços que compõem o empreendimento, de tal modo que suas características básicas e desempenho almejado estejam perfeitamente definidos, possibilitando a estimativa de seu custo e prazo de execução.

Art. 2º - O Projeto Básico é uma fase perfeitamente definida de um conjunto mais abrangente de estudos e projetos, precedido por estudos preliminares, anteprojeto, estudos de viabilidade técnica, econômica e avaliação de impacto ambiental, e sucedido pela fase de projeto executivo ou detalhamento.

§ 1º - As fases do projeto citadas neste Artigo podem ou não ser objeto de um único contrato, em função do porte da obra.

§ 2º - A qualidade do projeto deverá ser assegurada em cada uma das fases, bem como a responsabilidade técnica de seus autores.

Art. 3º - As principais características de um Projeto Básico são:

a) desenvolvimento da alternativa escolhida como sendo viável, técnica, econômica e ambientalmente, e que atenda aos critérios de conveniência de seu proprietário e da sociedade;

b) fornecer uma visão global da obra e identificar seus elementos constituintes de forma precisa;

c) especificar o desempenho esperado da obra;

d) adotar soluções técnicas quer para conjunto, quer para suas partes, devendo ser suportadas por memórias de cálculo e de acordo com critérios de projeto pré-estabelecidos de modo a evitar e/ou minimizar reformulações e/ou ajustes acentuados, durante sua fase de execução;

e) identificar e especificar, sem omissões, os tipos de serviços a executar, os materiais e equipamentos a incorporar à obra;

f) definir as quantidades e os custos de serviços e fornecimentos com precisão compatível com o tipo e porte da obra, de tal forma a ensejar a determinação do custo global da obra com precisão de mais ou menos 15% (quinze por cento);

g) fornecer subsídios suficientes para a montagem do plano de gestão da obra;

h) considerar, para uma boa execução, métodos construtivos compatíveis e adequados ao porte da obra;

i) detalhar os programas ambientais, compatível com o porte da obra, de modo a assegurar sua implantação de forma harmônica com os interesses regionais

Art. 4º - O responsável técnico pelo órgão ou empresa pública ou privada, contratante da obra ou serviço, definirá, obedecendo às conceituações contidas nesta Resolução, os tipos de Projeto Básico que estão presentes em cada empreendimento objeto de licitação ou contratação.

§ 1º - O nível de detalhamento dos elementos construtivos de cada tipo de Projeto Básico, tais como desenhos, memórias descritivas, normas de medições e pagamento, cronograma físico, financeiro, planilhas de quantidades e orçamentos, plano gerencial e, quando cabível, especificações técnicas de equipamentos a serem incorporados à obra, devem ser tais que informem e descrevam com clareza, precisão e concisão o conjunto da obra e cada uma de suas partes.

§ 2º - Sempre que o porte da obra o permitir, o Projeto Básico, obrigatoriamente, deverá iniciar-se pelo estabelecimento dos CRITÉRIOS DE PROJETO, de modo a fixar diretrizes de conduta técnica e gerencial.

Art. 5º - Poderá ser dispensado o Projeto Básico com as características descritas nos artigos anteriores, para os empreendimentos realizados nas seguintes situações:

I - nos casos de guerra ou graves perturbações da ordem;

II - nos casos de obras ou serviços de pequeno porte, isolados e sem complexidade técnica de gerenciamento e execução;

III - nos casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos e privados.

Parágrafo único - O responsável técnico do órgão contratante deverá justificar a urgência para o atendimento dos casos de emergência, referida neste artigo, emitindo respectivo laudo técnico com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Art. 6º - As normas e conceituações constantes desta Resolução deverão ser aplicadas na contratação das obras e serviços da administração direta e indireta, das empresas de economia mista e fundações dos Governos Federal, Estadual e Municipal, assim como das obras e serviços realizados mediante a utilização de empréstimos ou incentivo fiscal aplicado por banco ou agência financeira oficial e os executados para fins de cumprimento de concessão de serviços públicos de qualquer esfera governamental.

Art. 7º - Os autores do Projeto Básico, sejam eles contratados ou pertencentes ao quadro técnico do órgão contratante, deverão providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, instituída pela Lei Federal nº 6.496, de 07 DEZ 1977, e regulamentada através de Resoluções específicas do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA.

Art. 8º - As empresas privadas deverão adotar os procedimentos conceituados nesta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

## 2.2 Diretrizes Específicas

### 2.2.1 Confecção do Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana e suas Especificações Técnicas de Serviço.

1. O PROJETO que servirá de base para realização da licitação de obra deverá conter, no mínimo:

1º. Concepção da obra e serviço de engenharia;

2º. Projetos anteriores ou estudos preliminares que embasem a concepção adotada;

3º. Estudos Topográficos;

- 4º. Estudos Hidrológicos;
- 5º. Estudos de Tráfego;
- 6º. Estudos Geológicos;
- 7º. Estudo Geotécnico;
- 8º. Estudo Geométrico;
- 9º. Projeto de Pavimentação;
- 10º. Projeto de Terraplenagem;
- 11º. Projeto de Drenagem Pluvial e Obras de Arte Correntes;
- 12º. Projeto de sinalização semafórica, horizontal e vertical;
- 13º. Projeto de Obras Complementares e Remanejamento de Redes de Serviço Público;
- 14º. Especificações, Quantitativo, Orçamento, Cronograma e Plano de Execução de Obras;
- 15º. Demonstração e a justificativa do programa de necessidades, a visão global do investimento e as definições quanto ao nível de serviço desejado;
- 16º. Condições de solidez, segurança, durabilidade e prazo de entrega;
- 17º. Parâmetros de adequação ao interesse público, à economia na utilização, à facilidade na execução, aos impactos ambientais e à acessibilidade.
- 18º. Levantamento topográfico e cadastral da obra e seus atingimentos;
- 19º. Pareceres de sondagem;
- 20º. Memorial descritivo da intervenção proposta, com especificação dos componentes construtivos, dos elementos obrigatórios e dos materiais de construção admitidos, de forma a estabelecer padrões mínimos para contratação, incluindo as especificações técnicas;
- 21º. Indicação das tecnologias construtivas admissíveis, do desempenho e do padrão de qualidade esperado;
- 22º. Orçamento estimando o valor da contratação, com todos os custos da obra/serviços a serem executados, calculado com base nos valores praticados no mercado, valores pagos pela administração pública em serviços e obras similares ou na avaliação do custo global da obra, aferida mediante técnicas de orçamentação sintética, expedita ou paramétrica, devidamente acompanhadas do:
  - Memorial de cálculo, capaz de detalhar e justificar os parâmetros de custo e preço utilizados, explicitar a origem dos parâmetros adotados e permitir a reconstrução da formação do preço global estimado e da respectiva ART do orçamento do projeto;
- 23.º Valor relativo a cada evento ou meta do empreendimento, discriminando sua participação em termos percentuais;

b) A análise do projeto executivo pelo contratante deverá atestar que:

- 1º. O CUSTO GLOBAL DO PROJETO apresentado cumpre os requisitos de economicidade;
- 2º. A solução técnica prevista observa as boas técnicas de engenharia, respeita as normas da ABNT pertinentes e tem potencial de resolver problema urbano motivador da intervenção;
- 3º. As intervenções que envolvam juntamente a execução de obras de SANEAMENTO BÁSICO (abastecimento de água e esgoto sanitário), que a solução proposta é COMPATÍVEL e INTEGRÁVEL ao SISTEMA PREEXISTENTE. **Observação: Caberá a CONTRATADA pela execução dos serviços técnicos, fazer a compatibilização dos projetos contratados com a rede de saneamento existente e em execução, bem como agendar reuniões (quantas forem necessárias) até que se tenha a “DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE” emitida pela COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE – CAJ;**
- 4.º As intervenções que envolvam juntamente a execução de obras de REDE DE ENERGIA, que a solução proposta é COMPATÍVEL e INTEGRÁVEL ao SISTEMA PREEXISTENTE. **Observação: Caberá a CONTRATADA pela execução dos serviços técnicos, fazer a compatibilização dos projetos contratados com a rede de energia existente e em execução, bem como agendar reuniões (quantas forem necessárias) até que se tenha a “DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE” emitida pelas CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA S.A. – CELESC**
- 5º. As intervenções que envolvam juntamente a execução de obras de MACRODRENAGEM e MICRODRENAGEM, que a solução proposta é COMPATÍVEL e INTEGRÁVEL ao SISTEMA PREEXISTENTE. **Observação: Caberá a CONTRATADA pela execução dos serviços técnicos, fazer a compatibilização dos projetos contratados com as obras de macrodrenagem e microdrenagem, bem como agendar reuniões (quantas forem necessárias) até que se tenha a “DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE” emitida pela SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE;**
- 6º. As intervenções que envolvam juntamente a execução de obras de INFRAESTRUTURA, que a solução proposta é COMPATÍVEL e INTEGRÁVEL ao SISTEMA PREEXISTENTE. **Observação: Caberá a CONTRATADA pela execução dos serviços técnicos, fazer a compatibilização dos projetos contratados com as obras de infraestrutura em execução no Município, bem como agendar reuniões (quantas forem necessárias) até que se tenha a “DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE” emitida pelas partes envolvidas.**
- 7º. As intervenções que passem próximas as redes de gás (existentes), que a solução proposta atende as recomendações e diretrizes da empresa SCGÁS. **Observação: Caberá a CONTRATADA fazer a compatibilização da obra com a rede de gás existente e obter “DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE” (se for o caso) da SCGÁS.**
- 8º. Os PROJETOS EXECUTIVOS de DRENAGEM levaram em consideração as precipitações, vazões e contribuições das bacias hidrográficas (dados poderão ser obtidos junto a SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA), e que na ausência foram obtidas informações em instituições credenciadas. E que as descargas existentes de drenagem comportam o volume de contribuição projetado (compatível com a capacidade de vazão da mesma), e que em caso contrário, foram previstos em projeto e orçamento a ampliação e ou redimensionamento das mesmas.
- 9º. No PROJETO EXECUTIVO do CONTORNO foram levados em consideração a LEI nº 1262, de 27 de abril de 1973 e seu PLANO VIÁRIO, bem como as diretrizes do PROJETO DE CONCEPÇÃO elaborado pela Prefeitura de Joinville ver Anexo V do Edital.
- 10º. No PROJETO EXECUTIVO das Obras de Arte Correntes (arimos e taludes) foram levados em considerações os aspectos ambientais, econômicos e sociais, e se suas características não estão conflitando com a paisagem urbana e ou ambiental;

## 2.2.2 Á execução dos serviços técnicos contratados deverão contemplar além das diretrizes acima elencadas, ainda:

a) Concepção da obra ou serviço de engenharia, incluindo:

- 1º. Diagnóstico da situação atual das áreas diretamente afetadas pelo empreendimento através de relatório técnico e fotográfico, refletindo as condições atuais dos meios físicos, biológicos, social e econômico;
- 2º. Estudos de demanda, com dados da população, de mobilidade urbana, do transporte, e das projeções futuras, de modo a subsidiar e justificar a concepção do projeto;

- 3º. Estudos em consonância com a legislação municipal, estadual e federal de preservação ambiental, de tombamento e de preservação do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico ou arqueológico das áreas da intervenção e seu respectivo entorno, objetivando a viabilização das diversas licenças;
- 4º. Definição e caracterização das áreas de remanejamento, remoção e reassentamento da população afetada, se for o caso;
- 5º. Concepção do sistema viário, incluindo entre outros: definição de traçado, intervenções e sinalizações viárias, dimensionamento dos pavimentos, via permanente, obras de arte especial e correntes; e alternativas técnicas consideradas;
- 6º. Estudos e contagem de tráfego, visando principalmente à eficiência transporte coletivo e não motorizados (a pé e de bicicleta);
- 7º. Estudo de viabilidade técnica-econômica das alternativas.

b) Levantamento topográfico e cadastral, incluindo, no mínimo:

- 1º. Levantamento planialtimétrico da área de projeto em escala mínima de 1:2.000, com curvas de nível a cada 5 (cinco) metros e pontos cotados onde necessário;
- 2º. Planta em escala mínima de 1:10.000, respeitando as normas pertinentes, onde estejam representadas em conjunto as áreas de interesse para o projeto;
- 3º. Levantamento planialtimétrico nas áreas de implantação das obras de arte especiais e correntes em escala mínima de 1:500, com curvas de nível a cada 1 metro e pontos cotados onde necessário;
- 4º. Planta nas áreas de implantação das obras de arte especiais e corretes em escala mínima de 1:5.000, respeitando as normas pertinentes, onde estejam representadas em conjunto as áreas de interesse para o projeto.

c) Pareceres de sondagem:

- 1º. Estudos geológicos e geotécnicos necessários para caracterizar a área de intervenção de acordo com as normas brasileiras específicas aplicáveis em cada caso;
- 2º. As sondagens deverão indicar obrigatoriamente o nível do lençol freático e a ocorrência de rochas, solos moles e materiais de qualidade ruim, que possam influenciar de maneira significativa o orçamento da obra.
- 3º. Para obras de arte especial, os números mínimos de perfurações a serem feitas, em função do tamanho da obra, serão os determinados pela NBR 8036/83;

d) Memorial descritivo da intervenção proposta, com especificação dos componentes do empreendimento e dos elementos obrigatórios, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação, incluindo as especificações técnicas.

e) Indicação das tecnologias admissíveis, do desempenho e do padrão de qualidade esperado;

f) Avaliação das condições da pavimentação e drenagem existentes (diâmetros dos tubos existentes e localização das descargas);

- 1º. Realizar estudo de vida útil dos pavimentos existentes;
- 2º. O recape deverá ser dimensionado prioritariamente nas áreas afetadas diretamente pelas obras de pavimentação e também nos locais de substituição de drenagem e descargas;
- 3º. Deverá ser feita prospecção da drenagem existente e das descargas (diâmetros dos tubos existentes e localização das descargas), na via objeto deste termo de referência, de forma a verificar a real necessidade de substituição;
- 4º. Todas as bocas de lobo existentes deverão ser locadas no passeio;
- 5º. As vias com pavimento em paralelepípedo que estejam deformadas deverão ser reniveladas com o próprio paralelepípedo. Em casos específicos em que não se tenha peças de reposição, deverão receber tratamento adequado de base antes da aplicação de capa asfáltica.

g) Avaliação das condições dos passeios;

- 1º. Realizar estudo das condições dos passeios existentes, se os mesmos atendem os padrões de projeto e de acessibilidade, e se são compatíveis com as propostas de programa;
- 2º. As calçadas além de atenderem a lei de acessibilidade, deverão ainda respeitar a lei de calçadas do município, bem como os padrões de rebaixos e diretrizes da Fundação IPPUJ.

h) Jazidas e locais de despejo dos entulhos de obra:

- 1º. Especificar que todo material retirado ou descartado deverá ser depositado em aterros credenciados e com alvará da FUNDEMA;
- 2º. Deverá ser apresentado mapa de localização das jazidas e aterros com indicação das Distâncias Médias de Transporte (DMT), as quais servirão de base para o orçamento.
- 3º. Especificar a necessidade de apresentação das licenças de bota-fora.

i) Abrigos de Passageiros:

- 1º. Os projetos dos abrigos de passageiros deverão atender as normas e diretrizes da Fundação IPPUJ, SEINFRA e Comissão de Estudos para Padronização e Implementação de Abrigos para Paradas de Ônibus Coletivo do Município de Joinville. Ao longo das vias também serão implantados novos modelos de abrigos com paraciclos, devendo a escolha dos locais para implantação dos abrigos serem realizadas em conjunto com a Fundação IPPUJ e SEINFRA.

j) Postes da Rede de Energia Elétrica:

- 1º. Os postes das redes de energia que estiverem próximos do meio-fio ou guia deverão ser relocados, conforme diretrizes da empresa de energia, devendo ainda a contratada encaminhar toda a documentação de solicitação necessária para programação da CELESC;

k) Obras de Arte Corrente:

- 1º. O projeto deverá prever todos os dispositivos de segurança aos trabalhadores e as pessoas, bem como a estruturação necessária para preservar estruturalmente as

edificações próximas e ou vizinhas, como também controle de situações de risco (chuvas, deslizamentos e outros).

l) Referências e Orientações - Métodos Construtivos e Especificações de Serviço:

1º. Para elaboração dos projetos a contratada deve se balizar preferencialmente pelas orientações e diretrizes do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes) e DEINFRA (Departamento Estadual e Infraestrutura). E para pavimentação de concreto as recomendações e diretrizes da Associação Brasileira de Concreto Portland – ABCP.

m) Orçamento e Cronograma:

1º. O orçamento deve atender ao Capítulo X – Art. 102 da Lei 12.708/2012 que: “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei orçamentária de 2013 e dá outras providências”, isto se a obra for executada com recursos do Governo Federal.

2º. O cronograma físico-financeiro da obra deve obedecer aos prazos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Joinville ou de convênios (se for o caso).

3º. Do orçamento deverá constar, também, o valor relativo a cada etapa do empreendimento, discriminando a participação (em termos percentuais);

n) Sinalização:

1º. Os projetos de sinalização deverão ser aprovados pelo Departamento de Trânsito – DETRANS, de Joinville.

o) Obras de Infraestrutura e Artes Correntes:

1º. Os projetos de obras de infraestrutura e artes correntes deverão ser aprovados pela Secretária de Infraestrutura - SEINFRA.

p) Referências e acervos disponíveis do projeto:

1º. O estudo do traçado geométrico, planta indicativa da circulação viária e seção tipo da via foram executados pela Fundação IPPUJ e deverão servir de referência para execução do projeto executivo a ser contratado ver Anexo V do Edital.

### III-Equipe Mínima:

#### 3. Equipe Técnica e Experiência Técnico-Profissional do Proponente.

##### 3.1 As exigências para experiência técnico-profissional estão disponíveis no edital.

##### 3.2 A Contratante deverá possuir no quadro de funcionários da empresa a equipe técnica mínima, conforme segue:

- 01 (um) Topógrafo;
- 01 (um) Engenheiro ou Arquiteto Coordenador Técnico de Projetos;
- 01 (um) Engenheiro Responsável por Projeto de Pavimento Rígido;
- 01 (um) Engenheiro Responsável por Projetos de Pavimentos Flexíveis, Geométricos e de Terraplenagem;
- 01 (um) Engenheiro Responsável por Projetos de Obras de Arte Correntes;
- 01 (um) Engenheiro Responsável por Projetos de Drenagem Pluvial Urbana;

#### IV-Frequência e Periodicidade da execução dos serviços:

Não se aplica

#### V-Resultados (produtos) da Execução dos serviços:

### 5. Produtos

#### Serão apresentados os seguintes produtos:

- a) Estudos : Topográfico, Geológico, Geotécnico, Tráfego, Hidrológico e ART's, 30 dias após a emissão da ordem de serviço;  
**Levantamento: Topográfico e ART**, 30 dias após a emissão da ordem de serviço;
- b) Projeto Executivo: Geométrico, Drenagem Pluvial, Terraplenagem, Pavimentação ( Rígida e Flexível) e ART's, 60 dias após a emissão da ordem de serviço;
- c) Projeto Executivo: Sinalização Viária , Obras Complementares e ART's, 90 dias após a emissão da ordem de serviço.

**Memorial Descritivo, Plano de Execução, Orçamento Estimativo Obras e ART's**, 90 dias após a emissão da ordem de serviço.

As medições só ocorrerão após apresentação de cada etapa dos produtos.

#### 5.1.Forma de Apresentação e Entrega dos Produtos

A elaboração dos projetos resultará em produtos distintos (por serviços executados) compostos por documentos em meio analógico e documentos em meio digital.

Os documentos que compõem os projetos deverão ser entregues em: 02 (duas) vias, encadernados tipo brochura, capa mole, em papel grosso e plastificado, colados e fresados, sem costura.

Os documentos finais deverão ser entregues em: 03 (três) vias, encadernados tipo brochura, capa dura, em papel plastificado, colados e fresados, com costura.

Os documentos em meio digital deverão ser entregues conforme conteúdos encadernados, apresentando as mesmas características dos documentos em meio analógicos

(com todas as informações), e entregues em duas cópias de CD, deverão ainda ser elaborados com o uso dos seguintes programas:

**Textos, tabelas e gráficos:** programas integrantes do pacote que compõem o sistema Microsoft Office, e ou similares que não alterem as características dos arquivos quando abertos no mesmo Sistema, e que funcionem sob o sistema operacional Windows não posterior ao XP. A apresentação se dará em arquivos digitais (CD ROM), e com impressão em papel formato A4, gramatura mínima de 90 g/m<sup>2</sup>, com capa em papel Cromolux ou similar, digitada em espaço entre linhas de 1,5. Poderá ser usado papel timbrado da CONTRATADA com as mesmas características.

**Plantas e desenhos:** Autocad, versão 2006 ou superior. Arquivos extensão DWG para os elementos gráficos. Deverá ser apresentado o produto em arquivos digitais (CD ROM) e em papel formato A3, com gramatura de 75 g/m<sup>2</sup> e com selo padrão PMJ.

A CONTRATADA se obriga a realizar apresentações dos avanços dos trabalhos ao corpo gerencial e técnico da Fundação IPPUJ, sempre que convocada.

A CONTRATADA se compromete ainda a esclarecer quaisquer dúvidas ou questionamentos que venham a surgir ou ocorrer na fase de execução das obras.

#### VI-Cronograma de execução dos serviços:

| CRONOGRAMA FÍSICO |  |              |              |              |
|-------------------|--|--------------|--------------|--------------|
| Item              | Descrição Serviço  | mês1         | mês2         | mês3         |
| 1.1               | Estudo e Levantamento Topográfico                                | xxxxxxxxxxxx |              |              |
| 1.2               | Estudo Geológico   | xxxxxxxxxxxx |              |              |
| 1.3               | Estudo Geotécnico  | xxxxxxxxxxxx |              |              |
| 1.4               | Estudo de Tráfego  | xxxxxxxxxxxx |              |              |
| 1.5               | Estudo Hidrológico   | xxxxxxxxxxxx |              |              |
| 1.7               | Projeto Geométrico   |              | xxxxxxxxxxxx |              |
| 1.8               | Projeto Drenagem Pluvial   |              | xxxxxxxxxxxx |              |
| 1.9               | Projeto Terraplenagem  |              | xxxxxxxxxxxx |              |
| 1.10              | Projeto Pavimentação (Rígida e Flexível)                         |              | xxxxxxxxxxxx |              |
| 1.11              | Projeto Sinalização Viária                                       |              |              | xxxxxxxxxxxx |
| 1.12              | Projeto Obras Complementares                                     |              |              | xxxxxxxxxxxx |
| 1.13              | Memorial Descritivo, Plano Execução e Orçamento Estimativo Obras |              |              | xxxxxxxxxxxx |
| 2.2               | Projeto Galerias   |              |              | xxxxxxxxxxxx |
| 3.0               | Taxas de ARTs  | xxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxx |

#### VII-Local de execução dos serviços:

##### 7.0 Características da obra:

A obra compreende a execução do prolongamento da Avenida Miguel Alves Castanha, que fará ligação com as ruas Maria Regina Klock Russi, Emília Silva Denk e Valdemar Medeiros (todas interligadas pela construção de uma rótula e dois canais). As ruas Willy Schossland e Martinho Van Biene formarão um sistema binário no trecho compreendido entre a Avenida Miguel Alves Castanha e Rua Rogério Pereira. A Rua Rogério Pereira será prolongada fazendo ligação com a Rua Arnaldo Lúcio de Oliveira através de um trecho de abertura, propiciando a ligação entre os bairros da região leste da cidade e o Aeroporto.

#### VIII-Dotação Orçamentária:

8.0 Fonte de operações de crédito externo 0.1.86

#### IX-Gestor do Contrato:

9.0 O Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento Para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ.

#### X-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

##### 10. Obrigações da Contratada

Compete à Contratada:

1º Executar os projetos e serviços objeto deste termo de referência, em conformidade com as respectivas diretrizes, normas e especificações e, ainda com as instruções emitidas pela Fundação IPPUJ;

- 2º O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, de acordo com o Artigo 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 3º A responsabilidade pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, de acordo com o Artigo 70 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 4º Atender, prontamente, quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência e respectivo Edital, sem ônus para a Fundação IPPUJ;
- 5º Manter um Preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato (art. 68 da Lei 8.666/93);
- 6º Providenciar, sem ônus para a Fundação IPPUJ, o fornecimento de roupas adequadas ao serviço e de outros dispositivos de segurança a seus empregados;
- 7º Prover a produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte, caso seja necessário;
- 8º Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução dos serviços, correndo por sua exclusiva conta todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, apresentando, ainda, à Fundação IPPUJ, quando solicitado, a relação atualizada desse pessoal;
- 9º Cumprir rigorosamente as Normas de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, emanadas da legislação pertinente;
- 10º Fornecer, a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos serviços que a Fundação IPPUJ julgar necessárias conhecer ou analisar;
- 11º Facilitar o pleno exercício das funções da fiscalização da Fundação IPPUJ;
- 12º Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição serviços pela fiscalização da Fundação IPPUJ e pelos atrasos acarretados por esta rejeição, bem como por qualquer multa a que vier a ser imposta pela Fundação IPPUJ, de acordo com as disposições do contrato;
- 13º Responsabilizar-se, durante a execução dos serviços contratados, por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasionar aos bens públicos e ou sob sua responsabilidade ou ainda de terceiros;
- 14º Substituir, quando rejeitados, os serviços, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização da Fundação IPPUJ;
- 15º Evitar situações que gerem inquietação ou agitação na execução dos serviços, em especial as pertinentes a atraso de pagamento do seu pessoal ou contratados;
- 16º Manter, durante a vigência do presente instrumento, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e classificação no processo licitatório, em especial a equipe de técnicos, indicados para fins de capacitação técnica-profissional, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo gestor do contrato;
- 17º Executar os serviços em conformidade com a proposta aprovada e qualquer outra evidência que seja exigida no contrato;
- 18º Submeter, em tempo hábil, em caso de justificada necessidade de substituição o profissional indicado para execução dos serviços, o nome e os documentos demonstrativos da respectiva capacitação técnica de seu substituto à aprovação do gestor do contrato;
- 19º Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Fundação IPPUJ;
- 20º Após a assinatura do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da empresa, no CREA da região onde os serviços serão realizados, entregando uma via à fiscalização da Fundação IPPUJ;
- 21º Manter na sede da empresa contratada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- 22º Além das hipóteses previstas na legislação e nas normas aplicáveis, a Contratada será responsável, ainda:
  - a) Pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados;
  - b) Perante a Fundação IPPUJ ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto do contrato;
  - c) Pelo eventual acréscimo dos custos do contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela Contratada, os serviços forem embargados ou tiverem a sua execução suspensa.

## XI-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

### 11.Obrigações da Contratante

Caberá à Fundação IPPUJ:

- 1º Rejeitar os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição, presentes as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis;
- 2º Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;
- 3º Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à Contratada o direito de solicitar da fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;
- 4º Solicitar que a Contratada, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o contrato;
- 5º Notificar, por escrito, a Contratada, dos defeitos ou irregularidades verificados na execução dos serviços, fixando-lhe prazos para sua correção;
- 6º Notificar, por escrito, a Contratada, da aplicação de multas, débitos e da suspensão da prestação de serviços;
- 7º Efetuar à Contratada os pagamentos dos serviços executados e efetivamente medidos e faturados, nas condições estabelecidas no contrato.
- 8º Realizar a medição dos serviços executados;
- 9º Obter, tempestivamente, as licenças ou autorizações, quando de sua competência, junto a outros órgãos/entidades, necessárias à execução dos serviços contratados.
- 10º No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização da Fundação IPPUJ, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com os projetos/serviços, pelos mesmos julgados necessários.

## XII-Condições Gerais (se houver):

### 12.1.OBJETIVO

O presente "TERMO DE REFERÊNCIA" tem como objetivo definir as diretrizes gerais para CONFECCÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA VIÁRIA URBANA e suas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇO, referentes às obras da LIGAÇÃO AEROPORTO REGIÃO LESTE, referente ao Contrato de Empréstimo BR-10/2006 do FONDO FINANCIERO PARA EL DESARROLLO DE LA CUENCA DEL PRATA do "Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação de Parques Ambientais – Linha Verde".

**12.2 IDENTIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Apresentaremos a seguir o mapa com o local da intervenção, que é objeto deste termo de referência . O estudo de traçado geométrico e seção tipo da LIGAÇÃO AEROPORTO REGIÃO LESTE estão disponíveis no Anexo V do Edital.

A intervenção objeto desta contratação é o:

**12.3 Ligação Aeroporto Região Leste:****12.3.1 Quadro Estimativo de Quantidades ( Abertura de Via)**

| Via                              | Larg. do Passeio (m) | Largura da Pista Rol. (m) | Extensão (m) | Área Total de Pista (m²) |
|----------------------------------|----------------------|---------------------------|--------------|--------------------------|
| Emília Silvia Denk               | 3                    | 10                        | 145          | 1450                     |
| Valdemar Medeiros                | 2                    | 8                         | 195          | 1560                     |
| Miguel Alves Castanha            | 3                    | 11,00                     | 395          | 4345                     |
| Maria R. K. Russi                | 3                    | 11,00                     | 470          | 5170                     |
| Rogério Pereira                  | 2                    | 8                         | 91           | 728                      |
| Arnaldo de Oliveira              | 3                    | 10                        | 51           | 510                      |
| Coronel Vieira                   | 2                    | 8                         | 43           | 344                      |
| *Galeria rua Vald. Medeiros      | 2                    | 8                         | 40           | 320                      |
| *Galeria rua Emília Silvia Denck | 3                    | 10                        | 40           | 400                      |
| <b>TOTAL</b>                     |                      |                           | 1470         | 14827                    |

**12.3.2 Quadro Estimativo de Quantidades ( Sinalização Viária)**

| Via                   | Larg. do Passeio (m) | Largura da Pista Rol. (m) | Extensão (m) |
|-----------------------|----------------------|---------------------------|--------------|
| Miguel Alves Castanha | 3                    | 11,00                     | 585          |
| Carlos Vilpert        | 3                    | 8                         | 167          |
| Walmir Silva          | 2                    | 8                         | 184          |
| Willy Schosslund      | 2                    | 8                         | 488          |
| Martinho Van Biene    | 4                    | 8                         | 635          |
| Rogério Pereira       | 2                    | 8                         | 413          |
| <b>TOTAL</b>          |                      |                           | 2472         |

**12.3.3 Quadro das Intervenções:**

| <b>Intervenções Propostas</b>  |
|--|
| Abertura de nova via;  |
| Requalificação e urbanização de vias existentes;                                   |
| Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ;  |
| Construção de canteiro central, com implantação de vias cicláveis;                 |
| Implantação de abrigos de passageiros com acessibilidade as PCD;                   |
| Execução de passeios em concreto com acessibilidade as PCD;                        |
| Execução de paisagismo no passeio e canteiro central – plantio de gramas, árvores; |
| Implantação de equipamentos e de mobiliários urbanos;                              |
| Implantação de sinalização viária horizontal e vertical;                           |
| Implantação de semáforos e de medidas moderadoras de tráfego (traffic calm);       |
|  |



|  |
|--|
| Execução de serviços complementares de infraestrutura;     |
| Recomposição da microdrenagem existentes;                  |
| Execução de microdrenagem e das descargas;                 |
| Execução de obras de arte correntes (canais e contenções); |
| Execução de novas rótulas e trevos.                        |

#### 12.3.4 Seções Transversais das Vias:

Estão disponíveis no Anexo V do Edital.

#### 12.4 Organização da Contratada

Compete à Contratada prover:

Os materiais necessários à execução dos projetos e serviços previstos neste Termo de Referência, acondicionando-os de forma a preservar sua qualidade;

Os equipamentos necessários à execução dos serviços previstos neste Termo de Referência;

As instalações administrativo-operacionais que atendam ao dimensionamento de efetivo próprio e de terceiros, equipamentos e materiais previstos para a realização dos serviços que constem da planilha de serviços do presente Termo de Referência;

A guarda e organização da documentação técnica em meios digitais e de cópias de documentos assinados pelos respectivos responsáveis técnicos (projetos, orçamentos, memoriais, estudos, pesquisas, anotações de responsabilidade técnica – ART, versões aprovadas e licenciadas, entre outros oriundos deste termo de referência), até conclusão das obras e da prestação de contas no caso de convênios e financiamentos.

#### 12.5 Prazo de Vigência e Execução

O prazo da vigência contratual é de 135 dias.

O prazo para execução dos ESTUDOS E LEVANTAMENTOS, a contar da emissão da respectiva Ordem de Serviço, é de 30 (trinta) dias.

O prazo para execução dos PROJETOS EXECUTIVOS, a contar da emissão da respectiva Ordem de Serviço, é de 60 (sessenta) dias.

O prazo para execução dos PROJETOS EXECUTIVOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANO EXECUÇÃO E ORÇAMENTO ESTIMATIVO OBRAS, a contar da emissão da respectiva ordem de serviço, é de 90 (noventa) dias.

#### 12.6 Medições

As medições dos serviços solicitadas pela contratada deverão ser individualizadas (por produtos), considerando o item e período atendido conforme o cronograma físico do Item 05, e respeitando o período mínimo de 30 dias de intervalo entre medições, até o término dos serviços. Mais informações e detalhes sobre as medições estão no item 12 deste Termo.

#### 12.8 Relatório de Atividades

A Contratada deverá apresentar à Fundação IPPUJ, a qualquer momento informações sobre os serviços contratados, devendo atender a qualquer tempo e de imediato à Fundação IPPUJ em suas questões, fornecendo as informações requeridas na forma adequada.

#### 12.9 Estudos Disponíveis

Estão disponíveis para consulta na Fundação IPPUJ e outros órgãos da Administração Pública os seguintes dados, estudos e documentos (alguns dos itens abaixo poderão ser encontrados nos sites da Fundação IPPUJ, Prefeitura Municipal de Joinville, Empresas Públicas e ou Privadas):

1. Plano Diretor de Joinville (<http://ippuj.joinville.sc.gov.br>);
2. Mapa do Sistema Integrado de Transporte (<http://ippuj.joinville.sc.gov.br>);
3. Mapa do Plano Cicloviário de Joinville (<http://ippuj.joinville.sc.gov.br>);
4. Mapa do Plano Viário de Joinville (<http://ippuj.joinville.sc.gov.br>);
5. Expansão e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água (<http://www.aguasdejoinville.com.br>);
6. Pavimentação Rígida (Vídeo Passo a Passo) da ABCP – Associação Brasileira de Concreto Portland (<http://www.abcp.org.br>);
7. Pavimentação em paver e concreto (Cartilhas) da ABCP – Associação Brasileira de Concreto Portland (<http://www.abcp.org.br>);
8. Site da Prefeitura de Joinville (<http://www.joinville.sc.gov.br>);
9. Site da Fundação IPPUJ (<http://ippuj.joinville.sc.gov.br>);
10. Site da CAJ (<http://www.aguasdejoinville.com.br>).

Os documentos poderão ser consultados na Fundação IPPUJ, no horário das 8:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta-feira.

#### 12.10 Critério de Medição e Pagamento

A Fundação IPPUJ pagará à Contratada, pelos serviços contratados e executados, a preços integrantes da Proposta de Preços, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica estabelecido que nos preços propostos estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a elaboração dos projetos e serviços, de acordo com as condições previstas neste Termo de Referência, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

Apenas serão aceitos os projetos e serviços acabados e concluídos.

A Contratada deverá elaborar os Projetos Executivos necessários à execução das obras e serviços objeto deste Termo de Referência;

As medições dos serviços serão feitas a cada 30 dias. Os serviços executados e apropriados serão pagos após aprovação da fiscalização da Fundação IPPUJ.

Independente de nova citação, para todos os preços, sejam eles unitários ou globais, valem as condições seguintes:

Todos os preços contratuais são fixos e independem do processo empregado na sua execução (manual ou mecânico), quaisquer que sejam os materiais, mão de obra e equipamentos empregados;

Todos os preços devem corresponder a serviço pronto, sendo que na sua execução estarão incluídas todas e quaisquer despesas, mesmo quando não são mencionadas expressamente;

Não haverá incidência de quaisquer taxas sobre materiais de fornecimento da Fundação IPPUJ;

Todos os preços incluem a remuneração de mão de obra, inclusive profissionais especializados, equipamentos, encargos sociais e demais despesas decorrentes da execução dos serviços;

Todos os serviços gráficos, bem como os produtos e demais documentos técnicos, solicitados pela Fundação IPPUJ estão incluídos nos preços propostos;

#### **12.10.1 Preços:**

A remuneração dos serviços será feita sempre baseada nos produtos executados, obtidos nas medições, seguindo os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

Os preços a utilizar no faturamento dos serviços serão os que figuram no orçamento e na planilha de medição, que deverá ser apresentada pela Contratada, proponente vencedora, em sua proposta.

Todos os serviços, salvo quando expressamente mencionado em contrário, compreendem o fornecimento pela Contratada dos materiais, mão de obra, serviços auxiliares e equipamentos diretamente necessários à completa realização dos mesmos.

#### **12.10.2 Medições dos Serviços:**

As medições dos serviços serão feitas conforme cronograma físico-financeiro pela Fundação IPPUJ, mediante solicitação oficial por parte da contratada.

A liberação das medições, para pagamento, não significa aceitação final dos serviços e/ou projeto. No caso de ser necessário refazer o serviço e/ou projeto ou eventuais reparos (relativos a falhas), bem como complementações (relativos a omissões), estes serão de inteira responsabilidade da Contratada sem ônus para a Fundação IPPUJ.

#### **12.10.3 Pagamentos:**

Os valores a serem pagos relativos aos serviços executados serão calculados conforme os critérios abaixo relacionados, sendo indispensável a sua aprovação pela Contratante.

O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro, em conformidade com a alínea "a", inciso XIV, artigo 40, da Lei nº 8.666/93, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da fatura ou nota fiscal.

A Nota Fiscal não poderá ser apresentada antes do último dia do mês de adimplemento da obrigação.

A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais e da matriz.

No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo de 30 (trinta) dias, será iniciada a partir da data da reapresentação do documento corrigido.

Deverá constar na Nota Fiscal o detalhamento dos serviços executados, nº do contrato, nº do empenho, o nome do banco, o número da agência, a praça e o número da conta, para que lhe seja efetuado o crédito bancário referente ao pagamento.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais, serão estes restituídos à Contratada para as correções solicitadas, não implicando a Contratante quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

A Contratante reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da liquidação, o serviço prestado que estiver em desacordo com as normas estipuladas em lei ou inadimplência contratual.

Caso haja aplicação de multa, o valor correspondente poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da Contratada.

A Contratante não fará nenhum pagamento à Contratada antes de pagas ou relevadas (remissas) as multas que porventura lhe tenham sido aplicadas.

Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte de tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

Não caberá nenhum pagamento adicional aos preços contratuais, uma vez que nos mesmos estão incorporadas as particularidades do local e do projeto.

Uma vez aprovadas as medições e as faturas correspondentes, estas serão pagas ou creditadas de acordo com a cláusula contratual específica.

### **12.11 Propostas de Preços**

#### **12.11.1 Preenchimento das Propostas de Preços**

As referências para o preenchimento da proposta de preço está disponível no edital.

#### **12.11.2 Exame das Propostas de Preços**

As referências para o exame das propostas estão disponíveis no edital.

#### **12.12 Atualização e Reajuste de Preços**

As atualizações terão como referência INCC ( índice nacional da Construção Civil)

### **12.13 Da Execução do Objeto**

O Cronograma Físico-Financeiro, apresentado pela Contratada e aprovado pela Fiscalização, constitui-se parte integrante deste instrumento;

O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser ajustado ao efetivo início dos serviços, quando da emissão da Ordem de Serviço;

O Cronograma Físico-Financeiro, além de expressar a programação das atividades e o correspondente desembolso mensal do presente instrumento, deverá, obrigatoriamente:

Identificar o Plano de Gerenciamento de Tempo necessário à execução do objeto contratado no prazo pactuado;

Apresentar informações suficientes e necessárias para o monitoramento e controle das etapas da obra, sobretudo do caminho crítico;

O Cronograma Físico-Financeiro, parte integrante deste termo de referência, deverá representar todo o caminho crítico do projeto, os quais não poderão ser alterados sem motivação circunstanciada, independente da não alteração do prazo final.

O Cronograma deverá identificar, previamente, as etapas mais relevantes para o cumprimento dos prazos pactuados, de modo a permitir o acompanhamento da execução parcial do objeto contratado;

O Cronograma deverá representar o integral planejamento do projeto, inclusive das suas etapas/serviços, de modo a permitir o fiel acompanhamento dos prazos avencados;

Caso a Contratada julgue necessário, a sistemática de planejamento, acompanhamento e controle de projetos poderá ser apresentada em relatórios complementares ao Cronograma Físico-Financeiro;

A Contratada deverá manter as entregas de cada etapa dos serviços, estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro, sujeitando a Contratada a penalidades a título de multa, incidente no percentual não realizado de cada etapa dos serviços;

O Cronograma Físico-Financeiro deverá representar todas as atividades da planilha orçamentária, com grau de detalhamento compatível com o planejamento de execução da Contratada;

A Contratada deverá efetuar seu próprio planejamento, levando em conta a produtividade de seus equipamentos e da mão de obra, sem, contudo, exceder o prazo de execução estabelecido neste Termo de Referência;

Além das obrigações associadas ao prazo contratual, compete à contratada cumprir fielmente os prazos de término de cada etapa, de acordo com o seu Cronograma Físico-Financeiro;

O período de avaliação dos serviços executados relacionado ao cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro tomará como base o primeiro e o último dia do mês em que o serviço foi prestado pela Contratada e recebido pela Fiscalização.

#### 12.13 Subcontratação

Será permitida a subcontratação do estudo geológico, estudo geotécnico, estudo de tráfego e estudo hidrológico objetos deste Termo de Referência, que representam 27,35% (Vinte e sete vírgula trinta e cinco por cento) do valor total do contrato.

#### 12.14 Propriedade e Direitos Autorais

A partir da data de entrega, serão cedidos pelo autor os direitos patrimoniais referentes a todos os trabalhos e projetos desenvolvidos pela Contratada. Assim, a Contratante poderá dispor de referidos projetos para os fins propostos e compor o acervo de dados e informações inerentes aos serviços prestados pela Fundação IPPUJ.

Contudo, poderá a Contratada utilizar-se dos dados e informações produzidas, em respeito à irrenunciabilidade da expressão moral do direito autoral.

### EDITAL DA LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015-IPPUJ ANEXO V – PROPOSTA TRAÇADO

### EDITAL DA LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº03/2015-IPPUJ ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

#### TERMO DE CONTRATO Nº xxx/2015

Termo de Contrato que entre si celebram a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE - IPPUJ, inscrita no CNPJ nº 81.143.927/0001-82, ora em diante denominada Fundação e a empresa -----, inscrita no C.N.P.J. nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, doravante denominada CONTRATADA, para contratação de serviços técnicos para confecção de estudos, levantamentos, projetos executivos, especificações técnicas, memoriais e orçamento, para obra da ligação aeroporto região leste do “Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha Verde” (FONPLATA), conforme especificações constantes neste edital e anexos, na forma do edital da Tomada de Preços nº 03/2015-IPPUJ e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Aos xx dias de -----de 2015, na sede da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, presente o Sr. xxxxxxxxxxxx, Diretor Presidente xxxxxxxxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, compareceu Sr. -----, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, (cargo), para como seu representante legal, firmar com a FUNDAÇÃO IPPUJ o presente Contrato, pelo qual se obriga a prestar os serviços constantes no objeto do contrato, na forma e condições estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº 03/2015-IPPUJ e nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Este contrato tem por objeto a: contratação de serviços técnicos para confecção de estudos, levantamentos, projetos executivos, especificações técnicas, memoriais e orçamento, para obra da ligação aeroporto região leste do “Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha Verde” (FONPLATA), conforme especificações constantes neste edital e anexos.

#### 1.2 –Anexos

1.2.1 – Anexo I - Proposta de Preços, inclusas as planilhas orçamentárias e o cronograma físico-financeiro da empresa;

1.2.2 – Anexo II - Termo de Referência;

1.2.3 – Anexo III – Proposta Traçado.

1.2.4 - Anexo IV -Contrato de empréstimo FONPLATA ;

#### CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO

2.1 – A execução do presente Contrato será pelo regime de execução indireta de empreitada por preço global.

2.2 – A gestão do termo contratual será realizada pelo Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento Para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, sendo o mesmo responsável pela emissão da Ordem de Serviço, fiscalização da execução e controle do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93.

2.3 – Este contrato fica vinculado ao edital de Tomada de Preços nº 03/2015-IPPUJ e à proposta da contratada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 – O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – A Fundação IPPUJ responsabilizar-se-á pelo pagamento dos serviços resultantes de modificações sempre que devidamente autorizados por seu Diretor Presidente, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4.2 - A apresentação da nota fiscal deve estar acompanhada dos documentos abaixo e em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Certidão Negativa de Débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- c) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.(conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011);
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;
- f) Certidão Negativa de falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente.
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;
- h) ART de cada serviço prestado.

4.3 – O pagamento da **CONTRATADA** será realizado somente após a comprovação de quitação mensal das obrigações trabalhistas e das relativas ao INSS e FGTS na parcela dos serviços executados, o que deverá se dar através da apresentação das guias respectivas, bem como da documentação exigida no item 4.2.

4.3.1 - O pagamento pelos serviços subcontratados será(ão) realizado(s) somente após a comprovação de quitação mensal das obrigações trabalhistas e das relativas ao INSS e FGTS na parcela dos serviços executados, o que deverá se dar através da apresentação das guias respectivas, bem como da documentação exigida no item 4.2.

4.4 – Os pagamentos serão efetuados pela Unidade Administrativa e Financeira/Fundação IPPUJ, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das notas fiscais e consequente liquidação pelo gestor e fiscais do contrato, que deverá ocorrer sempre após a realização das medições pela Fundação.

4.5 – As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes.

4.6 – Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo.

#### CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – O prazo de vigência contratual será de 135 (cento e trinta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato, necessárias ao adimplemento contratual, podendo ser prorrogado, a critério da Fundação, na forma do art. 57 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

5.2 – O prazo para execução dos ESTUDOS E LEVANTAMENTOS, a contar da emissão da respectiva Ordem de Serviço, é de 30 (trinta) dias.

5.3 - O prazo para execução dos PROJETOS EXECUTIVOS, a contar da emissão da respectiva Ordem de Serviço, é de 60 (sessenta) dias.

5.4 - O prazo para execução dos PROJETOS EXECUTIVOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANO EXECUÇÃO E ORÇAMENTO ESTIMATIVO OBRAS, a contar da emissão da respectiva ordem de serviço, é de 90 (noventa) dias.

5.5 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo INCC -Índice Nacional de Custo da Construção, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS

6.1 – As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas por meio dos seguintes recursos:

97 - 6.30001.15.451.15.1.1026.0.449000 - Aplicações Diretas - Fonte de Recurso: 186 - Operação de Crédito Externas - Outros Programas

#### CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DA FUNDAÇÃO

7.1 – Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato;

7.2 - Rejeitar os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição, presentes as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis;

7.3 – Determinar quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público;

7.4 – Exigir a qualquer tempo, substituição de componentes da equipe técnica e demais colaboradores do contratado, com o escopo de tutelar o interesse público;

7.5 - Solicitar que a Contratada, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o contrato;

7.6 - Notificar, por escrito, a Contratada, dos defeitos ou irregularidades verificados na execução dos serviços, fixando-lhe prazos para sua correção;

- 7.7 - Notificar, por escrito, a Contratada, da aplicação de multas, débitos e da suspensão da prestação de serviços;
- 7.8 – Intervir na prestação do serviço nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público;
- 7.9 – Nomear comissão ou designar servidor para promover a fiscalização nos termos do prescrito no artigo 67, da Lei 8.666/93;
- 7.10 – Expedir determinações ao contratado para que corrija eventuais defeitos e problemas constatados, bem como os atrasos no cronograma de execução;
- 7.11 Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à Contratada o direito de solicitar da fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;
- 7.12 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela Contratada;
- 7.13 - Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;
- 7.14 - Efetuar à Contratada os pagamentos dos serviços executados e efetivamente medidos e faturados, nas condições estabelecidas no contrato;
- 7.15 – Conferir, vistoriar e aprovar os serviços entregues pela Contratada;
- 7.16 – Proceder às medições parciais e final para o pagamento ou avaliar as medições e faturas apresentadas pela Contratada;
- 7.17 - Obter, tempestivamente, as licenças ou autorizações, quando de sua competência, junto a outros órgãos/entidades, necessárias à execução dos serviços contratados;
- 7.18 - No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização da Fundação IPPUJ, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com os projetos/serviços, pelos mesmos julgados necessários;
- 7.19 – Elaborar Termo de Recebimento Provisório, quando for o caso, e o Termo de Recebimento Definitivo.

#### CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1 – A contratada obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que a Fundação IPPUJ realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- 8.2 – Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato, do edital e demais documentos técnicos fornecidos;
- 8.3 - Executar os projetos e serviços objeto deste Contrato, em conformidade com as respectivas diretrizes, normas e especificações e, ainda com as instruções emitidas pela Fundação IPPUJ;
- 8.4 - Assumir integralmente a responsabilidade pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, de acordo com o Artigo 70 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 8.5 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, de acordo com o Artigo 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 8.6 – Executar os serviços de acordo com o estabelecido no presente contrato;
- 8.7 – Contratar o pessoal, fornecer e obrigar o uso de equipamentos de proteção individual, conforme estabelece a Portaria Ministerial nº 3.214 e anexos aplicando a legislação em vigor referente à segurança, higiene e medicina do trabalho, sem ônus para a Fundação IPPUJ;
- 8.8 – Dispor de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- 8.9 - Prover a produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte, caso seja necessário;
- 8.10 – Responder por todas as despesas decorrentes dos serviços que envolvam quaisquer prestadores de serviços públicos, que porventura sejam necessários à execução dos serviços;
- 8.11 – Toda e qualquer obrigação disposta nas especificações técnicas do presente contrato;
- 8.12 - Manter, durante a vigência do presente instrumento, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e classificação no processo licitatório, em especial a equipe de técnicos, indicados para fins de capacitação técnica-profissional, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo gestor do contrato;
- 8.13 – A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 71, da Lei 8.666/93;
- 8.14 - Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução dos serviços, correndo por sua exclusiva conta todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, apresentando, ainda, à Fundação IPPUJ, quando solicitado, a relação atualizada desse pessoal;
- 8.15 – A contratada deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato, nos termos do art. 68, da Lei 8.666/93;
- 8.16 - Atender, prontamente, quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do presente Contrato e respectivo Edital, sem ônus para a Fundação IPPUJ;
- 8.17 - Cumprir rigorosamente as Normas de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, emanadas da legislação pertinente;
- 8.18 - Fornecer, a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos serviços que a Fundação IPPUJ julgar necessárias conhecer ou analisar;
- 8.19 - Facilitar o pleno exercício das funções da fiscalização da Fundação IPPUJ;
- 8.20 - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição serviços pela fiscalização da Fundação IPPUJ e pelos atrasos acarretados por esta rejeição, bem como por qualquer multa a que vier a ser imposta pela Fundação IPPUJ, de acordo com as disposições do contrato;

- 8.21 - Evitar situações que gerem inquietação ou agitação na execução dos serviços, em especial as pertinentes a atraso de pagamento do seu pessoal ou contratados;
- 8.22 - Executar os serviços em conformidade com a proposta aprovada e qualquer outra evidência que seja exigida no contrato;
- 8.23- Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Fundação IPPUJ;
- 8.24 - Após a assinatura do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da empresa, no CREA da região onde os serviços serão realizados, entregando uma via à fiscalização da Fundação IPPUJ;
- 8.25 - Manter na sede da empresa contratada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- 8.26 - Além das hipóteses previstas na legislação e nas normas aplicáveis, a Contratada será responsável, ainda:
- 8.26.1 - Pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados;
- 8.26.2 - Perante a Fundação IPPUJ ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto do contrato;
- 8.26.3 - Pelo eventual acréscimo dos custos do contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela Contratada, os serviços forem embargados ou tiverem a sua execução suspensa.

#### CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1 - É permitida a subcontratação parcial do objeto deste contrato, conforme Tomada de Preços nº 03/2015-IPPUJ e seus Anexos e observadas todas as exigências previstas abaixo, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA, a quem caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução;
- 9.2 - Na execução do objeto contratual, será permitida a subcontratação do estudo geológico, estudo geotécnico, estudo de tráfego e estudo hidrológico, objetos deste edital, que representam 27,35% (Vinte e sete vírgula trinta e cinco por cento) do valor total do contrato;
- 9.3 - A autorização de qualquer subcontratação estará condicionada ao exame e à aprovação, pela CONTRATANTE, das exigências constantes do contrato, do edital da Tomada de Preços e de seus anexos, em relação à documentação exigida dos subcontratados. A CONTRATANTE analisará, caso a caso, às empresas e profissionais indicados pela CONTRATADA para executar serviços mediante subcontratação e manifestar-se-á, por escrito, quanto à possibilidade de aprovação de tais subcontratações. Eventuais recusas serão devidamente justificadas pela CONTRATANTE;
- 9.4 - A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização da CONTRATANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias antes do início das atividades de cada um dos serviços, a documentação dos subcontratados referente às condições de habilitação, estando previstas nos **subitem 9.13**;
- 9.5 - Qualquer atraso ocorrido em relação aos serviços, decorrente da apresentação fora do prazo, ou de forma incorreta, da documentação dos subcontratados pela CONTRATADA, que acarretem prejuízos ao prazo de conclusão de serviços, será de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a penalidade aplicável, nos termos do contrato;
- 9.6 - Durante o período da subcontratação, a(s) subcontratada(s) deverá(ão) manter vigentes as condições iniciais de regularidade fiscal, previdenciária e técnica;
- 9.7 - A substituição pela CONTRATADA do(s) eventual(ais) subcontratado(s), já anteriormente aprovado(s) e autorizado(s), dependerá da prévia anuência escrita da CONTRATANTE, devendo o(s) substituto(s) apresentar(em) as mesmas condições técnicas e legais estabelecidas no Edital da Tomada de Preços e seus anexos;
- 9.8 - A CONTRATADA deverá incluir, em todos os contratos que vier a celebrar com os subcontratados, dispositivo que permita à Administração exercer amplo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual, bem como cláusula que vede à subcontratada repassar o objeto subcontratado a outra empresa;
- 9.9 - As empresas e os profissionais indicados para execução dos serviços subcontratados, nos termos desta cláusula, serão, conforme o caso, os responsáveis técnicos pelos serviços, devendo providenciar, antes do início da execução, o recolhimento de ART e/ou RRT (referente ao contrato firmado entre CONTRATADA e subcontratada e em nome do profissional responsável pela execução) perante o CREA e/ou CAU em Santa Catarina e apresentar cópias autenticadas (ou originais) à CONTRATADA, que as repassará à CONTRATANTE;
- 9.10 - O responsável técnico da empresa subcontratada deverá acompanhar efetivamente a execução do serviço, sendo exigido pela CONTRATANTE que o referido profissional acompanhe a execução do objeto subcontratado, sob pena de suspensão da execução dos serviços pela fiscalização da CONTRATANTE;
- 9.11 - Os serviços subcontratados, caso não satisfaçam os serviços, serão impugnados pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA e à empresa subcontratada todo o ônus decorrente de sua reexecução;
- 9.12 - Os serviços a cargo de diferentes empresas subcontratadas serão coordenados pela CONTRATADA, de modo a proporcionar o andamento harmonioso da objeto deste edital, permanecendo sob sua inteira responsabilidade o cumprimento das obrigações contratuais;
- 9.13 - Da apresentação das documentações da(s) subcontratada(s):
- a) Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou órgão similar, com indicação dos responsáveis técnicos.
- b) comprovar que o profissional, responsável técnico, integra o quadro permanente, mediante a apresentação da Carteira Profissional; ou através do contrato social ; ou contrato de prestação de serviço;
- c) atos constitutivos estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, ou o registro público de empresário individual e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, com a comprovação de publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das alterações, caso existam e, no caso de sociedades simples, acompanhados de prova de diretoria em exercício.
- d) declaração de que a proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) apresentar, se for o caso, as ART's ou similar, referentes aos serviços que ela executará;
- f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou da cédula de identidade, quando pessoa física;
- g) prova de Cadastro de Contribuintes do ICMS (Fazenda Estadual), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da subcontratação, ou declaração de que não recolhe tributos estaduais, sendo, portanto isenta da Inscrição Estadual;

- h) prova de inscrição Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da subcontratação;
- i) certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- j) certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede da subcontratada;
- k) certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede da subcontratada;
- l) certidão Negativa de Débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- m) certificado de Regularidade do FGTS;
- n) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011;

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 – As penalidades que poderão ser cominadas à contratada são as previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

I – advertência;

II – multa, que será deduzida dos respectivos créditos ou garantia, podendo ainda ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- c) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia de atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro parte integrante da proposta contratada;
- d) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela inexecução sem justo motivo, por parte da contratada.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV – declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da Fundação IPPUJ. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração, assegurando a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

10.2 – O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, a Fundação IPPUJ terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

10.3 – As multas deverão ser depositadas em conta corrente da Fundação IPPUJ no Banco do Brasil – Agência 3155-0 – Conta Corrente 109.004-6, até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

10.4 – Nas penalidades previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

10.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da CONTRATADA.

10.6 – Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 – A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;
- b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula nona e da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;
- c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;
- e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;
- f) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;
- g) ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

11.2 – Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério da Fundação IPPUJ, a rescisão importará em suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, conforme cláusula décima, sub-cláusula 10.1).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1 - Recebimento provisório: Será lavrado um “Termo de Recebimento Provisório”, para cada medição, quando os serviços ficarem inteiramente concluídos, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, passado em 3 vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento da FUNDAÇÃO IPPUJ e pela Contratada.

12.2 – Recebimento Definitivo: o “Termo de Recebimento Definitivo” dos serviços será lavrado até 90 (noventa) dias após o “Recebimento Provisório”, desde que observado o disposto no art. 69 da Lei 8666/93, atendidas todas as reclamações da Fundação IPPUJ referentes aos defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos constitutivos dos serviços executados. Este “Termo de Recebimento Definitivo”, passado em 3 vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento Da Fundação IPPUJ e pela Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 – Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei nº 8.666/93 e alterações;
- b) Código de Defesa do Consumidor;
- c) Código Civil;
- d) Código Penal;
- d) Código Processo Civil;
- e) Código Processo Penal;
- f) Legislação trabalhista e previdenciária;
- g) Estatuto da Criança e do adolescente, e
- h) Demais normas aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 – Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma para todos os efeitos.

Joinville, xx de xxxxxxxx de 2015.

Vladimir Tavares Constante  
Diretor Presidente  
Fundação Instituto de Pesquisa e  
Planejamento para o Desenvolvimento  
Sustentável de Joinville- IPPUJ

Nome do responsável  
Cargo  
Empresa

#### TESTEMUNHAS

Nome:  
CPF:  
RG:

Nome:  
CPF:  
RG:

#### EDITAL DA LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015-IPPUJ ANEXO VII – DECLARAÇÕES

#### DECLARAÇÃO

Empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede ....., por intermédio de seu representante legal o Sr. ....portador do CPF....., **DECLARA**, que possui todos os equipamentos e uma equipe técnica qualificada para a execução do serviços, conforme segue:

| Nome | Nº do Registro<br>no respectivo Conselho | Função | Vínculo |
|------|--|--------|---------|
|      |  |        |         |
|      |  |        |         |
|      |  |        |         |



|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

Local e Data:

Nome:

Cargo e Assinatura:

Razão Social da Empresa:

#### DECLARAÇÃO

Nome da empresa....., sediada ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data:

Nome:

Cargo e Assinatura:

Razão Social da Empresa:

Caso a empresa não seja cadastrada no Cadastro de Contribuintes do ICMS (Fazenda Estadual)

#### DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº -----, sediada ----- (endereço completo), declara para os devidos fins, que não recolhe tributos estaduais, sendo isenta da Inscrição Estadual.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração nos termos e sanções da legislação vigente.

....., de.....de 2015.

nome do representante legal da empresa

número da identidade do declarante

#### DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº -----, sediada ----- (endereço completo), declara para os devidos fins, que o preço ofertado na Tomada de preço nº 03/2015-IPPUJ compreende todos os serviços, materiais e encargos necessários à completa realização dos serviços e sua entrega rematada e perfeita em todos os pormenores mesmo que sejam verificadas falhas ou omissões na proposta.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração nos termos e sanções da legislação vigente.

....., de .....de 2015.

nome do representante legal da empresa

número da identidade do declarante

## MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(TIMBRE DA EMPRESA QUE ESTÁ FORNECENDO O ATESTADO)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ....., estabelecida na Rua ....., Bairro ....., na cidade de ....., inscrita no C.N.P.J. n.º ....., adquiriu da empresa ....., inscrita no C.N.P.J. n.º ....., (descrever o objeto) conforme segue:

Descrição:

Atestamos outrossim, que a mesma sempre atendeu a todos os requisitos, tantos na qualidade quanto na pontualidade dos produtos, nada havendo que possa desaboná-la.

(Data xx/xx/2015)

Nome, Assinatura do Responsável legal da empresa

(Cargo/Função)

(carimbo CNPJ)

## EDITAL DA LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS N° 03/2015-IPPUJ

## ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(as planilhas orçamentárias e o cronograma físico-financeiro devem estar inclusos no envelope da proposta da empresa)

À

Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville.

Tomada de Preços nº 03/2015-IPPUJ

Objeto: Contratação de serviços técnicos para confecção de estudos, levantamentos, projetos executivos, especificações técnicas, memoriais e orçamento, para obra da ligação aeroporto região leste do “Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha Verde” (FONPLATA).

| Nome da Empresa  |                                   |          |
|--|-----------------------------------|----------|
| Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste |                                   |          |
|  |                                   | DATA:    |
|  |                                   |          |
| Item   | Descrição                         | Total    |
| 1.0  | Projetos Viários                  | R\$ 0,00 |
| 1.1  | Estudo e Levantamento Topográfico | R\$ 0,00 |
| 1.2  | Estudo Geológico                  | R\$ 0,00 |
| 1.3  | Estudo Geotécnico                 | R\$ 0,00 |



|             |     |  |         |      |   |   |  |     |
|-------------|-----|--|---------|------|---|---|--|-----|
| 2           |     | DESPESAS GERAIS                              |         |      |   |   |  |     |
| 2.1         |     | Material Gráfico Externo                     |         |      |   |   |  |     |
| 2.1.1       | 1   | Encardenação                                 | un/mês  | 1,00 | - | - |  | R\$ |
| 2.1.2       | 150 | Plotagem A3 Colorida                         | un/mês  | 1,00 | - | - |  | R\$ |
| SUB-TOTAL   |     |  |         |      |   |   |  | R\$ |
|             |     |  |         |      |   |   |  | -   |
| 2.2         |     | Material Digital                             |         |      |   |   |  |     |
| 2.2.1       | 1   | Serviços de Gravação em CD ou DVD            | un/mês  | 1,00 | - | - |  | R\$ |
| 2.2.2       | 1   | Etiqueta de Identificação                    | un/mês  | 1,00 | - | - |  | R\$ |
| SUB-TOTAL   |     |  |         |      |   |   |  | R\$ |
|             |     |  |         |      |   |   |  | -   |
| 2.3         |     | Equipamentos / Material de Escritório        |         |      |   |   |  |     |
| 2.3.1       | 4   | Computador                                   | eqp/mês | 1,00 | - | - |  | R\$ |
| 2.3.3       | 1   | Impressora                                   | eqp/mês | 1,00 | - | - |  | R\$ |
| 2.3.5       | 150 | Papel A4                                     | eqp/mês | 1,00 | - | - |  | R\$ |
| 2.3.6       | 3   | Instrumental de Topografia com Estação Total | un/mês  | 0,25 | - | - |  | R\$ |
| 2.3.7       | 1   | GPS Geodésico RTK - L1 L2                    | un/mês  | 0,25 | - | - |  | R\$ |
| SUB-TOTAL   |     |  |         |      |   |   |  | R\$ |
|             |     |  |         |      |   |   |  | -   |
| 2.4         |     | Veículo                                      |         |      |   |   |  |     |
| 2.4.1       | 1   | Veículo Sedan                                | mês     | 0,25 | - | - |  | R\$ |
| 2.4.2       | 1   | Veículo Utilitário                           | mês     | 0,25 | - | - |  | R\$ |
| SUB-TOTAL   |     |  |         |      |   |   |  | R\$ |
|             |     |  |         |      |   |   |  | -   |
| TOTAL GERAL |     |  |         |      |   |   |  | R\$ |
|             |     |  |         |      |   |   |  | -   |

|  |       |
|--|-------|
| Nome da Empresa  |       |
| Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste |       |
| Estudo e Levantamento Topográfico  | DATA: |
| I - CUSTOS DIRETOS   |       |
| A - Equipe Técnica de Projeto  | R\$ - |
| B - Encargos Sociais – 54,65%  | R\$ - |
| Planilha com os dados considerados (Anexo III)                                 |       |
| C - Custos Administrativos - 50 %  | R\$ - |
| Planilha com dados considerados (Anexo IV)                                     |       |
| D- Material Gráfico Externo + Material Digital                                 |       |
| E - Utilização de Equipamentos / Mat. De Escritório e Veículos                 | R\$ - |
| II - CUSTOS INDIRETOS  |       |
| F - Remuneração do Escritório - 11,50 %  | R\$ - |
| Planilha com dados considerados (Anexo III)                                    |       |
| G - Despesas Fiscais - 8,65 %  | R\$ - |
| Planilha com dados considerados (Anexo III)                                    |       |
| TOTAL GERAL  | R\$ - |

| Nome da Empresa  |     |                                       |         |              |         |             |           |       |
|--|-----|---------------------------------------|---------|--------------|---------|-------------|-----------|-------|
| Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste |     |                                       |         |              |         |             |           |       |
| Estudo Geológico   |     |                                       |         |              |         |             |           | DATA: |
| Item   | Qde | Descrição                             | Un      | Horas<br>Mês | Qde Mês | Custo Unit. | VALOR     |       |
|  |     |                                       |         |              |         |             | Custo Mês | Total |
| 1  | 1   | EQUIPE TÉCNICA                        |         |              |         |             |           |       |
| 1.1  | 1   | Engenheiro Civil / Arquiteto Pleno    | mês     | 55,0         | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| 1.2  | 1   | Geólogo                               | mês     | 55,0         | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| 1.3  | 1   | Cadista                               | mês     | 55,0         | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| 1.4  | 1   | Motorista                             | mês     | 55,0         | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| SUB-TOTAL  |     |                                       |         |              |         |             |           | R\$   |
|  |     |                                       |         |              |         |             |           | -     |
| 2  |     | DESPESAS GERAIS                       |         |              |         |             |           |       |
| 2.1  |     | Material Gráfico Externo              |         |              |         |             |           |       |
| 2.1.1  | 1   | Encardenação                          | un/mês  |              | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| 2.1.2  | 20  | Plotagem A3 Colorida                  | un/mês  |              | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| SUB-TOTAL  |     |                                       |         |              |         |             |           | R\$   |
|  |     |                                       |         |              |         |             |           | -     |
| 2.2  |     | Material Digital                      |         |              |         |             |           |       |
| 2.2.1  | 1   | Serviços de Gravação em CD ou DVD     | un/mês  |              | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| 2.2.2  | 1   | Etiqueta de Identificação             | un/mês  |              | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| SUB-TOTAL  |     |                                       |         |              |         |             |           | R\$   |
|  |     |                                       |         |              |         |             |           | -     |
| 2.3  |     | Equipamentos / Material de Escritório |         |              |         |             |           |       |
| 2.3.1  | 2   | Computador                            | eqp/mês |              | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| 2.3.3  | 1   | Impressora                            | eqp/mês |              | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| 2.3.5  | 50  | Papel A4                              | eqp/mês |              | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| SUB-TOTAL  |     |                                       |         |              |         |             |           | R\$   |
|  |     |                                       |         |              |         |             |           | -     |
| 2.4  |     | Veículo                               |         |              |         |             |           |       |
| 2.4.1  | 0   | Veículo Sedan                         | mês     |              | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| 2.4.2  | 1   | Veículo Utilitário                    | mês     |              | 0,25    | -           | -         | R\$   |
| SUB-TOTAL  |     |                                       |         |              |         |             |           | R\$   |
|  |     |                                       |         |              |         |             |           | -     |
| TOTAL GERAL  |     |                                       |         |              |         |             |           | R\$   |
|  |     |                                       |         |              |         |             |           | -     |

| Nome da Empresa  |       |
|--|-------|
| Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste |       |
| Estudo Geológico   | DATA: |
| I - CUSTOS DIRETOS   |       |
| A - Equipe Técnica de Projeto  | R\$ - |
|  |       |

|  |     |   |
|--|-----|---|
| B - Encargos Sociais – 54,65%                                  | R\$ | - |
| Planilha com os dados considerados (Anexo III)                 |     |   |
| C - Custos Administrativos - 50 %                              | R\$ | - |
| Planilha com dados considerados (Anexo IV)                     |     |   |
| D- Material Gráfico Externo + Material Digital                 |     | - |
| E - Utilização de Equipamentos / Mat. De Escritório e Veículos | R\$ | - |
| II - CUSTOS INDIRETOS  |     |   |
| F - Remuneração do Escritório - 11,50 %                        | R\$ | - |
| Planilha com dados considerados (Anexo III)                    |     |   |
| G - Despesas Fiscais - 8,65 %                                  |     |   |
| Planilha com dados considerados (Anexo III)                    | R\$ | - |
| TOTAL GERAL  | R\$ | - |

| CENTRAL DE CUSTOS DE OBRAS PÚBLICAS - CCO                                      |     |                                       |         |              |         |             |           |       |
|--|-----|---------------------------------------|---------|--------------|---------|-------------|-----------|-------|
| Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste |     |                                       |         |              |         |             |           |       |
| Estudo Geotécnico  |     |                                       |         |              |         |             |           | DATA: |
| Item   | Qde | Descrição                             | Un      | Horas<br>Mês | Qde Mês | Custo Unit. | VALOR     |       |
|  |     |                                       |         |              |         |             | Custo Mês | Total |
| 1  |     | EQUIPE TÉCNICA                        |         |              |         |             |           |       |
| 1.1  | 1   | Engenheiro Civil / Arquiteto Pleno    | mês     | 55,0         | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| 1.2  | 1   | Geólogo                               | mês     | 55,0         | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| 1.3  | 1   | Engenheiro Civil Junior               | mês     | 55,0         | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| 1.4  | 1   | Sondador                              | mês     | 55,0         | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| 1.5  | 2   | Auxiliar Sondagem                     | mês     | 55,0         | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| 1.6  | 1   | Laboratorista                         | mês     | 55,0         | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| 1.7  | 1   | Auxiliar de Laboratório               | mês     | 55,0         | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| 1.8  | 2   | Motorista                             | mês     | 55,0         | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| SUB-TOTAL  |     |                                       |         |              |         |             |           | R\$   |
|  |     |                                       |         |              |         |             |           | -     |
| 2  |     | DESPESAS GERAIS                       |         |              |         |             |           |       |
| 2.1  |     | Material Gráfico Externo              |         |              |         |             |           |       |
| 2.1.1  | 2   | Encardenação                          | un/mês  |              | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| 2.1.2  | 20  | Plotagem A3 Colorida                  | un/mês  |              | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| SUB-TOTAL  |     |                                       |         |              |         |             |           | R\$   |
|  |     |                                       |         |              |         |             |           | -     |
| 2.2  |     | Material Digital                      |         |              |         |             |           |       |
| 2.2.1  | 1   | Serviços de Gravação em CD ou DVD     | un/mês  |              | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| 2.2.2  | 1   | Etiqueta de Identificação             | un/mês  |              | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| SUB-TOTAL  |     |                                       |         |              |         |             |           | R\$   |
|  |     |                                       |         |              |         |             |           | -     |
| 2.3  |     | Equipamentos / Material de Escritório |         |              |         |             |           |       |
| 2.3.1  | 2   | Computador                            | eqp/mês |              | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| 2.3.3  | 1   | Impressora                            | eqp/mês |              | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| 2.3.5  | 100 | Papel A4                              | eqp/mês |              | 1,00    | -           | -         | R\$   |

|             |   |                                |        |      |   |   |     |
|-------------|---|--------------------------------|--------|------|---|---|-----|
| 2.3.6       | 1 | Laboratório de Solos           | un/mês | 1,00 | - | - | R\$ |
| 2.3.7       | 1 | Instrumental de Sondagem SPT   | un/mês | 1,00 | - | - | R\$ |
| SUB-TOTAL   |   |                                |        |      |   |   | R\$ |
|             |   |                                |        |      |   |   | -   |
| 2.4         |   | Veículo                        |        |      |   |   |     |
| 2.4.1       | 0 | Veículo Sedan                  | mês    | 1,00 | - | - | R\$ |
| 2.4.2       | 1 | Veículo Utilitário             | mês    | 0,25 | - | - | R\$ |
| 2.4.3       | 1 | Veículo Caminhão para Sondagem | mês    | 0,25 | - | - | R\$ |
| SUB-TOTAL   |   |                                |        |      |   |   | R\$ |
|             |   |                                |        |      |   |   | -   |
| TOTAL GERAL |   |                                |        |      |   |   | R\$ |
|             |   |                                |        |      |   |   | -   |

|  |       |
|--|-------|
| Nome da Empresa  |       |
| Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste |       |
| Estudo Geotécnico  | DATA: |
| I - CUSTOS DIRETOS   |       |
| A - Equipe Técnica de Projeto  | R\$ - |
| B - Encargos Sociais – 54,65%  |       |
|  | R\$ - |
| Planilha com os dados considerados (Anexo III)                                 |       |
| C - Custos Administrativos - 50 %  |       |
|  | R\$ - |
| Planilha com dados considerados (Anexo IV)                                     |       |
| D- Material Gráfico Externo + Material Digital                                 |       |
|  | -     |
| E - Utilização de Equipamentos / Mat. De Escritório e Veículos                 |       |
|  | R\$ - |
| II - CUSTOS INDIRETOS  |       |
| F - Remuneração do Escritório - 11,50 %  | R\$ - |
| Planilha com dados considerados (Anexo III)                                    |       |
| G - Despesas Fiscais - 8,65 %  |       |
|  | R\$ - |
| Planilha com dados considerados (Anexo III)                                    |       |
| TOTAL GERAL  |       |
|  | R\$ - |

| Nome da Empresa  |     |                                    |     |              |         |             |           |       |
|--|-----|------------------------------------|-----|--------------|---------|-------------|-----------|-------|
| Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste |     |                                    |     |              |         |             |           |       |
| Estudo de Tráfego  |     |                                    |     |              |         |             | DATA:     |       |
| Item   | Qde | Descrição                          | Un  | Horas<br>Mês | Qde Mês | Custo Unit. | VALOR     |       |
|  |     |                                    |     |              |         |             | Custo Mês | Total |
| 1  |     | EQUIPE TÉCNICA                     |     |              |         |             |           |       |
| 1.1  | 1   | Engenheiro Civil / Arquiteto Pleno | mês | 55,0         | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| 1.2  | 1   | Auxiliar Técnico                   | mês | 55,0         | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| 1.3  | 1   | Cadista                            | mês | 55,0         | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| 1.4  | 1   | Engenheiro Civil Junior            | mês | 55,0         | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| SUB-TOTAL  |     |                                    |     |              |         |             |           | R\$   |
|  |     |                                    |     |              |         |             |           | -     |
| 2  |     | DESPESAS GERAIS                    |     |              |         |             |           |       |
| 2.1  |     | Material Gráfico Externo           |     |              |         |             |           | R\$   |

|             |    |                                       |         |      |   |   |     |
|-------------|----|---------------------------------------|---------|------|---|---|-----|
| 2.1.1       | 1  | Encardenação                          | un/mês  | 1,00 | - | - | -   |
| 2.1.2       | 10 | Plotagem A3 Colorida                  | un/mês  | 1,00 | - | - | R\$ |
| SUB-TOTAL   |    |                                       |         |      |   |   | R\$ |
|             |    |                                       |         |      |   |   | -   |
| 2.2         |    | Material Digital                      |         |      |   |   |     |
| 2.2.1       | 1  | Serviços de Gravação em CD ou DVD     | un/mês  | 1,00 | - | - | R\$ |
| 2.2.2       | 1  | Etiqueta de Identificação             | un/mês  | 1,00 | - | - | R\$ |
| SUB-TOTAL   |    |                                       |         |      |   |   | R\$ |
|             |    |                                       |         |      |   |   | -   |
| 2.3         |    | Equipamentos / Material de Escritório |         |      |   |   |     |
| 2.3.1       | 3  | Computador                            | eqp/mês | 1,00 | - | - | R\$ |
| 2.3.3       | 1  | Impressora                            | eqp/mês | 1,00 | - | - | R\$ |
| 2.3.5       | 50 | Papel A4                              | eqp/mês | 1,00 | - | - | R\$ |
| SUB-TOTAL   |    |                                       |         |      |   |   | R\$ |
|             |    |                                       |         |      |   |   | -   |
| 2.4         |    | Veículo                               |         |      |   |   |     |
| 2.4.1       | 1  | Veículo Sedan                         | mês     | 0,25 | - | - | R\$ |
| 2.4.2       |    | Veículo Utilitário                    | mês     | 0,00 | - | - | R\$ |
| SUB-TOTAL   |    |                                       |         |      |   |   | R\$ |
|             |    |                                       |         |      |   |   | -   |
| TOTAL GERAL |    |                                       |         |      |   |   | R\$ |
|             |    |                                       |         |      |   |   | -   |

|  |       |
|--|-------|
| Nome da Empresa  |       |
| Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste |       |
| Estudo de Tráfego  | DATA: |
| I - CUSTOS DIRETOS   |       |
| A - Equipe Técnica de Projeto  | R\$ - |
| B - Encargos Sociais – 54,65%  | R\$ - |
| Planilha com os dados considerados (Anexo III)                                 |       |
| C - Custos Administrativos - 50 %  | R\$ - |
| Planilha com dados considerados (Anexo IV)                                     |       |
| D- Material Gráfico Externo + Material Digital                                 | -     |
| E - Utilização de Equipamentos / Mat. De Escritório e Veículos                 | R\$ - |
| II - CUSTOS INDIRETOS  |       |
| F - Remuneração do Escritório - 11,50 %  | R\$ - |
| Planilha com dados considerados (Anexo III)                                    |       |
| G - Despesas Fiscais - 8,65 %  |       |
| Planilha com dados considerados (Anexo III)                                    | R\$ - |
| TOTAL GERAL  | R\$ - |



| Nome da Empresa  |     |                                       |         |              |         |             |           |          |
|--|-----|---------------------------------------|---------|--------------|---------|-------------|-----------|----------|
| Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste |     |                                       |         |              |         |             |           |          |
| Estudo Hidrológico   |     |                                       |         |              |         |             |           | DATA:    |
| Item   | Qde | Descrição                             | Un      | Horas<br>Mês | Qde Mês | Custo Unit. | VALOR     |          |
|  |     |                                       |         |              |         |             | Custo Mês | Total    |
| 1  |     | EQUIPE TÉCNICA                        |         |              |         |             |           |          |
| 1.1  | 1   | Engenheiro Civil / Arquiteto Pleno    | mês     | 55,0         | 1,00    | -           | -         | R\$<br>- |
| 1.2  | 1   | Auxiliar Técnico                      | mês     | 55,0         | 1,00    | -           | -         | R\$<br>- |
| 1.3  | 1   | Cadista                               | mês     | 55,0         | 1,00    | -           | -         | R\$<br>- |
| 1.4  | 1   | Engenheiro Civil Junior               | mês     | 55,0         | 1,00    | -           | -         | R\$<br>- |
| SUB-TOTAL  |     |                                       |         |              |         |             |           | R\$<br>- |
| 2  |     | DESPESAS GERAIS                       |         |              |         |             |           |          |
| 2.1  |     | Material Gráfico Externo              |         |              |         |             |           |          |
| 2.1.1  | 1   | Encardenação                          | un/mês  |              | 1,00    | -           | -         | R\$<br>- |
| 2.1.2  | 10  | Plotagem A3 Colorida                  | un/mês  |              | 1,00    | -           | -         | R\$<br>- |
| SUB-TOTAL  |     |                                       |         |              |         |             |           | R\$<br>- |
| 2.2  |     | Material Digital                      |         |              |         |             |           |          |
| 2.2.1  | 1   | Serviços de Gravação em CD ou DVD     | un/mês  |              | 1,00    | -           | -         | R\$<br>- |
| 2.2.2  | 1   | Etiqueta de Identificação             | un/mês  |              | 1,00    | -           | -         | R\$<br>- |
| SUB-TOTAL  |     |                                       |         |              |         |             |           | R\$<br>- |
| 2.3  |     | Equipamentos / Material de Escritório |         |              |         |             |           |          |
| 2.3.1  | 3   | Computador                            | eqp/mês |              | 1,00    | -           | -         | R\$<br>- |
| 2.3.3  | 1   | Impressora                            | eqp/mês |              | 1,00    | -           | -         | R\$<br>- |
| 2.3.5  | 50  | Papel A4                              | eqp/mês |              | 1,00    | -           | -         | R\$<br>- |
| SUB-TOTAL  |     |                                       |         |              |         |             |           | R\$<br>- |
| 2.4  |     | Veículo                               |         |              |         |             |           |          |
| 2.4.1  | 1   | Veículo Sedan                         | mês     |              | 0,25    | -           | -         | R\$<br>- |
| SUB-TOTAL  |     |                                       |         |              |         |             |           | R\$<br>- |
| TOTAL GERAL  |     |                                       |         |              |         |             |           | R\$<br>- |

| Nome da Empresa  |       |
|--|-------|
| Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste |       |
| Estudo Hidrológico   | DATA: |
| I - CUSTOS DIRETOS   |       |
| A - Equipe Técnica de Projeto  | R\$ - |
| B - Encargos Sociais – 54,65%  |       |
| Planilha com os dados considerados (Anexo III)                                 | R\$ - |

|  |     |   |
|--|-----|---|
| C - Custos Administrativos - 50 %                              | R\$ | - |
| Planilha com dados considerados (Anexo IV)                     |     |   |
| D- Material Gráfico Externo + Material Digital                 |     | - |
| E - Utilização de Equipamentos / Mat. De Escritório e Veículos | R\$ | - |
| II - CUSTOS INDIRETOS  |     |   |
| F - Remuneração do Escritório - 11,50 %                        | R\$ | - |
| Planilha com dados considerados (Anexo III)                    |     |   |
| G - Despesas Fiscais - 8,65 %                                  |     |   |
| Planilha com dados considerados (Anexo III)                    | R\$ | - |
| TOTAL GERAL  | R\$ | - |

| Nome da Empresa  |     |                                       |         |              |         |             |           |          |
|--|-----|---------------------------------------|---------|--------------|---------|-------------|-----------|----------|
| Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste |     |                                       |         |              |         |             |           |          |
| Projeto Geométrico   |     |                                       |         |              |         |             |           | DATA:    |
| Item   | Qde | Descrição                             | Un      | Horas<br>Mês | Qde Mês | Custo Unit. | VALOR     |          |
|  |     |                                       |         |              |         |             | Custo Mês | Total    |
| 1  |     | EQUIPE TÉCNICA                        |         |              |         |             |           |          |
| 1.1  | 1   | Engenheiro Civil / Arquiteto Pleno    | mês     | 110,00       | 1,00    | -           | -         | R\$<br>- |
| 1.2  | 1   | Auxiliar Técnico                      | mês     | 110,00       | 1,00    | -           | -         | R\$<br>- |
| 1.3  | 2   | Cadista                               | mês     | 110,00       | 1,00    | -           | -         | R\$<br>- |
| 1.4  | 1   | Engenheiro Civil Junior               | mês     | 110,00       | 1,00    | -           | -         | R\$<br>- |
| SUB-TOTAL  |     |                                       |         |              |         |             |           | R\$<br>- |
| 2  |     | DESPESAS GERAIS                       |         |              |         |             |           |          |
| 2.1  |     | Material Gráfico Externo              |         |              |         |             |           |          |
| 2.1.1  | 1   | Encardenação                          | un/mês  |              | 1,00    | -           | -         | R\$<br>- |
| 2.1.2  | 30  | Plotagem A3 Colorida                  | un/mês  |              | 1,00    | -           | -         | R\$<br>- |
| SUB-TOTAL  |     |                                       |         |              |         |             |           | R\$<br>- |
| 2.2  |     | Material Digital                      |         |              |         |             |           |          |
| 2.2.1  | 1   | Serviços de Gravação em CD ou DVD     | un/mês  |              | 1,00    | -           | -         | R\$<br>- |
| 2.2.2  | 1   | Etiqueta de Identificação             | un/mês  |              | 1,00    | -           | -         | R\$<br>- |
| SUB-TOTAL  |     |                                       |         |              |         |             |           | R\$<br>- |
| 2.3  |     | Equipamentos / Material de Escritório |         |              |         |             |           |          |
| 2.3.1  | 2   | Computador                            | eqp/mês |              | 1,00    | -           | -         | R\$<br>- |
| 2.3.3  | 1   | Impressora                            | eqp/mês |              | 1,00    | -           | -         | R\$<br>- |
| 2.3.5  | 10  | Papel A4                              | eqp/mês |              | 1,00    | -           | -         | R\$<br>- |
| SUB-TOTAL  |     |                                       |         |              |         |             |           | R\$<br>- |
| 2.4  |     | Veículo                               |         |              |         |             |           |          |
| 2.4.1  | 1   | Veículo Sedan                         | mês     |              | 0,25    | -           | -         | R\$<br>- |
| 2.4.2  |     | Veículo Utilitário                    | mês     |              | 0,00    | -           | -         | R\$<br>- |

|             |  |  |  |  |  |     |   |
|-------------|--|--|--|--|--|-----|---|
| SUB-TOTAL   |  |  |  |  |  | R\$ | - |
| TOTAL GERAL |  |  |  |  |  | R\$ | - |

|  |       |
|--|-------|
| Nome da Empresa  |       |
| Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste |       |
| Projeto Geométrico   | DATA: |
| I - CUSTOS DIRETOS   |       |
| A - Equipe Técnica de Projeto  | R\$ - |
| B - Encargos Sociais – 54,65%  |       |
| Planilha com os dados considerados (Anexo III)                                 | R\$ - |
| C - Custos Administrativos - 50 %  |       |
| Planilha com dados considerados (Anexo IV)                                     | R\$ - |
| D- Material Gráfico Externo + Material Digital                                 |       |
| E - Utilização de Equipamentos / Mat. De Escritório e Veículos                 | R\$ - |
| II - CUSTOS INDIRETOS  |       |
| F - Remuneração do Escritório - 11,50 %  | R\$ - |
| Planilha com dados considerados (Anexo III)                                    |       |
| G - Despesas Fiscais - 8,65 %  |       |
| Planilha com dados considerados (Anexo III)                                    | R\$ - |
| TOTAL GERAL  | R\$ - |

| Nome da Empresa  |     |                                    |        |              |         |             |           |       |
|--|-----|------------------------------------|--------|--------------|---------|-------------|-----------|-------|
| Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste |     |                                    |        |              |         |             |           |       |
| Projeto Drenagem Pluvial   |     |                                    |        |              |         |             |           | DATA: |
| Item   | Qde | Descrição                          | Un     | Horas<br>Mês | Qde Mês | Custo Unit. | VALOR     |       |
|  |     |                                    |        |              |         |             | Custo Mês | Total |
| 1  |     | EQUIPE TÉCNICA                     |        |              |         |             |           |       |
| 1.1  | 1   | Engenheiro Civil / Arquiteto Pleno | mês    | 110,0        | 1,00    | -           | -         | R\$ - |
| 1.2  | 1   | Auxiliar Técnico                   | mês    | 110,0        | 1,00    | -           | -         | R\$ - |
| 1.3  | 2   | Cadista                            | mês    | 110,0        | 1,00    | -           | -         | R\$ - |
| 1.4  | 1   | Engenheiro Civil Junior            | mês    | 110,0        | 1,00    | -           | -         | R\$ - |
| SUB-TOTAL  |     |                                    |        |              |         |             |           | R\$ - |
| 2  |     | DESPESAS GERAIS                    |        |              |         |             |           |       |
| 2.1  |     | Material Gráfico Externo           |        |              |         |             |           |       |
| 2.1.1  | 1   | Encardenação                       | un/mês |              | 1,00    | -           | -         | R\$ - |
| 2.1.2  | 30  | Plotagem A3 Colorida               | un/mês |              | 1,00    | -           | -         | R\$ - |
| SUB-TOTAL  |     |                                    |        |              |         |             |           | R\$ - |
| 2.2  |     | Material Digital                   |        |              |         |             |           |       |
| 2.2.1  | 1   | Serviços de Gravação em CD ou DVD  | un/mês |              | 1,00    | -           | -         | R\$ - |
| 2.2.2  | 1   | Etiqueta de Identificação          | un/mês |              | 1,00    | -           | -         | R\$ - |
| SUB-TOTAL  |     |                                    |        |              |         |             |           | R\$ - |

|             |   |                                       |         |  |       |   |   |       |
|-------------|---|---------------------------------------|---------|--|-------|---|---|-------|
| 2.3         |   | Equipamentos / Material de Escritório |         |  |       |   |   |       |
| 2.3.1       | 1 | Computador                            | eqp/mês |  | 1,00  | - | - | R\$ - |
| 2.3.3       | 1 | Impressora                            | eqp/mês |  | 1,00  | - | - | R\$ - |
| 2.3.5       | 4 | Papel A4                              | eqp/mês |  | 1,00  | - | - | R\$ - |
| SUB-TOTAL   |   |                                       |         |  |       |   |   | R\$ - |
| 2.4         |   | Veículo                               |         |  |       |   |   |       |
| 2.4.1       | 1 | Veículo Sedan                         | mês     |  | 10,25 | - | - | R\$ - |
| 2.4.2       |   | Veículo Utilitário                    | mês     |  | 0,00  | - | - | R\$ - |
| SUB-TOTAL   |   |                                       |         |  |       |   |   | R\$ - |
| TOTAL GERAL |   |                                       |         |  |       |   |   | R\$ - |

|  |       |
|--|-------|
| Nome da Empresa  |       |
| Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste |       |
| Projeto Drenagem Pluvial   | DATA: |
| I - CUSTOS DIRETOS   |       |
| A - Equipe Técnica de Projeto  | R\$ - |
| B - Encargos Sociais – 54,65%  | R\$ - |
| Planilha com os dados considerados (Anexo III)                                 |       |
| C - Custos Administrativos - 50 %  | R\$ - |
| Planilha com dados considerados (Anexo IV)                                     |       |
| D- Material Gráfico Externo + Material Digital                                 | -     |
| E - Utilização de Equipamentos / Mat. De Escritório e Veículos                 | R\$ - |
| II - CUSTOS INDIRETOS  |       |
| F - Remuneração do Escritório - 11,50 %  | R\$ - |
| Planilha com dados considerados (Anexo III)                                    |       |
| G - Despesas Fiscais - 8,65 %  | R\$ - |
| Planilha com dados considerados (Anexo III)                                    |       |
| TOTAL GERAL  | R\$ - |

| Nome da Empresa  |     |                                    |     |              |         |             |           |       |
|--|-----|------------------------------------|-----|--------------|---------|-------------|-----------|-------|
| Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste |     |                                    |     |              |         |             |           |       |
| Projeto Terraplenagem  |     |                                    |     |              |         |             |           |       |
| DATA:  |     |                                    |     |              |         |             |           |       |
| Item   | Qde | Descrição                          | Un  | Horas<br>Mês | Qde Mês | Custo Unit. | VALOR     |       |
|  |     |                                    |     |              |         |             | Custo Mês | Total |
| 1  |     | EQUIPE TÉCNICA                     |     |              |         |             |           |       |
| 1.1  | 1   | Engenheiro Civil / Arquiteto Pleno | mês | 55,0         | 1,00    | -           | -         | R\$ - |
| 1.2  | 1   | Auxiliar Técnico                   | mês | 55,0         | 1,00    | -           | -         | R\$ - |
| 1.3  | 1   | Cadista                            | mês | 55,0         | 1,00    | -           | -         | R\$ - |
| 1.4  | 1   | Engenheiro Civil Junior            | mês | 55,0         | 1,00    | -           | -         | R\$ - |

|             |                                       |                                   |         |      |   |   |     |
|-------------|---------------------------------------|-----------------------------------|---------|------|---|---|-----|
| SUB-TOTAL   |                                       |                                   |         |      |   |   | R\$ |
|             |                                       |                                   |         |      |   |   | -   |
| 2           | DESPESAS GERAIS                       |                                   |         |      |   |   |     |
| 2.1         | Material Gráfico Externo              |                                   |         |      |   |   |     |
| 2.1.1       | 1                                     | Encardenação                      | un/mês  | 1,00 | - | - | R\$ |
| 2.1.2       | 10                                    | Plotagem A3 Colorida              | un/mês  | 1,00 | - | - | R\$ |
| SUB-TOTAL   |                                       |                                   |         |      |   |   | R\$ |
|             |                                       |                                   |         |      |   |   | -   |
| 2.2         | Material Digital                      |                                   |         |      |   |   |     |
| 2.2.1       | 1                                     | Serviços de Gravação em CD ou DVD | un/mês  | 1,00 | - | - | R\$ |
| 2.2.2       | 1                                     | Etiqueta de Identificação         | un/mês  | 1,00 | - | - | R\$ |
| SUB-TOTAL   |                                       |                                   |         |      |   |   | R\$ |
|             |                                       |                                   |         |      |   |   | -   |
| 2.3         | Equipamentos / Material de Escritório |                                   |         |      |   |   |     |
| 2.3.1       | 3                                     | Computador                        | eqp/mês | 1,00 | - | - | R\$ |
| 2.3.3       | 1                                     | Impressora                        | eqp/mês | 1,00 | - | - | R\$ |
| 2.3.5       | 10                                    | Papel A4                          | eqp/mês | 1,00 | - | - | R\$ |
| SUB-TOTAL   |                                       |                                   |         |      |   |   | R\$ |
|             |                                       |                                   |         |      |   |   | -   |
| 2.4         | Veículo                               |                                   |         |      |   |   |     |
| 2.4.1       | 1                                     | Veículo Sedan                     | mês     | 0,25 | - | - | R\$ |
| 2.4.2       |                                       | Veículo Utilitário                | mês     | 0,00 | - | - | R\$ |
| SUB-TOTAL   |                                       |                                   |         |      |   |   | R\$ |
|             |                                       |                                   |         |      |   |   | -   |
| TOTAL GERAL |                                       |                                   |         |      |   |   | R\$ |
|             |                                       |                                   |         |      |   |   | -   |

|  |       |
|--|-------|
| Nome da Empresa  |       |
| Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste |       |
| Projeto Terraplenagem  | DATA: |
| I - CUSTOS DIRETOS   |       |
| A - Equipe Técnica de Projeto  | R\$ - |
| B - Encargos Sociais – 54,65%  |       |
| Planilha com os dados considerados (Anexo III)                                 | R\$ - |
| C - Custos Administrativos - 50 %  |       |
| Planilha com dados considerados (Anexo IV)                                     | R\$ - |
| D- Material Gráfico Externo + Material Digital                                 |       |
| E - Utilização de Equipamentos / Mat. De Escritório e Veículos                 | R\$ - |
| II - CUSTOS INDIRETOS  |       |
| F - Remuneração do Escritório - 11,50 %  | R\$ - |
| Planilha com dados considerados (Anexo III)                                    |       |
| G - Despesas Fiscais - 8,65 %  |       |
| Planilha com dados considerados (Anexo III)                                    | R\$ - |
| TOTAL GERAL  |       |
|  | R\$ - |

| Nome da Empresa  |     |                                       |         |              |         |             |           |          |
|--|-----|---------------------------------------|---------|--------------|---------|-------------|-----------|----------|
| Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste |     |                                       |         |              |         |             |           |          |
| Projeto Pavimentação (Rígida e Flexível)                                       |     |                                       |         |              |         |             |           | DATA:    |
| Item   | Qde | Descrição                             | Un      | Horas<br>Mês | Qde Mês | Custo Unit. | VALOR     |          |
|  |     |                                       |         |              |         |             | Custo Mês | Total    |
| 1  |     | EQUIPE TÉCNICA                        |         |              |         |             |           |          |
| 1.1  | 1   | Engenheiro Civil / Arquiteto Pleno    | mês     | 55,0         | 1,00    | -           | -         | R\$<br>- |
| 1.2  | 1   | Auxiliar Técnico                      | mês     | 110,0        | 1,00    | -           | -         | R\$<br>- |
| 1.3  | 1   | Cadista                               | mês     | 110,0        | 1,00    | -           | -         | R\$<br>- |
| 1.4  | 1   | Engenheiro Civil Junior               | mês     | 110,0        | 1,00    | -           | -         | R\$<br>- |
| SUB-TOTAL  |     |                                       |         |              |         |             |           | R\$<br>- |
| 2  |     | DESPESAS GERAIS                       |         |              |         |             |           |          |
| 2.1  |     | Material Gráfico Externo              |         |              |         |             |           |          |
| 2.1.1  | 1   | Encardenação                          | un/mês  |              | 1,00    | -           | -         | R\$<br>- |
| 2.1.2  | 10  | Plotagem A3 Colorida                  | un/mês  |              | 1,00    | -           | -         | R\$<br>- |
| SUB-TOTAL  |     |                                       |         |              |         |             |           | R\$<br>- |
| 2.2  |     | Material Digital                      |         |              |         |             |           |          |
| 2.2.1  | 1   | Serviços de Gravação em CD ou DVD     | un/mês  |              | 1,00    | -           | -         | R\$<br>- |
| 2.2.2  | 1   | Etiqueta de Identificação             | un/mês  |              | 1,00    | -           | -         | R\$<br>- |
| SUB-TOTAL  |     |                                       |         |              |         |             |           | R\$<br>- |
| 2.3  |     | Equipamentos / Material de Escritório |         |              |         |             |           |          |
| 2.3.1  | 2   | Computador                            | eqp/mês |              | 1,00    | -           | -         | R\$<br>- |
| 2.3.3  | 1   | Impressora                            | eqp/mês |              | 1,00    | -           | -         | R\$<br>- |
| 2.3.5  | 5   | Papel A4                              | eqp/mês |              | 1,00    | -           | -         | R\$<br>- |
| SUB-TOTAL  |     |                                       |         |              |         |             |           | R\$<br>- |
| 2.4  |     | Veículo                               |         |              |         |             |           |          |
| 2.4.1  | 1   | Veículo Sedan                         | mês     |              | 0,25    | -           | -         | R\$<br>- |
| 2.4.2  |     | Veículo Utilitário                    | mês     |              | 0,00    | -           | -         | R\$<br>- |
| SUB-TOTAL  |     |                                       |         |              |         |             |           | R\$<br>- |
| TOTAL GERAL  |     |                                       |         |              |         |             |           | R\$<br>- |

| Nome da Empresa  |       |
|--|-------|
| Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste |       |
| Projeto Pavimentação (Rígida e Flexível)                                       | DATA: |
| I - CUSTOS DIRETOS   |       |
| A - Equipe Técnica de Projeto  | R\$ - |
|  |       |

|  |     |   |
|--|-----|---|
| B - Encargos Sociais – 54,65%                                  | R\$ | - |
| Planilha com os dados considerados (Anexo III)                 |     |   |
| C - Custos Administrativos - 50 %                              | R\$ | - |
| Planilha com dados considerados (Anexo IV)                     |     |   |
| D- Material Gráfico Externo + Material Digital                 |     | - |
| E - Utilização de Equipamentos / Mat. De Escritório e Veículos | R\$ | - |
| II - CUSTOS INDIRETOS  |     |   |
| F - Remuneração do Escritório - 11,50 %                        | R\$ | - |
| Planilha com dados considerados (Anexo III)                    |     |   |
| G - Despesas Fiscais - 8,65 %                                  |     |   |
| Planilha com dados considerados (Anexo III)                    | R\$ | - |
| TOTAL GERAL  | R\$ | - |

| Nome da Empresa  |     |                                       |         |              |         |             |           |          |
|--|-----|---------------------------------------|---------|--------------|---------|-------------|-----------|----------|
| Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste |     |                                       |         |              |         |             |           |          |
| Projeto Sinalização Viária   |     |                                       |         |              |         |             |           | DATA:    |
| Item   | Qde | Descrição                             | Un      | Horas<br>Mês | Qde Mês | Custo Unit. | VALOR     |          |
|  |     |                                       |         |              |         |             | Custo Mês | Total    |
| 1  |     | EQUIPE TÉCNICA                        |         |              |         |             |           |          |
| 1.1  | 1   | Engenheiro Civil / Arquiteto Pleno    | mês     | 55,0         | 1,00    | -           | -         | R\$<br>- |
| 1.2  | 1   | Auxiliar Técnico                      | mês     | 110,0        | 1,00    | -           | -         | R\$<br>- |
| 1.3  | 1   | Cadista                               | mês     | 110,0        | 1,00    | -           | -         | R\$<br>- |
| 1.4  | 1   | Engenheiro Civil Junior               | mês     | 110,0        | 1,00    | -           | -         | R\$<br>- |
| SUB-TOTAL  |     |                                       |         |              |         |             |           | R\$<br>- |
| 2  |     | DESPESAS GERAIS                       |         |              |         |             |           |          |
| 2.1  |     | Material Gráfico Externo              |         |              |         |             |           |          |
| 2.1.1  | 1   | Encardenação                          | un/mês  |              | 1,00    | -           | -         | R\$<br>- |
| 2.1.2  | 20  | Plotagem A3 Colorida                  | un/mês  |              | 1,00    | -           | -         | R\$<br>- |
| SUB-TOTAL  |     |                                       |         |              |         |             |           | R\$<br>- |
| 2.2  |     | Material Digital                      |         |              |         |             |           |          |
| 2.2.1  | 1   | Serviços de Gravação em CD ou DVD     | un/mês  |              | 1,00    | -           | -         | R\$<br>- |
| 2.2.2  | 1   | Etiqueta de Identificação             | un/mês  |              | 1,00    | -           | -         | R\$<br>- |
| SUB-TOTAL  |     |                                       |         |              |         |             |           | R\$<br>- |
| 2.3  |     | Equipamentos / Material de Escritório |         |              |         |             |           |          |
| 2.3.1  | 2   | Computador                            | eqp/mês |              | 1,00    | -           | -         | R\$<br>- |
| 2.3.3  | 1   | Impressora                            | eqp/mês |              | 1,00    | -           | -         | R\$<br>- |
| 2.3.5  | 5   | Papel A4                              | eqp/mês |              | 1,00    | -           | -         | R\$<br>- |
| SUB-TOTAL  |     |                                       |         |              |         |             |           | R\$<br>- |
| 2.4  |     | Veículo                               |         |              |         |             |           |          |
| 2.4.1  | 1   | Veículo Sedan                         | mês     |              | 0,25    | -           | -         | R\$<br>- |

|             |  |                    |     |  |      |   |   |     |
|-------------|--|--------------------|-----|--|------|---|---|-----|
| 2.4.2       |  | Veículo Utilitário | mês |  | 0,00 | - | - | R\$ |
|             |  |                    |     |  |      |   |   | -   |
| SUB-TOTAL   |  |                    |     |  |      |   |   | R\$ |
|             |  |                    |     |  |      |   |   | -   |
| TOTAL GERAL |  |                    |     |  |      |   |   | R\$ |
|             |  |                    |     |  |      |   |   | -   |

|  |       |
|--|-------|
| Nome da Empresa  |       |
| Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste |       |
| Projeto Sinalização Viária   | DATA: |
| I - CUSTOS DIRETOS   |       |
| A - Equipe Técnica de Projeto  | R\$ - |
| B - Encargos Sociais – 54,65%  |       |
| Planilha com os dados considerados (Anexo III)                                 | R\$ - |
| C - Custos Administrativos - 50 %  |       |
| Planilha com dados considerados (Anexo IV)                                     | R\$ - |
| D- Material Gráfico Externo + Material Digital                                 |       |
|  |       |
| E - Utilização de Equipamentos / Mat. De Escritório e Veículos                 | R\$ - |
| II - CUSTOS INDIRETOS  |       |
| F - Remuneração do Escritório - 11,50 %  | R\$ - |
| Planilha com dados considerados (Anexo III)                                    |       |
| G - Despesas Fiscais - 8,65 %  |       |
| Planilha com dados considerados (Anexo III)                                    | R\$ - |
| TOTAL GERAL  |       |
|  | R\$ - |

| Nome da Empresa  |     |                                    |        |              |         |             |           |       |
|--|-----|------------------------------------|--------|--------------|---------|-------------|-----------|-------|
| Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste |     |                                    |        |              |         |             |           |       |
| Projeto Obras Complementares   |     |                                    |        |              |         |             |           | DATA: |
| Item   | Qde | Descrição                          | Un     | Horas<br>Mês | Qde Mês | Custo Unit. | VALOR     |       |
|  |     |                                    |        |              |         |             | Custo Mês | Total |
| 1  |     | EQUIPE TÉCNICA                     |        |              |         |             |           |       |
| 1.1  | 1   | Engenheiro Civil / Arquiteto Pleno | mês    | 55,0         | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| 1.2  | 1   | Auxiliar Técnico                   | mês    | 110,0        | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| 1.3  | 1   | Cadista                            | mês    | 110,0        | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| 1.4  | 1   | Engenheiro Civil Junior            | mês    | 110,0        | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| SUB-TOTAL  |     |                                    |        |              |         |             |           | R\$   |
|  |     |                                    |        |              |         |             |           | -     |
| 2  |     | DESPESAS GERAIS                    |        |              |         |             |           |       |
| 2.1  |     | Material Gráfico Externo           |        |              |         |             |           |       |
| 2.1.1  | 1   | Encardenação                       | un/mês |              | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| 2.1.2  | 15  | Plotagem A3 Colorida               | un/mês |              | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| SUB-TOTAL  |     |                                    |        |              |         |             |           | R\$   |
|  |     |                                    |        |              |         |             |           | -     |
| 2.2  |     | Material Digital                   |        |              |         |             |           |       |
| 2.2.1  | 1   | Serviços de Gravação em CD ou DVD  | un/mês |              | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| 2.2.2  | 1   | Etiqueta de Identificação          | un/mês |              | 1,00    | -           | -         | R\$   |



|             |    |                                       |         |      |   |   |     |
|-------------|----|---------------------------------------|---------|------|---|---|-----|
|             |    |                                       |         |      |   |   | -   |
| SUB-TOTAL   |    |                                       |         |      |   |   | R\$ |
|             |    |                                       |         |      |   |   | -   |
| 2.3         |    | Equipamentos / Material de Escritório |         |      |   |   |     |
| 2.3.1       | 3  | Computador                            | eqp/mês | 1,00 | - | - | R\$ |
| 2.3.3       | 1  | Impressora                            | eqp/mês | 1,00 | - | - | R\$ |
| 2.3.5       | 10 | Papel A4                              | eqp/mês | 1,00 | - | - | R\$ |
|             |    |                                       |         |      |   |   | -   |
| SUB-TOTAL   |    |                                       |         |      |   |   | R\$ |
|             |    |                                       |         |      |   |   | -   |
| 2.4         |    | Veículo                               |         |      |   |   |     |
| 2.4.1       | 1  | Veículo Sedan                         | mês     | 0,25 | - | - | R\$ |
| 2.4.2       |    | Veículo Utilitário                    | mês     | 0,00 | - | - | R\$ |
|             |    |                                       |         |      |   |   | -   |
| SUB-TOTAL   |    |                                       |         |      |   |   | R\$ |
|             |    |                                       |         |      |   |   | -   |
| TOTAL GERAL |    |                                       |         |      |   |   | R\$ |
|             |    |                                       |         |      |   |   | -   |

|  |       |
|--|-------|
| Nome da Empresa  |       |
| Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste |       |
| Projeto Obras Complementares   | DATA: |
| I - CUSTOS DIRETOS   |       |
| A - Equipe Técnica de Projeto  | R\$ - |
| B - Encargos Sociais – 54,65%  |       |
| Planilha com os dados considerados (Anexo III)                                 | R\$ - |
| C - Custos Administrativos - 50 %  |       |
| Planilha com dados considerados (Anexo IV)                                     | R\$ - |
| D- Material Gráfico Externo + Material Digital                                 |       |
| E - Utilização de Equipamentos / Mat. De Escritório e Veículos                 | R\$ - |
| II - CUSTOS INDIRETOS  |       |
| F - Remuneração do Escritório - 11,50 %  | R\$ - |
| Planilha com dados considerados (Anexo III)                                    |       |
| G - Despesas Fiscais - 8,65 %  |       |
| Planilha com dados considerados (Anexo III)                                    | R\$ - |
| TOTAL GERAL  |       |
|  | R\$ - |

| Nome da Empresa  |     |                                    |     |              |         |             |           |       |
|--|-----|------------------------------------|-----|--------------|---------|-------------|-----------|-------|
| Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste |     |                                    |     |              |         |             |           |       |
| Memorial Descritivo, Plano Execução e Orçamento Estimativo Obras               |     |                                    |     |              |         |             |           | DATA: |
| Item   | Qde | Descrição                          | Un  | Horas<br>Mês | Qde Mês | Custo Unit. | VALOR     |       |
|  |     |                                    |     |              |         |             | Custo Mês | Total |
| 1  |     | EQUIPE TÉCNICA                     |     |              |         |             |           |       |
| 1.1  | 1   | Engenheiro Civil / Arquiteto Pleno | mês | 55,0         | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| 1.2  | 1   | Auxiliar Técnico                   | mês | 110,0        | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| 1.3  | 1   | Cadista                            | mês | 110,0        | 1,00    | -           | -         | R\$   |

|             |    |                                       |         |       |      |   |   |     |
|-------------|----|---------------------------------------|---------|-------|------|---|---|-----|
| 1.4         | 1  | Engenheiro Civil Junior               | mês     | 110,0 | 1,00 | - | - | R\$ |
|             |    |                                       |         |       |      |   |   | -   |
| SUB-TOTAL   |    |                                       |         |       |      |   |   | R\$ |
|             |    |                                       |         |       |      |   |   | -   |
| 2           |    | DESPESAS GERAIS                       |         |       |      |   |   |     |
| 2.1         |    | Material Gráfico Externo              |         |       |      |   |   |     |
| 2.1.1       | 1  | Encardenação                          | un/mês  |       | 1,00 | - | - | R\$ |
|             |    |                                       |         |       |      |   |   | -   |
| 2.1.2       | 10 | Plotagem A3 Colorida                  | un/mês  |       | 1,00 | - | - | R\$ |
|             |    |                                       |         |       |      |   |   | -   |
| SUB-TOTAL   |    |                                       |         |       |      |   |   | R\$ |
|             |    |                                       |         |       |      |   |   | -   |
| 2.2         |    | Material Digital                      |         |       |      |   |   |     |
| 2.2.1       | 1  | Serviços de Gravação em CD ou DVD     | un/mês  |       | 1,00 | - | - | R\$ |
|             |    |                                       |         |       |      |   |   | -   |
| 2.2.2       | 1  | Etiqueta de Identificação             | un/mês  |       | 1,00 | - | - | R\$ |
|             |    |                                       |         |       |      |   |   | -   |
| SUB-TOTAL   |    |                                       |         |       |      |   |   | R\$ |
|             |    |                                       |         |       |      |   |   | -   |
| 2.3         |    | Equipamentos / Material de Escritório |         |       |      |   |   |     |
| 2.3.1       | 3  | Computador                            | eqp/mês |       | 1,00 | - | - | R\$ |
|             |    |                                       |         |       |      |   |   | -   |
| 2.3.3       | 1  | Impressora                            | eqp/mês |       | 1,00 | - | - | R\$ |
|             |    |                                       |         |       |      |   |   | -   |
| 2.3.5       | 75 | Papel A4                              | eqp/mês |       | 1,00 | - | - | R\$ |
|             |    |                                       |         |       |      |   |   | -   |
| SUB-TOTAL   |    |                                       |         |       |      |   |   | R\$ |
|             |    |                                       |         |       |      |   |   | -   |
| 2.4         |    | Veículo                               |         |       |      |   |   |     |
| 2.4.1       | 1  | Veículo Sedan                         | mês     |       | 0,25 | - | - | R\$ |
|             |    |                                       |         |       |      |   |   | -   |
| 2.4.2       |    | Veículo Utilitário                    | mês     |       | 0,00 | - | - | R\$ |
|             |    |                                       |         |       |      |   |   | -   |
| SUB-TOTAL   |    |                                       |         |       |      |   |   | R\$ |
|             |    |                                       |         |       |      |   |   | -   |
| TOTAL GERAL |    |                                       |         |       |      |   |   | R\$ |
|             |    |                                       |         |       |      |   |   | -   |

|  |       |
|--|-------|
| Nome da Empresa  |       |
| Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste |       |
| Memorial Descritivo, Plano Execução e Orçamento Estimativo Obras               | DATA: |
| I - CUSTOS DIRETOS   |       |
| A - Equipe Técnica de Projeto  | R\$ - |
| B - Encargos Sociais – 54,65%  | R\$ - |
| Planilha com os dados considerados (Anexo III)                                 |       |
| C - Custos Administrativos - 50 %  | R\$ - |
| Planilha com dados considerados (Anexo IV)                                     |       |
| D- Material Gráfico Externo + Material Digital                                 | -     |
| E - Utilização de Equipamentos / Mat. De Escritório e Veículos                 | R\$ - |
| II - CUSTOS INDIRETOS  |       |
| F - Remuneração do Escritório - 11,50 %  | R\$ - |
| Planilha com dados considerados (Anexo III)                                    |       |
| G - Despesas Fiscais - 8,65 %  | R\$ - |
| Planilha com dados considerados (Anexo III)                                    |       |

|             |     |   |
|-------------|-----|---|
| TOTAL GERAL | R\$ | - |
|-------------|-----|---|

| Nome da Empresa  |     |                                       |         |              |         |             |           |       |
|--|-----|---------------------------------------|---------|--------------|---------|-------------|-----------|-------|
| Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste |     |                                       |         |              |         |             |           |       |
| Projeto Galerias   |     |                                       |         |              |         |             |           | DATA: |
| Item   | Qde | Descrição                             | Un      | Horas<br>Mês | Qde Mês | Custo Unit. | VALOR     |       |
|  |     |                                       |         |              |         |             | Custo Mês | Total |
| 1  |     | EQUIPE TÉCNICA                        |         |              |         |             |           |       |
| 1.1  | 1   | Engenheiro Civil / Arquiteto Pleno    | mês     | 55,0         | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| 1.2  | 1   | Cadista                               | mês     | 110,0        | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| 1.3  | 1   | Engenheiro Civil Junior               | mês     | 110,0        | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| 1.4  | 1   | Auxiliar Técnico                      | mês     | 110,0        | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| 1.5  | 1   | Sondador                              | mês     | 55,0         | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| 1.6  | 2   | Auxiliar Sondagem                     | mês     | 55,0         | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| 1.7  | 1   | Motorista                             | mês     | 55,0         | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| SUB-TOTAL  |     |                                       |         |              |         |             |           | R\$   |
|  |     |                                       |         |              |         |             |           | -     |
| 2  |     | DESPESAS GERAIS                       |         |              |         |             |           |       |
| 2.1  |     | Material Gráfico Externo              |         |              |         |             |           |       |
| 2.1.1  | 1   | Encardenação                          | un/mês  |              | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| 2.1.2  | 10  | Plotagem A3 Colorida                  | un/mês  |              | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| SUB-TOTAL  |     |                                       |         |              |         |             |           | R\$   |
|  |     |                                       |         |              |         |             |           | -     |
| 2.2  |     | Material Digital                      |         |              |         |             |           |       |
| 2.2.1  | 1   | Serviços de Gravação em CD ou DVD     | un/mês  |              | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| 2.2.2  | 1   | Etiqueta de Identificação             | un/mês  |              | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| SUB-TOTAL  |     |                                       |         |              |         |             |           | R\$   |
|  |     |                                       |         |              |         |             |           | -     |
| 2.3  |     | Equipamentos / Material de Escritório |         |              |         |             |           |       |
| 2.3.1  | 4   | Computador                            | eqp/mês |              | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| 2.3.2  | 1   | Impressora                            | eqp/mês |              | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| 2.3.3  | 50  | Papel A4                              | eqp/mês |              | 1,00    | -           | -         | R\$   |
| 2.3.4  | 1   | Instrumental de Sondagem SPT          | un/mês  |              | 0,25    | -           | -         | R\$   |
| SUB-TOTAL  |     |                                       |         |              |         |             |           | R\$   |
|  |     |                                       |         |              |         |             |           | -     |
| 2.4  |     | Veículo                               |         |              |         |             |           |       |
| 2.4.1  | 1   | Veículo Sedan                         | mês     |              | 0,00    | -           | -         | R\$   |
| 2.4.2  | 1   | Veículo Utilitário                    | mês     |              | 0,25    | -           | -         | R\$   |
| 2.4.3  | 1   | Veículo Caminhão para Sondagem        | mês     |              | 0,25    | -           | -         | R\$   |
| SUB-TOTAL  |     |                                       |         |              |         |             |           | R\$   |
|  |     |                                       |         |              |         |             |           | -     |
| TOTAL GERAL  |     |                                       |         |              |         |             |           | R\$   |
|  |     |                                       |         |              |         |             |           | -     |

|  |       |
|--|-------|
| Nome da Empresa  |       |
| Projeto Executivo de Engenharia Viária Urbana – Ligação Aeroporto Região Leste |       |
| Projeto Galerias   | DATA: |
| I - CUSTOS DIRETOS   |       |
| A - Equipe Técnica de Projeto  | R\$ - |
| B - Encargos Sociais – 54,65%  |       |
| Planilha com os dados considerados (Anexo III)                                 |       |
| C - Custos Administrativos - 50 %  |       |
| Planilha com dados considerados (Anexo IV)                                     |       |
| D- Material Gráfico Externo + Material Digital                                 |       |
| E - Utilização de Equipamentos / Mat. De Escritório e Veículos                 | R\$ - |
| II - CUSTOS INDIRETOS  |       |
| F - Remuneração do Escritório - 11,50 %  | R\$ - |
| Planilha com dados considerados (Anexo III)                                    |       |
| G - Despesas Fiscais - 8,65 %  |       |
| Planilha com dados considerados (Anexo III)                                    | R\$ - |
| TOTAL GERAL  | R\$ - |

Prazo da execução: 30 (trinta) dias para Estudos e Levantamentos; 60 (sessenta) dias para Projetos Executivos; 90 (noventa) dias para Projetos Executivos, Memorial Descritivo, Plano Execução e Orçamento Estimativo Obras, contados a partir da emissão da ordem de serviço específica.

Validade da Proposta: 60 dias.

Local de entrega: Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville.

Dados da Licitante

Razão Social/ Nome:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Fone: ( )

Fax: ( )

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta:

Representante:

CPF:

RG:

Fone: ( ) Fax: ( )

Local e data: Assinatura/Carimbo

EDITAL DA LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015-IPPUJ  
ANEXO X - JUSTIFICATIVA ÍNDICES FINANCEIROS

Justificativa dos Índices Financeiros - TOMADA DE PREÇOS nº 03/2015-IPPUJ

Tomada de Preços, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço global, para contratação de serviços técnicos para confecção de estudos, levantamentos, projetos executivos, especificações técnicas, memoriais e orçamento, para obra da ligação aeroporto região leste do "Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha Verde" (FONPLATA), conforme especificações constantes em edital e anexo, no valor máximo de R\$ 317.831,89 (Trezentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos).

Para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes, serão considerados os índices de Liquidez Corrente e Liquidez Geral, apurados pelas fórmulas abaixo:

Liquidez Corrente

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Passivo Circulante

cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00

Liquidez Geral

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00

Os índices acima não ferem ao disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes.

O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5o, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

Joinville, 24 de fevereiro de 2015.

Silvana dos Santos Machado

Contadora CRC SC-029003/O-8



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR TAVARES CONSTANTE**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2015, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **VANIO LESTER KUNTZE**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2015, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0156013** e o código CRC **63F8F31C**.

